MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64269.003033/2025-18

Cód verificador: 76fd6546-dacf-4cae

ASSUNTO: Chamada pública 02/2025

INTERESSADO: GCALC: 7°BIS; 1°B Log SL; Operação Acolhida; 1°Bda Inf SL; 6°BEC

Órgão de Origem: Comando de Fronteira - Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 26/05/2025

Localização Atual do Processo: Seção Aquisição de Licitação e Contratos

Data da Autação: 26/05/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

1- Termo de Abertura Nº 16-Aprov/Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS (a)
2- DFD.pdf
3- Despacho Nº 58-C FRON RORAIMA / 7º BIS
4- Pub Equipe.pdf
5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64269.003033/2025-18
6- 6_-_Declaracao_de_ciencia_assinado_assinado_assinado.pdf
7- 7_-_Termo_autuacao_assinado.pdf
8- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64269.003033/2025-18
9- 9 - Documento de entrega do TR e ETP (1).pdf
10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64269.003033/2025-18
11- Relatório da Pesquisa de Preços + anexos (1).pdf
12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64269.003033/2025-18
13- Matriz_de_Gerenciamento_de_Riscos (1).pdf
14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64269.003033/2025-18
15- 14 - Justificativa para abertura da licitacao.pdf
16- 15 - Autorizacao de abertura de lic.pdf
17- 16 - Bi que Nomeia o OD.pdf
18- 17 - PORTARIA - C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - PORTARIA - C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.pdf
19- 18 - Autorizacao de governanca.pdf
20- 19 - Ato de reconhecimento de dispensa de licitacao.pdf
21- 20 - Declaracao de atividade de custeio.pdf
22- 21 - BI da Comissão de licitação.pdf
23- 22 - Lista de verificacao.pdf
24- EDITAL Final.pdf
25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64269.003033/2025-18
26- Adjudicatário.pdf
27- Ata de Reunião.pdf
28- ERRATA da Chamada Pública 02-2025.pdf
29- Mapa Comparativo.pdf
30- termo de sigilo.pdf
31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64269.003033/2025-18
32- 1 - coophorta_merged-1.pdf
33- 1 - coophorta_merged-2.pdf
34- 1 - coophorta_merged-3.pdf
35- 1 - coophorta_merged-4.pdf

36- 1 - coophorta_merged-5.pdf
37- 1 - coophorta_merged-6.pdf
38- 1 - coophorta_merged-7.pdf
39- 2 - coopermai_merged-1.pdf
40- 2 - coopermai_merged-2.pdf
41- 2 - coopermai_merged-3.pdf
42- 2 - coopermai_merged-4.pdf
43- 2 - coopermai_merged-5.pdf
44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64269.003033/2025-18
45- 3 - aprob_merged-1.pdf
46- 3 - aprob_merged-2.pdf
47- 3 - aprob_merged-3.pdf
48- 4 - coopnova_merged-1.pdf
49- 4 - coopnova_merged-2.pdf
50- 4 - coopnova_merged-3.pdf
51- 4 - coopnova_merged-4.pdf
52- 5 - coopbor_merged-1.pdf
53- 5 - coopbor_merged-2.pdf
54- 5 - coopbor_merged-3.pdf
55- 5 - coopbor_merged-4.pdf
56- 5 - coopbor_merged-5.pdf
57- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64269.003033/2025-18
58- 7 - coopana_merged-1.pdf
59- 7 - coopana_merged-2.pdf
60- 7 - coopana_merged-3.pdf
61- 7 - coopana_merged-4.pdf
62- 7 - coopana_merged-5.pdf
63- 7 - coopana_merged-6.pdf
64- 8 - aagriprorr_merged-1.pdf
65- 8 - aagriprorr_merged-2.pdf
66- 8 - aagriprorr_merged-3.pdf
67- 8 - aagriprorr_merged-4.pdf
68- 9 - coopercinco_merged-1.pdf
69- 9 - coopercinco_merged-2.pdf
70- 9 - coopercinco_merged-3.pdf
71- 9 - coopercinco_merged-4.pdf
72- 9 - coopercinco_merged-5.pdf
73- 9 - coopercinco_merged-6.pdf
74- 9 - coopercinco_merged-7.pdf
75- 9 - coopercinco_merged-8.pdf
76- 9 - coopercinco_merged-9.pdf
77- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64269.003033/2025-18
78- Mapa de Adjuticação-1.pdf
79- Mapa de Adjuticação-2.pdf
80- Certidão de recurso.pdf
81- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64269.003033/2025-18

Legenda
(a) Documento de Origem
(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
(c) Documento desentranhado
(d) Documento desmembrado

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Termo de Abertura Nº 16-Aprov/Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 26 de maio de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico.

Anexos:
1) DFD.pdf

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) n° 116/2024

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR - 2º Ten
CHEFE DO APROVISIONAMENTO DA COMPANHIA DE COMANDO E APOIO DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten EVARISTO DA SILVA LANDIVAR**, em 26/05/2025, às 08:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fxSk-aHyn-M1uF-iszv

Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 116/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Aprovisionamento	14/05/2025 01:00	160352	INGRID CONCEICAO DA SILVA

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de gênero alimentícios (Quantitativo Rancho)

Justificativa da prioridade

2. Justificativa de Necessidade

Aquisição de gêneros de alimentação (Quantitativo de Rancho) necessários para suprir o efetivo do C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões de Fronteira pelo peródo de 1(um) ano;
Alimentar os militares do C Fron RR/7º BIS em operações como; Operação Controle, Operação Acolhida, Operações de GLO, Operações no garimpo ilegal, Operação Macuxi, Operação Amazônia e outras Operações que podem surgir durante o ano
Alimentar o Progama Força no Esporte (PROFESP), nos Pelotões Especiais de fronteira.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R$)	Val. total (R$)
1	BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS		1,00	503.443,00	503.443,00
2	AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES		1,00	614.540,60	614.540,60
3	CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE		1,00	154.317,20	154.317,20
4	PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS		1,00	912.547,10	912.547,10
5	CARNES, AVES E PEIXES		1,00	1.033.988,00	1.033.988,00
6	CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS		1,00	639.587,80	639.587,80
7	FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES		1,00	1.281.483,00	1.281.483,00
8	SOPAS E CALDOS		1,00	7.401,00	7.401,00
9	OVOS E LATICÍNIOS		1,00	813.192,40	813.192,40
10	ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS		1,00	51.760,00	51.760,00
11	GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS		1,00	15.843,00	15.843,00
12	PRODUTOS QUÍMICOS		1,00	5.482,00	5.482,00
13	ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS		1,00	136.542,00	136.542,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUCAS MONTEIRO DA SILVA

CHEFE DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Despacho Nº 58-C FRON RORAIMA / 7º BIS

Boa Vista, RR, 4 de junho de 2025.

Assunto: chamada pública aquisição Cl I - aprovação de DFD

1. Aprovo o DFD apresentado pelo Encarregado do Setro de Aprovisionamento e determino ao Ch SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3° da IN SEGES/MGI n° 58/2022.

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC
Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR**, em 04/06/2025, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Pb1Q-BDVq-fiLu-MKRh

Sd EV LUIZ **DAVID** DA SILVA LIMA - 3ª CIA FUZ SL
Sd EV **MARCOS VINICIUS** DE OLIVEIRA MORAES - 3ª CIA FUZ SL
Sd EV **PABLO** EDUARDO LOURENCO FRANCO - 3ª CIA FUZ SL
Sd EV ANDREIDE DAVI DA SILVA **ALMERIO** - 3ª CIA FUZ SL
Sd EV VINICIUS **R**ODRIGUES **LEITE** - 3ª CIA FUZ SL
Sd EV JUAN ENRIQUE **MELO** DE MORAES - 3ª CIA FUZ SL
Sd EV LUIZ HENRIQUE DE SOUZA **RIBEIRO** - 3ª CIA FUZ SL
Sd EV **J**UNIELSON **MOREIRA** DOS SANTOS - 3ª CIA FUZ SL
Sd EV LUCAS KAWAN DA **CONCEIÇÃO** FONSECA - 3ª CIA FUZ SL
Sd EV VITOR **EMANOEL** LEITE SILVA - 3ª CIA FUZ SL
Sd EV **ALEX** DE SOUZA **SILVA** - 3ª CIA FUZ SL

Em consequência:
- Cmt 3ª Cia Fuz Sl apresente o militar ao Cmt 2ª Cia Fuz Sl;
- operador SUCEMNet da subunidade de origem deverá providenciar a transferência do cadastro do militar para a companhia de destino.

(Nota nº 110590, de 28 de maio de 2025, da(o) Cmdo)

Transferido da 1ª Cia Fuz Sl para a Companhia de Comando e Apoio (CCAP), a contar de 3 JUN 25.

Sd EP 0701 SUEDEM JUNIOR PEREIRA **MALHEIRO** - 1ª CIA FUZ SL
Sd EP 0701 **CLENIOMAR** DA SILVA VIANA JUNNIOR - 1ª CIA FUZ SL

Em consequência:
- S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências;
- operador SUCEMNet da subunidade de origem deverá providenciar a transferência do cadastro do militar para a companhia de destino.

(Nota nº 110792, de 2 de junho de 2025, da(o) Cmdo)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Equipe de apoio - designação

1. Tendo em vista a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios através da chamada pública, e o que determina o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 64269.003033/2025-18, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

2° Ten **EVARISTO** DA SILVA LANDIVAR - Chefe da equipe
3°SGT **M**ATEUS **GONÇALVES** - Integrante Área Técnica
3°SGT **J**OÃO **ALBERTO** RAMOS FELIX - Integrante Administrativo

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:
a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
b. Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;
c. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; e

d. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022.

2º Ten Int **EVARISTO** DA SILVA LANDIVAR - CIA C AP
3º Sgt Int **J**OÃO **ALBERTO** RAMOS FELIX - CIA C AP
3º Sgt Int **M**ATEUS **GONÇALVES** - CIA C AP

Em consequência:
- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 24/06/2025;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados deverão apresentar-se na Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC) para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 110863, de 4 de junho de 2025, da(o) SALC)

3. ARRANCHAMENTO

Sem Alteração

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

a. SINDICÂNCIA

Prorrogação de prazo

Foi prorrogado por 20 (vinte) dias, a contar de 5 de junho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos atinentes à sindicância instaurada pela Portaria Nr 016 - Div Pes 3, de 15 de abril de 2025, em atenção à solicitação contida no DIEx Nr 1187 - CiaEspFron/ C FRON RORAIMA/7º BIS, de 30 de maio de 2025, de acordo com o § 2º do Art 29, das Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.001).

S Ten Inf **ALMIR** ALVES DA SILVA - CIA ESP FRON
- Sindicante

Em consequência:
- Sindicante e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 110862, de 4 de junho de 2025, da(o) S1)

b. DISPENSA COMO RECOMPENSA

Concessão

Foram concedidos 4 (quatro) dias de dispensa como recompensa pelo Comandante da 1ª Cia Fuz Sl, a contar de 2 JUN 25 e término em 5 JUN 25, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 6 JUN 25.

Sd EP 0701 MATEUS **JULIANO** DA SILVA - 1ª CIA FUZ SL

Em consequência:
- S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64269.003033/2025-18

Em 06/06/2025 às 10:20, faço anexar ao presente processo 64269.003033/2025-18, o(s) documento(s): Pub Equipe.pdf.

BRUNO ROSAS TAKATANI - 2º Ten
RESPONDENDO PELO CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PUBLICAÇÃO EM BOLETIM INTERNO

Declaro que, tomei ciência da publicação em BI Nr 103, de 05/06/2025, do C Fron Roraima/7º BIS, referente a designação de Equipe de Planejamento que se refere a Chamada Pública nº 02/2025, versando sobre aquisição de Gêneros alimentícios, Quantitativo de Rancho (QR) pelo programa de aquisição de alimentos da agricultura familiar para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/ 7° Batalhão de Infantaria de Selva e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira mais 1 (um) Destacamento Especial de Fronteira, 1ª Brigada de Infantaria de Selva, 6° Batalhão de Engenharia de Construção, 1º Batalhão Logístico de Selva e Unidade Gestora da Operação Acolhida.

Boa vista, 09 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
EVARISTO DA SILVA LANDIVAR
Data: 09/06/2025 15:08:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR – 2º Ten
Chefe da Equipe

gov.br Documento assinado digitalmente
MATEUS GONCALVES
Data: 09/06/2025 15:11:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS GONÇALVES – 3º Sgt
Integrante Administrativo

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO ALBERTO RAMOS FELIX
Data: 09/06/2025 15:20:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO ALBERTO RAMOS FELIX – 3º Sgt
Integrante Área Técnica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE AUTUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
NUMERO ÚNICO DE PROCESSO: 64269.003033/2025-18
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Nos termos do disposto no art. 04 da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA / 7º BIS E DOS PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA, 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, 6° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, 1º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA E UNIDADE GESTORA DA OPERAÇÃO ACOLHIDA.** Para fins do disposto no art. 04 da Lei nº 14.628, deverão ser empregados recursos consignados ao Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, 1ª Brigada de Infantaria de Selva, 6° Batalhão de Engenharia de Construção, 1º Batalhão Logístico de Selva e Unidade Gestora da Operação Acolhida, no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025, conforme LOA/2025.

Boa Vista, RR, 16 de junho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
Data: 17/06/2025 14:57:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR - TC
OD C Fron Roraima/ 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64269.003033/2025-18

Em 17/06/2025 às 14:06, faço anexar ao presente processo 64269.003033/2025-18, o(s) documento(s): 6_-_Declaracao_de_ciencia_assinado_assinado_assinado.pdf, 7_-_Termo_autuacao_assinado.pdf.

BRUNO ROSAS TAKATANI - 1º Ten
CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64269.003033/2025-18

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE TR e ETP

Foi entregue ao responsável da Salc o primeiro artefato seguindo a ordem cronológica necessário para o processo e o ultimo necessário, sendo o Estudo técnico preliminar (ETP) e Termo de referência (TR).
Não foi anexado juntos para não causar duplicidade da documentação, sendo assim o auxiliar responsável pelo processo na Salc solicitou que estes irão apenas como anexos do edital evitando duplicidade e não deixando os mesmos artefatos repetitivos.

17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
Data: 17/06/2025 15:53:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO PEREIRA DA SILVA – 3º SGT

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64269.003033/2025-18

Em 25/06/2025 às 15:20, faço anexar ao presente processo 64269.003033/2025-18, o(s) documento(s): 9 - Documento de entrega do TR e ETP (1).pdf.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR - 2º Ten
CHEFE DO APROVISIONAMENTO DA COMPANHIA DE COMANDO E APOIO DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS 45/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
45/2025	160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA	EVARISTO DA SILVA LANDIVAR	05/06/2025 08:53 (v 3.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64269.003033/2025-18

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei n 14.133 /2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n 65/2021 – ME e em DOU - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 30 DE JULHO DE 2024.

1 OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Chamada Pública da Agricultura Familiar.

2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

30 de maio de 2025.

3 METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de

(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA APLICADA: Para formulação do preço referencial final, foi empregado como método a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. Optou-se pela utilização desse método para garantir uma referência mais econômica, evitando distorções causadas por valores orçados altos. Desta forma, o uso do menor preço visa proporcionar uma obtenção de preços mais vantajosas, trazendo uma economicidade para a Administração Pública.

4 FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa n° 65/2021 – ME:

() I - Painel de Preços;

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foi priorizado o inciso IV como fonte de consulta, tendo como base o inciso I, Art 4° da Lei N° 14.628 de 20 de Julho de 2023, que enfatiza a possibilidade de aquisição de alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores desde que: "os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos conforme metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA"; e também, com base no Inciso I, Art 8° do DOU - RESOLUÇÃO Nº 8, DE 30 DE JULHO DE 2024: "O preço de aquisição a ser pago ao beneficiário fornecedor ou a suas organizações pelos alimentos terá como referência o preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados varejistas em âmbito local, incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega em local definido na chamada pública;

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() Outros Critérios: _____

5 ANEXOS

A documentação comprabatória que compõe a pesquisa de preço segue anexa a esta relatório. Estes documentos são: mapa comparativo e orçamentos de 3 (três) verejistas locais.

Boa Vista, RR, 05 de junho de 2025

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 05/06/2025 às 08:53:45.

ANEXO 1

MALU MINIMERCADO EIREL - EPP
C. N. P.J: [redacted] I.E: 24.012.081-7
SUFRAMA: 200.306.472
R. São Vicente, 578/ SALA A- Cinturão Verde
Fone/Fax: (95) 3224-2546 /99904-2546
Boa Vista/RR CEP: 69.312-357

06.773.705/0001-28
MALU MINIMERCADO EIRELI
Rua São Vicente, 578/Sala A - Cinturão Verde
CEP 69 312-357
Boa Vista - RR

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 02/2025

Item	DESCRIÇÃO	Und Fornecimento	Cmd Fron RORAIMA / 7º BIS	6º BEC	1º Bda Inf Sl	1º BLOG	Op. Acolhida	QTD TOTAL	Valor Unitário	Valor total
1	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	1200	720	1200	900	1200	5220	15,79	82409,18
2	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, BETERRABA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	9000	960	6000	700	9000	25660	9,51	244098,45
3	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	3300	960	2000	1200	3300	10760	36,43	392008,32
4	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CEBOLA BRANCA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	1920	8000	5000	10000	34920	7,94	277411,46
5	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CENOURA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	1440	8000	5000	10000	34440	8,75	301480,87
6	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LARANJA PERA. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	9000	1920	7000	6000	9000	32920	14,17	466410,56
7	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LIMÃO TAHITI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	4800	1440	3500	3800	4800	18340	5,85	107277,26
8	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAÇÃ FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e íntegra.	Kg	6000	2592	5000	5000	6000	24592	13,16	323532,35
9	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MACAXEIRA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3600	4800	4000	3600	3600	19600	4,30	84299,60
10	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAMÃO PAPAIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1800	720	2000	1600	1800	7920	5,55	43922,42
11	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MANGA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1200	720	600	1000	1200	4720	13,00	61379,82
12	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MARACUJÁ. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1000	480	600	1000	1000	4080	12,14	49547,52
13	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELANCIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	32000	16800	25000	20000	5000	98800	3,24	319953,92
14	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELÃO. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	7200	7200	8000	5200	7200	34800	6,53	227153,52
15	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MILHO VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	2800	1920	2500	2600	2800	12620	2,23	28097,17
16	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAXIXE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	720	600	500	720	3260	12,60	41074,04
17	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PEPINO. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	4200	1200	5000	3800	4200	18400	4,55	83793,60

18	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	2800	1200	2500	2400	2800	11700	12,14	142084,80
19	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	1400	1200	1200	1000	1400	6200	26,31	163134,40
20	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	1400	1200	1200	1000	1400	6200	26,31	163134,40
21	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, QUIABO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	380	600	500	720	2920	13,00	37972,26
22	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO VERDE. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	10900	1200	10000	8600	8000	38700	7,74	299607,66
23	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	4200	1200	3000	3200	4200	15800	8,89	140388,69
24	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, TOMATE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	1920	10000	8000	10000	39920	12,14	484788,48
25	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, ALFACE TIPO LISA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	2400	1920	2000	2200	2400	10920	24,29	265224,96
26	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	2400	600	2000	2000	2400	9400	12,14	114153,60
27	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	8400	1200	8000	7400	8400	33400	10,12	338008,00
28	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA INGLESA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	21000	4800	20000	17000	10000	72800	9,61	699899,20
29	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3200	720	3000	3000	3200	13120	8,55	112194,37
30	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BERINJELA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	480	600	500	720	3020	12,14	36674,88
31	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHEIRO VERDE.	Kg	1800	960	2000	1500	1800	8060	24,29	195761,28
32	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHUCHU. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	2800	480	2000	500	2800	8580	18,87	161937,20
33	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE-FLOR. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	720	720	500	600	720	3260	32,38	105571,84
34	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	1800	1920	2000	1500	1800	9020	24,29	219077,76
35	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABACAXI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	6400	7200	6000	5800	6400	31800	9,59	305081,57
36	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABÓBORA JACARÉ. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	2400	720	2500	2000	2400	10020	6,33	63376,50
37	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABOBRINHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	720	720	600	500	720	3260	12,60	41074,04
38	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, RÚCULA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	600	720	400	400	600	2720	22,26	60558,08

39	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO INHAME. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	1200	720	1000	800	1200	4920	14,83	72942,94
40	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM	Kg	420	384	100	350	420	1674	17,05	28545,38
41	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA ESPÉCIE VERMELHA	Kg	400	150	200	300	400	1450	32,49	47103,54
42	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE VERDE (EMPACOTADO)	Kg	720	1000	800	600	720	3840	25,30	97152,00
43	FEIJÃO TIPO CORDA (EMPACOTADO)	Kg	720	1000	800	600	720	3840	28,34	108810,24
44	FEIJÃO TIPO 1, TIPO FRADINHO	Kg	2000	1000	1000	1600	2000	7600	8,75	66528,88
45	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM	Kg	400	150	200	300	400	1450	18,87	27367,01
46	CARNE DE FRANGO , TIPO INTEIRO, RESFRIADO	Kg	3000	3000	2500	3000	3000	14500	15,03	217908,90
47	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAÇÃO TAPIOCA GRUPO SECA, TIPO 1	emb 500g	720	600	800	1000	720	3840	8,75	33614,59
48	MEL DE ABELHA. Apresentação tipo bisnaga, embalagem de 300 gramas.	frasco 300g	2400	700	1800	1800	2400	9100	15,84	144123,98
49	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA. Apresentação peça inteira, prazo de validade 4 meses.	Kg	720	720	800	720	720	3680	86,02	316553,60
50	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, TIPO MUSSARELA. Prazo de validade 120 dias, apresentação peça inteira.	Kg	9000	4000	8000	9000	9000	39000	49,54	1931958,60
51	OVOS DE GALINHA FRESCO. Apresentação embalagem de 30 unidades, conservados e sem rachaduras.	Bandeija com 30 unidades	7200	3000	8000	7200	7200	32600	28,99	945197,88
52	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Apresentação em garrafa de 900g, conservado e dentro do prazo de validade.	emb 900 g	5400	2000	6000	5400	5400	24200	12,63	305640,19
53	PRESUNTO MAGRO COZIDO. Obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio	Kg	8400	4000	8000	7000	8400	35800	27,29	977112,31
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7616	2400	5000	7400	7616	30032	14,83	445248,43
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	12000	2400	8000	10000	4000	36400	15,03	547026,48
56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	14,02	416449,33
57	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	9000	2400	8000	9000	9000	37400	15,03	562054,68
58	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	13,63	405023,29
59	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	15,66	465160,38
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	13,00	386380,79
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	10000	7656	32712	16,78	548873,34
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	16,60	493124,12
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	4200	2400	2000	3800	4200	16600	32,38	537574,40
										17411029,33

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

THARCISIO MEMORIA CABRAL DE MELO

Assinado de forma digital por THARCISIO MEMORIA CABRAL DE MELO
Dados: 2025.05.30 14:27:45 -04'00'

Boa Vista,RR 30 de Maio de 2025

ANEXO 2

EDUARDO DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
C.N.P.J: [redacted]
RUA SIÃO, 977 SALA A
BAIRRO: NOVA CANAA BOA VISTA-RR
e-mail: serdec48@gmail.com
TEL: (95) 98111-2775

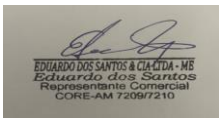


CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 02/2025										
Item	DESCRIÇÃO	Und Fornecimento	Cmd Fron RORAIMA / 7º BIS	6º BEC	1º Bda Inf Sl	1º BLOG	Op. Acolhida	QTD TOTAL	Valor Unitário	Valor total
1	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	1200	720	1200	900	1200	5220	15,92	83109,66
2	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, BETERRABA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	9000	960	6000	700	9000	25660	9,61	246539,43
3	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	3300	960	2000	1200	3300	10760	36,74	395340,39
4	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CEBOLA BRANCA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	1920	8000	5000	10000	34920	8,02	280046,87
5	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CENOURA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	1440	8000	5000	10000	34440	8,83	304043,46
6	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LARANJA PERA. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	9000	1920	7000	6000	9000	32920	14,29	470375,05
7	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LIMÃO TAHITI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	4800	1440	3500	3800	4800	18340	5,92	108607,50
8	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAÇÃ FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e íntegra.	Kg	6000	2592	5000	5000	6000	24592	13,27	326282,38
9	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MACAXEIRA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3600	4800	4000	3600	3600	19600	4,34	85016,15
10	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAMÃO PAPAIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1800	720	2000	1600	1800	7920	5,62	44537,33
11	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MANGA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1200	720	600	1000	1200	4720	13,11	61901,55
12	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MARACUJÁ. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1000	480	600	1000	1000	4080	12,25	49968,67
13	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELANCIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	32000	16800	25000	20000	5000	98800	3,27	323089,47
14	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELÃO. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	7200	7200	8000	5200	7200	34800	6,58	229084,32
15	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MILHO VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	2800	1920	2500	2600	2800	12620	2,25	28335,99
16	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAXIXE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	720	600	500	720	3260	12,70	41402,64
17	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PEPINO. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	4200	1200	5000	3800	4200	18400	6,60	121500,72

18	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	2800	1200	2500	2400	2800	11700	12,25	143292,52
19	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	1400	1200	1200	1000	1400	6200	26,46	164080,58
20	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	1400	1200	1200	1000	1400	6200	26,54	164521,04
21	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, QUIABO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	380	600	500	720	2920	13,07	38154,53
22	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO VERDE. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	10900	1200	10000	8600	8000	38700	7,81	302154,33
23	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	4200	1200	3000	3200	4200	15800	8,99	142003,16
24	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, TOMATE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	1920	10000	8000	10000	39920	12,25	488909,18
25	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, ALFACE TIPO LISA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	2400	1920	2000	2200	2400	10920	24,60	268619,84
26	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	2400	600	2000	2000	2400	9400	12,25	115123,91
27	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	8400	1200	8000	7400	8400	33400	10,21	340881,07
28	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA INGLESA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	21000	4800	20000	17000	10000	72800	9,77	711447,54
29	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3200	720	3000	3000	3200	13120	8,62	113148,02
30	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BERINJELA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	480	600	500	720	3020	12,25	36986,62
31	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHEIRO VERDE.	Kg	1800	960	2000	1500	1800	8060	24,39	196544,33
32	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHUCHU. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	2800	480	2000	500	2800	8580	19,03	163313,67
33	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE-FLOR. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	720	720	500	600	720	3260	32,66	106469,20
34	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	1800	1920	2000	1500	1800	9020	24,37	219844,53
35	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABACAXI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	6400	7200	6000	5800	6400	31800	9,68	307674,76
36	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABÓBORA JACARÉ. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	2400	720	2500	2000	2400	10020	6,36	63680,71
37	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABOBRINHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	720	720	600	500	720	3260	12,71	41423,17
38	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, RÚCULA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	600	720	400	400	600	2720	22,39	60909,32
39	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO INHAME. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	1200	720	1000	800	1200	4920	14,95	73562,95

40	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM	Kg	420	384	100	350	420	1674	17,16	28730,93
41	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA ESPÉCIE VERMELHA	Kg	400	150	200	300	400	1450	32,76	47503,92
42	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE VERDE (EMPACOTADO)	Kg	720	1000	800	600	720	3840	25,46	97783,49
43	FEIJÃO TIPO CORDA (EMPACOTADO)	Kg	720	1000	800	600	720	3840	28,58	109735,13
44	FEIJÃO TIPO 1, TIPO FRADINHO	Kg	2000	1000	1000	1600	2000	7600	8,80	66848,22
45	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM	Kg	400	150	200	300	400	1450	19,03	27599,63
46	CARNE DE FRANGO , TIPO INTEIRO, RESFRIADO	Kg	3000	3000	2500	3000	3000	14500	15,16	219761,13
47	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAÇÃO TAPIOCA GRUPO SECA, TIPO 1	emb 500g	720	600	800	1000	720	3840	8,85	33984,35
48	MEL DE ABELHA. Apresentação tipo bisnaga, embalagem de 300 gramas.	frasco 300g	2400	700	1800	1800	2400	9100	15,97	145349,03
49	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA. Apresentação peça inteira, prazo de validade 4 meses.	Kg	720	720	800	720	720	3680	86,75	319244,31
50	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, TIPO MUSSARELA. Prazo de validade 120 dias, apresentação peça inteira.	Kg	9000	4000	8000	9000	9000	39000	50,07	1952823,75
51	OVOS DE GALINHA FRESCO. Apresentação embalagem de 30 unidades, conservados e sem rachaduras.	Bandeija com 30 unidades	7200	3000	8000	7200	7200	32600	29,24	953232,06
52	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Apresentação em garrafa de 900g, conservado e dentro do prazo de validade.	emb 900 g	5400	2000	6000	5400	5400	24200	12,74	308238,13
53	PRESUNTO MAGRO COZIDO. Obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio	Kg	8400	4000	8000	7000	8400	35800	27,62	988837,66
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7616	2400	5000	7400	7616	30032	14,95	449033,04
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	12000	2400	8000	10000	4000	36400	15,16	551676,21
56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	14,14	419989,15
57	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	9000	2400	8000	9000	9000	37400	15,16	566832,14
58	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	13,75	408465,99
59	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	15,80	469579,40
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	13,11	389665,03
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	10000	7656	32712	16,92	553538,76
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	16,75	497808,80
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	4200	2400	2000	3800	4200	16600	32,66	542143,78
										17610330,59

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS



Boa Vista,RR 30 de Maio de 2025

ANEXO 3

J.L C DE MELO
C. N. P.J: [redacted]
I.E: 24-012762-7
R. São Vicente, 578 Sala 02 / Cinturão Verde
Boa Vista/RR CEP: 69.312-357
Fone: (95) 3224-2546 / 95 99904-2546
jlcexport@bol.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 02/2025										
Item	DESCRIÇÃO	Und Fornecimento	Cmd Fron RORAIMA / 7º BIS	6° BEC	1° Bda Inf Sl	1° BLOG	Op. Acolhida	QTD TOTAL	Valor Unitário	Valor total
1	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	1200	720	1200	900	1200	5220	15,60	81432,00
2	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, BETERRABA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	9000	960	6000	700	9000	25660	9,40	241204,00
3	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	3300	960	2000	1200	3300	10760	36,00	387360,00
4	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CEBOLA BRANCA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	1920	8000	5000	10000	34920	7,85	274122,00
5	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CENOURA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	1440	8000	5000	10000	34440	8,65	297906,00
6	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LARANJA PERA. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	9000	1920	7000	6000	9000	32920	14,00	460880,00
7	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LIMÃO TAHITI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	4800	1440	3500	3800	4800	18340	5,78	106005,20
8	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAÇÃ FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e íntegra.	Kg	6000	2592	5000	5000	6000	24592	13,00	319696,00
9	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MACAXEIRA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3600	4800	4000	3600	3600	19600	4,25	83300,00
10	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAMÃO PAPAIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1800	720	2000	1600	1800	7920	5,48	43401,60
11	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MANGA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1200	720	600	1000	1200	4720	12,85	60652,00
12	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MARACUJÁ. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1000	480	600	1000	1000	4080	12,00	48960,00
13	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELANCIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	32000	16800	25000	20000	5000	98800	3,20	316160,00
14	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELÃO. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	7200	7200	8000	5200	7200	34800	6,45	224460,00
15	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MILHO VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	2800	1920	2500	2600	2800	12620	2,20	27764,00
16	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAXIXE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	720	600	500	720	3260	12,45	40587,00
17	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PEPINO. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	4200	1200	5000	3800	4200	18400	4,50	82800,00
18	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	2800	1200	2500	2400	2800	11700	12,00	140400,00
19	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	1400	1200	1200	1000	1400	6200	26,00	161200,00
20	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	1400	1200	1200	1000	1400	6200	26,00	161200,00
21	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, QUIABO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	380	600	500	720	2920	12,85	37522,00

22	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO VERDE. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	10900	1200	10000	8600	8000	38700	7,65	296055,00
23	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	4200	1200	3000	3200	4200	15800	8,78	138724,00
24	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, TOMATE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	1920	10000	8000	10000	39920	12,00	479040,00
25	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, ALFACE TIPO LISA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	2400	1920	2000	2200	2400	10920	24,00	262080,00
26	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	2400	600	2000	2000	2400	9400	12,00	112800,00
27	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	8400	1200	8000	7400	8400	33400	10,00	334000,00
28	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA INGLESA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	21000	4800	20000	17000	10000	72800	9,50	691600,00
29	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3200	720	3000	3000	3200	13120	8,45	110864,00
30	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BERINJELA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	480	600	500	720	3020	12,00	36240,00
31	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHEIRO VERDE.	Kg	1800	960	2000	1500	1800	8060	24,00	193440,00
32	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHUCHU. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	2800	480	2000	500	2800	8580	18,65	160017,00
33	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE-FLOR. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	720	720	500	600	720	3260	32,00	104320,00
34	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	1800	1920	2000	1500	1800	9020	24,00	216480,00
35	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABACAXI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	6400	7200	6000	5800	6400	31800	9,48	301464,00
36	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABÓBORA JACARÉ. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	2400	720	2500	2000	2400	10020	6,25	62625,00
37	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABOBRINHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	720	720	600	500	720	3260	12,45	40587,00
38	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, RÚCULA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	600	720	400	400	600	2720	22,00	59840,00
39	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO INHAME. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	1200	720	1000	800	1200	4920	14,65	72078,00
40	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM	Kg	420	384	100	350	420	1674	16,85	28206,90
41	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA ESPÉCIE VERMELHA	Kg	400	150	200	300	400	1450	32,10	46545,00
42	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE VERDE (EMPACOTADO)	Kg	720	1000	800	600	720	3840	25,00	96000,00
43	FEIJÃO TIPO CORDA (EMPACOTADO)	Kg	720	1000	800	600	720	3840	28,00	107520,00
44	FEIJÃO TIPO 1, TIPO FRADINHO	Kg	2000	1000	1000	1600	2000	7600	8,65	65740,00
45	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM	Kg	400	150	200	300	400	1450	18,65	27042,50
46	CARNE DE FRANGO , TIPO INTEIRO, RESFRIADO	Kg	3000	3000	2500	3000	3000	14500	14,85	215325,00
47	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAÇÃO TAPIOCA GRUPO SECA, TIPO 1	emb 500g	720	600	800	1000	720	3840	8,65	33216,00
48	MEL DE ABELHA. Apresentação tipo bisnaga, embalagem de 300 gramas.	frasco 300g	2400	700	1800	1800	2400	9100	15,65	142415,00
49	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA. Apresentação peça inteira, prazo de validade 4 meses.	Kg	720	720	800	720	720	3680	85,00	312800,00
50	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, TIPO MUSSARELA. Prazo de validade 120 dias, apresentação peça inteira.	Kg	9000	4000	8000	9000	9000	39000	48,95	1909050,00
51	OVOS DE GALINHA FRESCO. Apresentação embalagem de 30 unidades, conservados e sem rachaduras.	Bandeija com 30 unidades	7200	3000	8000	7200	7200	32600	28,65	933990,00
52	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Apresentação em garrafa de 900g, conservado e dentro do prazo de validade.	emb 900 g	5400	2000	6000	5400	5400	24200	12,48	302016,00
53	PRESUNTO MAGRO COZIDO. Obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio	Kg	8400	4000	8000	7000	8400	35800	26,97	965526,00
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7616	2400	5000	7400	7616	30032	14,65	439968,80
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	12000	2400	8000	10000	4000	36400	14,85	540540,00
56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	13,85	411511,20
57	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	9000	2400	8000	9000	9000	37400	14,85	555390,00
58	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	13,47	400220,64
59	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	15,47	459644,64
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	12,85	381799,20
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	10000	7656	32712	16,58	542364,96
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	2400	5000	7000	7656	29712	16,40	487276,80
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	4200	2400	2000	3800	4200	16600	32,00	531200,00
										17204574,44

-Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto.

Boa Vista,RR 30 de Maio de 2025

JORGE LUIZ CABRAL DE MELO:75420759772

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ CABRAL DE MELO:[redacted]
Dados: 2025.05.30 14:20:41 -04'00'

ANEXO 4

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/ 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

MAPA COMPARATIVO

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025
NUMERO ÚNICO DE PROCESSO: 64269.003033/2025-18
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
TIPO: PREÇO MÉDIO POR ÍTEM

Item	DESCRIÇÃO	Und Fornecimento	Quantidades					QUANT TOTAL	MALU MINIMERCADO EIREL	EDUARDO DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES E COMERCIO	JLC	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL (baseado no valor médio)
			7º BIS	1ª Bda	6º BEC	OP AC	1ºB Log						
1	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	1200	1200	720	1200	900	**5220**	R$ 15.79	R$ 15.92	R$ 15.60	R$ 15.77	R$ 82,319.40
2	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, BETERRABA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	9000	6000	960	9000	700	**25660**	R$ 9.51	R$ 9.61	R$ 9.40	R$ 9.51	R$ 243,941.07
3	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	3300	2000	960	3300	1200	**10760**	R$ 36.43	R$ 36.74	R$ 36.00	R$ 36.39	R$ 391,556.40
4	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CEBOLA BRANCA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	8000	1920	10000	5000	**34920**	R$ 7.94	R$ 8.02	R$ 7.85	R$ 7.94	R$ 277,148.40
5	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CENOURA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	8000	1440	10000	5000	**34440**	R$ 8.75	R$ 8.83	R$ 8.65	R$ 8.74	R$ 301,120.40
6	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LARANJA PERA. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	9000	7000	1920	9000	6000	**32920**	R$ 14.17	R$ 14.29	R$ 14.00	R$ 14.15	R$ 465,927.73
7	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LIMÃO TAHITI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	4800	3500	1440	4800	3800	**18340**	R$ 5.85	R$ 5.92	R$ 5.78	R$ 5.85	R$ 107,289.00
8	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAÇÃ FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e íntegra.	Kg	6000	5000	2592	6000	5000	**24592**	R$ 13.16	R$ 13.27	R$ 13.00	R$ 13.14	R$ 323,220.85
9	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MACAXEIRA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3600	4000	4800	3600	3600	**19600**	R$ 4.30	R$ 4.34	R$ 4.25	R$ 4.30	R$ 84,214.67
10	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAMÃO PAPAIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1800	2000	720	1800	1600	**7920**	R$ 5.55	R$ 5.62	R$ 5.48	R$ 5.55	R$ 43,956.00
11	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MANGA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1200	600	720	1200	1000	**4720**	R$ 13.00	R$ 13.11	R$ 12.85	R$ 12.99	R$ 61,297.07
12	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MARACUJÁ. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1000	600	480	1000	1000	**4080**	R$ 12.14	R$ 12.25	R$ 12.00	R$ 12.13	R$ 49,490.40
13	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELANCIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	32000	25000	16800	5000	20000	**98800**	R$ 3.24	R$ 3.27	R$ 3.20	R$ 3.24	R$ 319,782.67

14	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELÃO. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	7200	8000	7200	7200	5200	**34800**	R$ 6.53	R$ 6.58	R$ 6.45	R$ 6.52	R$	226,896.00
15	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MILHO VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	2800	2500	1920	2800	2600	**12620**	R$ 2.23	R$ 2.25	R$ 2.20	R$ 2.23	R$	28,100.53
16	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAXIXE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	600	720	720	500	**3260**	R$ 12.60	R$ 12.70	R$ 12.45	R$ 12.58	R$	41,021.67
17	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PEPINO. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	4200	5000	1200	4200	3800	**18400**	R$ 4.55	R$ 6.60	R$ 4.50	R$ 5.22	R$	95,986.67
18	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	2800	2500	1200	2800	2400	**11700**	R$ 12.14	R$ 12.25	R$ 12.00	R$ 12.13	R$	141,921.00
19	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	1400	1200	1200	1400	1000	**6200**	R$ 26.31	R$ 26.46	R$ 26.00	R$ 26.26	R$	162,791.33
20	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	1400	1200	1200	1400	1000	**6200**	R$ 26.31	R$ 26.54	R$ 26.00	R$ 26.28	R$	162,956.67
21	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, QUIABO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	600	380	720	500	**2920**	R$ 13.00	R$ 13.07	R$ 12.85	R$ 12.97	R$	37,882.13
22	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO VERDE. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	10900	10000	1200	8000	8600	**38700**	R$ 7.74	R$ 7.81	R$ 7.65	R$ 7.73	R$	299,280.00
23	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	4200	3000	1200	4200	3200	**15800**	R$ 8.89	R$ 8.99	R$ 8.78	R$ 8.89	R$	140,409.33
24	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, TOMATE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	10000	10000	1920	10000	8000	**39920**	R$ 12.14	R$ 12.25	R$ 12.00	R$ 12.13	R$	484,229.60
25	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, ALFACE TIPO LISA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	2400	2000	1920	2400	2200	**10920**	R$ 24.29	R$ 24.60	R$ 24.00	R$ 24.30	R$	265,319.60
26	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	2400	2000	600	2400	2000	**9400**	R$ 12.14	R$ 12.25	R$ 12.00	R$ 12.13	R$	114,022.00
27	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	8400	8000	1200	8400	7400	**33400**	R$ 10.12	R$ 10.21	R$ 10.00	R$ 10.11	R$	337,674.00
28	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA INGLESA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	21000	20000	4800	10000	17000	**72800**	R$ 9.61	R$ 9.77	R$ 9.50	R$ 9.63	R$	700,821.33
29	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3200	3000	720	3200	3000	**13120**	R$ 8.55	R$ 8.62	R$ 8.45	R$ 8.54	R$	112,044.80
30	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BERINJELA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	720	600	480	720	500	**3020**	R$ 12.14	R$ 12.25	R$ 12.00	R$ 12.13	R$	36,632.60
31	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHEIRO VERDE.	Kg	1800	2000	960	1800	1500	**8060**	R$ 24.29	R$ 24.39	R$ 24.00	R$ 24.23	R$	195,266.93
32	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHUCHU. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	2800	2000	480	2800	500	**8580**	R$ 18.87	R$ 19.03	R$ 18.65	R$ 18.85	R$	161,733.00
33	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE-FLOR. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	720	500	720	720	600	**3260**	R$ 32.38	R$ 32.66	R$ 32.00	R$ 32.35	R$	105,450.13

34	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	1800	2000	1920	1800	1500	**9020**	R$ 24.29	R$ 24.37	R$ 24.00	R$ 24.22	R$ 218,464.40	
35	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABACAXI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e integra.	Kg	6400	6000	7200	6400	5800	**31800**	R$ 9.59	R$ 9.68	R$ 9.48	R$ 9.58	R$ 304,750.00	
36	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABÓBORA JACARÉ. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	2400	2500	720	2400	2000	**10020**	R$ 6.33	R$ 6.36	R$ 6.25	R$ 6.31	R$ 63,259.60	
37	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABOBRINHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	720	600	720	720	500	**3260**	R$ 12.60	R$ 12.71	R$ 12.45	R$ 12.59	R$ 41,032.53	
38	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, RÚCULA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	600	400	720	600	400	**2720**	R$ 22.26	R$ 22.39	R$ 22.00	R$ 22.22	R$ 60,429.33	
39	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO INHAME. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	1200	1000	720	1200	800	**4920**	R$ 14.83	R$ 14.95	R$ 14.65	R$ 14.81	R$ 72,865.20	
40	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM	Kg	420	100	384	420	350	**1674**	R$ 17.05	R$ 17.16	R$ 16.85	R$ 17.02	R$ 28,491.48	
41	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA ESPÉCIE VERMELHA	Kg	400	200	150	400	300	**1450**	R$ 32.49	R$ 32.76	R$ 32.10	R$ 32.45	R$ 47,052.50	
42	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE VERDE (EMPACOTADO)	Kg	720	800	1000	720	600	**3840**	R$ 25.30	R$ 25.46	R$ 25.00	R$ 25.25	R$ 96,972.80	
43	FEIJÃO TIPO CORDA (EMPACOTADO)	Kg	720	800	1000	720	600	**3840**	R$ 28.34	R$ 28.58	R$ 28.00	R$ 28.31	R$ 108,697.60	
44	FEIJÃO TIPO 1, TIPO FRADINHO	Kg	2000	1000	1000	2000	1600	**7600**	R$ 8.75	R$ 8.80	R$ 8.65	R$ 8.73	R$ 66,373.33	
45	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM	Kg	400	200	150	400	300	**1450**	R$ 18.87	R$ 19.03	R$ 18.65	R$ 18.85	R$ 27,332.50	
46	CARNE DE FRANGO , TIPO INTEIRO, RESFRIADO	Kg	3000	2500	3000	3000	3000	**14500**	R$ 15.03	R$ 15.16	R$ 14.85	R$ 15.01	R$ 217,693.33	
47	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAÇÃO TAPIOCA GRUPO SECA, TIPO 1	emb 500g	720	800	600	720	1000	**3840**	R$ 8.75	R$ 8.85	R$ 8.65	R$ 8.75	R$ 33,600.00	
48	MEL DE ABELHA. Apresentação tipo bisnaga, embalagem de 300 gramas.	frasco 300g	2400	1800	700	2400	1800	**9100**	R$ 15.84	R$ 15.97	R$ 15.65	R$ 15.82	R$ 143,962.00	
49	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA. Apresentação peça inteira, prazo de validade 4 meses.	Kg	720	800	720	720	720	**3680**	R$ 86.02	R$ 86.75	R$ 85.00	R$ 85.92	R$ 316,197.87	
50	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, TIPO MUSSARELA. Prazo de validade 120 dias, apresentação peça inteira.	Kg	9000	8000	4000	9000	9000	**39000**	R$ 49.54	R$ 50.07	R$ 48.95	R$ 49.52	R$ 1,931,280.00	
51	OVOS DE GALINHA FRESCO. Apresentação embalagem de 30 unidades, conservados e sem rachaduras.	Bandeja com 30 unidades	7200	8000	3000	7200	7200	**32600**	R$ 28.99	R$ 29.24	R$ 28.65	R$ 28.96	R$ 944,096.00	
52	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Apresentação em garrafa de 900g, conservado e dentro do prazo de validade.	emb 900 g	5400	6000	2000	5400	5400	**24200**	R$ 12.63	R$ 12.74	R$ 12.48	R$ 12.62	R$ 305,323.33	
53	PRESUNTO MAGRO COZIDO. Obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio	Kg	8400	8000	4000	8400	7000	**35800**	R$ 27.29	R$ 27.62	R$ 26.97	R$ 27.29	R$ 977,101.33	
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7616	5000	2400	7616	7400	**30032**	R$ 14.83	R$ 14.95	R$ 14.65	R$ 14.81	R$ 444,773.92	
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	12000	8000	2400	4000	10000	**36400**	R$ 15.03	R$ 15.16	R$ 14.85	R$ 15.01	R$ 546,485.33	
56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	5000	2400	7656	7000	**29712**	R$ 14.02	R$ 14.14	R$ 13.85	R$ 14.00	R$ 416,067.04	
57	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	9000	8000	2400	9000	9000	**37400**	R$ 15.03	R$ 15.16	R$ 14.85	R$ 15.01	R$ 561,498.67	

58	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	5000	2400	7656	7000	**29712**	R$ 13.63	R$ 13.75	R$ 13.47	R$ 13.62	R$	404,578.40
59	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	5000	2400	7656	7000	**29712**	R$ 15.66	R$ 15.80	R$ 15.47	R$ 15.64	R$	464,794.72
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	5000	2400	7656	7000	**29712**	R$ 13.00	R$ 13.11	R$ 12.85	R$ 12.99	R$	385,859.84
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	5000	2400	7656	10000	**32712**	R$ 16.78	R$ 16.92	R$ 16.58	R$ 16.76	R$	548,253.12
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	7656	5000	2400	7656	7000	**29712**	R$ 16.60	R$ 16.75	R$ 16.40	R$ 16.58	R$	492,724.00
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	4200	2000	2400	4200	3800	**16600**	R$ 32.38	R$ 32.66	R$ 32.00	R$ 32.35	R$	536,954.67
												TOTAL:	**R$**	**17,408,668.24**

BOA VISTA-RR, 05 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVARISTO DA SILVA LANDIVAR
Data: 05/06/2025 09:23:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR - 2º TEN
CHEFE DO SETOR DE APROVISIONAMENTO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64269.003033/2025-18

Em 25/06/2025 às 15:21, faço anexar ao presente processo 64269.003033/2025-18, o(s) documento(s): Relatório da Pesquisa de Preços + anexos (1).pdf.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR - 2º Ten
CHEFE DO APROVISIONAMENTO DA COMPANHIA DE COMANDO E APOIO DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
60/2025	MATEUS GONCALVES	07/05/2025 11:31

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Inadimplência e Descumprimento de Obrigações	O produtor ou fornecedor pode não entregar os produtos ou serviços conforme o contrato, seja por falhas na produção, problemas logísticos ou dificuldades financeiras.	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Impossibilidade da continuidade das atividades do Setor de Aprovisionamento					
	Ações Preventivas					
P-01	Definir em Termo de Referência as consequências em caso de inadimplência e os mecanismos de resolução de conflitos.			**Responsável:** MATEUS GONCALVES		
	Ações de Contingência					
C-01	Estabelecer critérios claros e rigorosos para a seleção dos fornecedores ou produtores. Isso pode incluir a análise da capacidade de produção, histórico de entrega, solvência financeira e qualificação técnica.			**Responsável:** LUIZ CARLOS GUARABUCO JUNIOR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Qualidade dos Produtos	produto fornecido pode não atender aos padrões de qualidade exigidos pela chamada pública, o que pode gerar rejeição dos produtos ou até a necessidade de substituição.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Intoxicação alimentar					
	Ações Preventivas					
P-01	A chamadas pública deve incluir especificações claras sobre as condições exigidas para o produto. Isso pode incluir características como tamanho, peso, qualidade visual, data de validade, composição nutricional (para alimentos) ou outros requisitos específicos.			**Responsável:** EVARISTO DA SILVA LANDIVAR		
	Ações de Contingência					
C-01	Caso os produtos entregues não atendam aos padrões de qualidade estabelecidos no contrato, o agente da administração pode rejeitar os produtos no recebimento. O fornecedor deverá ser solicitado a efetuar uma nova entrega dentro de um prazo curto (definido no contrato), sem custos adicionais para a administração.			**Responsável:** MATEUS GONCALVES		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Impactos na Saúde dos Consumidores devido a Contaminação Ambiental	Uso inadequado de pesticidas e agrotóxicos durante a produção agrícola, que pode resultar na contaminação dos gêneros alimentícios. O uso excessivo ou incorreto desses produtos químicos pode deixar resíduos nos alimentos, representando riscos à saúde dos consumidores, como intoxicações alimentares ou doenças crônicas.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Intoxicação alimentar					
	Ações Preventivas					
P-01	O agente da administração que irá receber os gêneros alimentícios pode realizar inspeções pontuais e rápidas no momento da entrega dos produtos, verificando de			**Responsável:** MATEUS GONCALVES		

	forma simples e prática as condições de higiene, armazenamento e aparência dos alimentos. Além disso, pode ser verificado se há alguma evidência visível de contaminação ou deterioração que possa comprometer a qualidade do produto. Essas inspeções não exigem alterações contratuais, apenas a observação das condições imediatas do produto durante o recebimento.	
	Ações de Contingência	
C-01	Caso seja detectada contaminação nos produtos fornecidos, a administração deve proceder ao descarte imediato dos produtos contaminados. O fornecedor será notificado e deverá substituir os produtos contaminados por outros que atendam aos padrões de segurança alimentar exigidos, sem custos adicionais para a administração.	**Responsável:** MATEUS GONCALVES

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVARISTO DA SILVA LANDIVAR
Data: 23/06/2025 10:04:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATEUS GONCALVES
Data: 26/05/2025 09:43:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS GONCALVES

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO ALBERTO RAMOS FELIX
Data: 26/05/2025 09:57:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOAO ALBERTO RAMOS FELIX

Equipe de apoio

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64269.003033/2025-18

Em 25/06/2025 às 15:22, faço anexar ao presente processo 64269.003033/2025-18, o(s) documento(s): Matriz_de_Gerenciamento_de_Riscos (1).pdf.

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR - 2º Ten
CHEFE DO APROVISIONAMENTO DA COMPANHIA DE COMANDO E APOIO DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025
NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO N° 64269.003033/2025-18
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

1. Em cumprimento a Lei 14.628/23 de 20 de julho de 2023, Decreto n° 11.802 de 28 de novembro de 2023, Resolução n° 08 de 30 de julho de 2024 do GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), este expediente trata da futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios através do Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar visando atender as necessidades para o período de 12 (doze) meses de Quantitativo de Rancho (QR) do Comando de Fronteira Roraima/ 7° Batalhão de Infantaria de Selva e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira, demanda da Unidade Gestora da Operação Acolhida, 1° Brigada de Infantaria de Selva, 1º Batalhão Logístico de Selva e 6° Batalhão de Engenharia de Construção.

2. As quantidades solicitadas estão adequadas à necessidade do Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva, 1° Brigada de Infantaria de Selva, 6° Batalhão de Engenharia de Construção, 1º Batalhão Logístico de Selva e Unidade Gestora da Operação Acolhida, bem como os preços de referência foram obtidos por intermédio de pesquisa direta com as empresas locais.

3. Tendo em vista que os preços que consta no Painel de Preços do Compras.Gov.br estão com o valor abaixo do valor de mercado, como prevê o Art. 4, inciso I da Lei 14.628/23, que preços sejam compatíveis com os de mercado:

> “I - os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos conforme metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA.”

Boa Vista, RR, 07 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
Data: 08/07/2025 11:42:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR - TC
Ordenador de Despesa do Cmdo Fron Roraima/ 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025
NUMERO ÚNICO DE PROCESSO N° 64269.003033/2025-18
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Em atenção aos termos do inciso III do Art. 13 do Decreto 10.024/2019, autorizo a **ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO n° 2/2025** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Família para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva e dos Pelotões Especiais de Fronteira, 1ª Brigada de Infantaria de Selva, 6° Batalhão de engenharia de construção, 1º Batalhão Logístico de Selva e Unidade gestora da operação acolhida.

Boa Vista, RR, 07 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
Data: 08/07/2025 11:42:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC
OD C Fron RORAIMA/7° BIS

Cel Inf LUCIANO **M**ELO DE OLIVEIRA **JUNIOR**
- Substituído
Ten Cel Inf **DAISLAN** MONTENÁRIO DE AGUIAR
- Substituto

Em consequência:
- EM e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107095, de 27 de janeiro de 2025, da(o) Cmdo)

3) Assunção de função - registro

Assumiu em 24 JAN 25, a função de Comandante do Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva.

Ten Cel Inf **DAISLAN** MONTENÁRIO DE AGUIAR

Em consequência:
- EM e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107094, de 27 de janeiro de 2025, da(o) Cmdo)

Assumiu em 24 JAN 25, a função de Ordenador de Despesas do C Fron Roraima/7º BIS.

Ten Cel Inf **DAISLAN** MONTENÁRIO DE AGUIAR

Em consequência:
- EM e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 107096, de 27 de janeiro de 2025, da(o) Cmdo)

4) Deslocamento de militar - registro

Deslocou-se em 20 JAN 25 do 3° Pel Esp Fron (Pacaraima-RR), para o C Fron Roraima/7°BIS (Boa Vista-RR), com a finalidade de realizar medidas administrativas.

2º Ten ODT **RAMIRO** GUIMARÃES DE OLIVEIRA -3° PEF/ CIA ESP FRON

Em consequência:
- S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 106954, de 20 de janeiro de 2025, da(o) Cia Esp Fron)

b. ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

1) Apresentação - registro

Apresentou-se em 22 JAN 25 no C Fron Roraima/7° BIS (Boa Vista-RR), a fim de aguardar início de dispensa programada.

3º Sgt Inf ANDRÉ LUIZ **MACHULAK** - 5° PEF/CIA ESP FRON
Cb EP 0701 ERNANES **SAPARA** MARQUES - 5º PEF/CIA ESP FRON

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/05/2024 | Edição: 100 | Seção: 2 | Página: 10

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Gabinete do Comandante

PORTARIA - C EX Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR,por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares a seguir relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 1º BIS (Manaus-AM), o Ten Cel INF [redacted] ANDERSON XAVIER NEVES;

- do 2º BIS (Belém-PA), o Ten Cel INF [redacted] RODRIGO ROZAS;

- do 3º BIS (Barcelos-AM), o Ten Cel INF [redacted] ROGER REGUFE GONÇALVES LOPES;

- do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel INF [redacted] JOÃO CARLOS DUQUE;

- do Cmdo Fron ACRE / 4º BIS (Rio Branco-AC), o Ten Cel INF [redacted] FABIO ROBERTO SANTOS ALCANTARA;

- do Cmdo Fron RIO NEGRO / 5º BIS (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel INF [redacted] FREDERICO INACIO BARROS SILVA;

- do Cmdo Fron RONDÔNIA / 6º BIS (Guajará-Mirim-RO), o Ten Cel INF [redacted] JOÃO ANTONIO PREGNOLATO FILHO;

- do Cmdo Fron RORAIMA / 7º BIS (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF [redacted] DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR;

- do 2º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF [redacted] MAURILIO LUCIO DA SILVA JUNIOR;

- do 9º BI Mtz (Pelotas-RS), o Ten Cel INF [redacted] DANIEL PASCHOAL ZANINI;

- do 14º BI Mtz (Jaboatão dos Guararapes-PE), o Ten Cel INF [redacted] RAFAEL PEREIRA BEZERRA;

- do 19º BI Mtz (São Leopoldo-RS), o Ten Cel INF [redacted] LAURO LIMA DOS SANTOS NETO;

- do 20º BIB (Curitiba-PR), o Ten Cel INF [redacted] MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR;

- do 22º BI (Palmas-TO), o Ten Cel INF [redacted] ROBERTO NUNES RIBEIRO FILHO;

- do 25º BC (Teresina-PI), o Ten Cel INF [redacted] ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO;

- do 25º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF [redacted] ALBERTO DANUBIO MANFRA JUNIOR;

- do 28º BI Mec (Campinas-SP), o Ten Cel INF [redacted] FERNANDO GRIEP DE SOUZA FRANCO;

- do 29º BIB (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF [redacted] ROMULO TORRES RAMIRO;

- do 30º BI Mec (Apucarana-PR), o Ten Cel INF [redacted] UBIRATAN ATHAYDE MARCONDES FILHO;

- do 31º BI Mtz (Campina Grande-PB), o Ten Cel INF [redacted] VICENTE DE PAULO CAMPOS JUNIOR;

- do 32º BIL - Mth (Petrópolis-RJ), o Ten Cel INF [redacted] DIOGO OLIVEIRA GENIAL;

- do 33º BI Mec (Cascavel-PR), o Ten Cel INF [redacted] ANDRÉ LUÍS MIRANDA PEIXOTO;

- do 34º BI Mec (Foz do Iguaçu-PR), o Ten Cel INF [redacted] VICTOR BERNARDES DE FARIA;

- do 36º BI Mec (Uberlândia-MG), o Ten Cel INF [redacted] DOMINGOS PINTO DA SILVA JÚNIOR;

- do 37º BI Mec (Lins-SP), o Ten Cel INF [redacted] WAGNER PERES LEITE;

- do 40º BI (Crateús-CE), o Ten Cel INF [redacted] HEBERT CÁSSIO GUIMARÃES FONSECA;

- do 41º BI Mtz (Jataí-GO), o Ten Cel INF [redacted] FAUSTO CALADO DE CARVALHO;

- do 44º BI Mtz (Cuiabá-MT), o Ten Cel INF [redacted] THIAGO CUNHA GOMES;

- do 47º BI (Coxim-MS), o Cel INF [redacted] GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS;

- do 55º BI (Montes Claros-MG), o Ten Cel INF [redacted] PAULO GUSTAVO MONTEIRO DOS SANTOS;

- do 58º BI Mtz (Aragarças-GO), o Ten Cel INF [redacted] HÉLIO RICARDO BEZERRA SAMPAIO;

- do 59º BI Mtz (Maceió-AL), o Ten Cel INF [redacted] MÁRCIO ROBÉRIO DE OLIVEIRA LIMA;

- do BGP (Brasília-DF), o Ten Cel INF [redacted] MARCELO SOUSA DE PINHO;

- do 1º BG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF [redacted] RAFAEL RIBEIRO SALES;

- do 1º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF [redacted] CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA;

- do 3º BPE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF [redacted] RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA;

- do 4º BPE (Recife-PE), o Ten Cel INF [redacted] ANDRÉ LUIS CRUZ CORREIA;

- do BCSv/AMAN (Resende-RJ), o Ten Cel INF [redacted] EDNEI MACHADO;

- da Cia Prec Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF [redacted] RICARDO ASSIS VITÓRIO;

- da 1ª Cia Inf (Paulo Afonso-BA), o Ten Cel INF [redacted] MARCELO BALBI DE SOUZA LIMA;

- da 2ª Cia Fron (Porto Murtinho-MS), o Maj INF [redacted] CARLOS MARCELO DA SILVA;

- da 15ª Cia Inf Mtz (Guaíra-PR), o Ten Cel INF [redacted] RODOLFO LEONARDO BORGES CARNEIRO AMORIM;

- do 1º RC Mec (Itaqui-RS), o Ten Cel CAV [redacted] DANIEL DA SILVEIRA JACOBINA;

- do 2º RC Mec (São Borja-RS), o Maj CAV [redacted] JAIME OLIVEIRA DA SILVA LIMA;

- do 4º RCB (São Luiz Gonzaga-RS), o Ten Cel CAV [redacted] PEDRO DA CRUZ MACHADO JÚNIOR;

- do 4º RCC (Rosário do Sul-RS), o Ten Cel CAV [redacted] JÚLIO CÉSAR MONTEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR;

- do 5º RCC (Rio Negro-PR), o Ten Cel CAV [redacted] ANDRÉ ROLIM DA SILVA;

- do 8º RC Mec (Uruguaiana-RS), o Ten Cel CAV [redacted] LUIZ EDUARDO MACIEL LOPES;

- do 9º RCB (São Gabriel-RS), o Maj CAV [redacted] JOÃO CARLOS DE ALMEIDA LIMA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV [redacted] THIAGO CARON DA SILVA;

- do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste-SC), o Ten Cel CAV [redacted] LUIZ FERNANDO CORADINI;

- do 17º RC Mec (Amambaí-MS), o Ten Cel CAV [redacted] PEDRO AUGUSTO DA CAS PORTO;

- do 19º RC Mec (Santa Rosa-RS), o Ten Cel CAV [redacted] CLEBER HENRIQUE BERNARDES SIMÕES;

- do 20º RCB (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV [redacted] ENDRIGO BUSCARONS DA SILVA;

- da EsEqEx (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV [redacted] RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA;

- do 2º RCG (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV [redacted] BRUNO RICARDO KURZ CLASEN;

- do CA Sul (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV [redacted] MARCEL HERMAN HEISE;

- do 4º GAC L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel ART [redacted] CARLOS EDUARDO OLIVEIRA;

- do 8º GAC Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART [redacted] EVERTON OLIVEIRA BEHNEN;

- do 11º GAC (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART [redacted] RODRIGO MONTEIRO DE MORAES BRAZ;

- do 12º GAC (Jundiaí-SP), o Ten Cel ART [redacted] MARIO HENRIQUE MADUREIRA;

- do 13º GAC (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ART [redacted] LUIS RIELE MIRANDA GUIMARÃES;

- do 17º GAC (Natal-RN), o Ten Cel ART [redacted] ROBSON PINHEIRO DANTAS;

- do 20º GAC L (Barueri-SP), o Ten Cel ART [redacted] RAFAEL SILVA RUIZ;

- do 22º GAC AP (Uruguaiana-RS), o Ten Cel ART [redacted] PATRICK CELSO MAXIMO NETTO;

- do 26º GAC (Guarapuava-PR), o Ten Cel ART [redacted] JÚLIO CÉSAR LACERDA MARTINS;

- do 29º GAC AP (Cruz Alta-RS), o Ten Cel ART [redacted] GILDSON BORGES DA SILVA;

- do 31º GAC (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART [redacted] ADRIANO MURAROLI BERNARDES;

- do 32º GAC (Brasília-DF), o Ten Cel ART [redacted] FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO;

- do 6º GMF (Formosa-GO), o Maj ART [redacted] LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS;

- da EsACosAAe (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART [redacted] LUIZ CARLOS BATISTA DE ALMEIDA JÚNIOR;

- do 2º GAAAe (Praia Grande-SP), o Maj ART [redacted] ANTONIO CELSO FERNANDES NEVES;

- do 4º GAAAe (Sete Lagoas-MG), o Ten Cel ART [redacted] LUCIANO PINHEIRO CARDOSO;

- do 11º GAAAe (Brasília-DF), o Maj ART [redacted] ABNER DE OLIVEIRA E SILVA JUNIOR;

- do 1º BEC (Caicó-RN), o Ten Cel ENG [redacted] ARTHUR PETRONIO DE CARVALHO BRITO;

- do 3º BEC (Picos-PI), o Ten Cel ENG [redacted] ANTONIO AÉCIO SILVA SOUSA;

- do 4º BEC (Barreiras-BA), o Ten Cel ENG [redacted] WARLEY LUIZ DA SILVA;

- do 1º BE Cmb (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ENG [redacted] ANDERSON LUIZ ALVES FIGUEIREDO;

- do 2º BE Cmb (Pindamonhangaba-SP), o Ten Cel ENG [redacted] ERIC MONIOS;

- do 4º BE Cmb (Itajubá-MG), o Cel ENG [redacted] RODRIGO MOTINHA LANZELLOTTE;

- do 6º BE Cmb (São Gabriel-RS), o Maj ENG [redacted] ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA;

- do 7º BE Cmb (Natal-RN), o Ten Cel ENG [redacted] JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO;

- do 9º BE Cmb (Aquidauana-MS), o Ten Cel ENG [redacted] HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA;

- do 12º BE Cmb Bld (Alegrete-RS), o Ten Cel ENG [redacted] ANDERSON FÉLIX GERALDO;

- do 2º B Fv (Araguari-MG), o Ten Cel ENG [redacted] FRANCISCO HOSKEN DA CÁS;

- do 3º B Com GE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel COM [redacted] SAMUEL BOMBASSARO NETO;

- do 4º B Com (Recife-PE), o Ten Cel COM [redacted] PEDRO NICOLAU DE MELO JUNIOR;

- do 1º B Com GE Sl (Manaus-AM), o Ten Cel COM [redacted] FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA;

- do 9º B Com GE (Campo Grande-MS), o Ten Cel COM [redacted] RODRIGO LUIZ VALIM;

- do B Es Com (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM [redacted] CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MEIRELLES DE ANDRADE;

- do CIGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM [redacted] LÚCIO JERONIMO;

- do 2º CTA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Com [redacted] MÁRCIO BARROSO TOSCANO DANTAS;

- do 3º CTA (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM Compt [redacted] JERONYMO MOTA ALVES DE CARVALHO;

- do 5º CTA (Recife-PE), o Ten Cel COM [redacted] JULIANO BRANDÃO PALÁCIO;

- do 41º CT (Belém-PA), o Cel COM [redacted] MARCO ANDRÉ DE ALMEIDA MAYMONE;

- do 52º CT (Fortaleza-CE), o Cel COM [redacted] CILENO DE MAGALHÃES RIBEIRO;

- do 8º B Mnt Sl (Belém-PA), o Maj QMB [redacted] MAURICIO BERTOLINO RODRIGUES FILHO;

- do BMSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB [redacted] DANTE GAUTO STORTI;

- do DC Mun (Paracambi-RJ), o Ten Cel QMB [redacted] ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS;

- do 5º CGCFEx (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT [redacted] ALÉQUIS SANDER DA SILVA CORRÊA;

- do 7º CGCFEx (Recife-PE), o Cel SV INT [redacted] SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR;

- do 8º CGCFEx (Belém-PA), o Ten Cel SV INT [redacted] NEILTON BARRETO SOCORRO JUNIOR;

- do CECMA (Manaus-AM), o Ten Cel SV INT [redacted] JULIO CÉSAR TENÓRIO DE OLIVEIRA;

- do B DOMPSA (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT [redacted] MAURO CÉSAR DA CRUZ MAGALHÃES;

- do ECT (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT [redacted] MÁRCIO REIS DO VALE;

- do 2º B Sup (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT [redacted] ROBERTO DE ALCÂNTARA PINTO;

- do 3º B Sup (Nova Santa Rita-RS), o Cel SV INT [redacted] VINICIUS PINHEIRO TRINDADE;

- do 8º B Sup Sl (Belém-PA), o Ten Cel SV INT [redacted] ALESSANDRO GUIDUCI MOREIRA;

- do 9º B Sup (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT [redacted] WELTON FERREIRA CARDOSO;

- do 6º D Sup (Salvador-BA), o Ten Cel QMB [redacted] GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA;

- do 7º D Sup (Recife-PE), o Ten Cel SV INT [redacted] ANTÔNIO CARLOS MELO COELHO;

- do 10º D Sup (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT [redacted] JOSUÉ BITENCOURT DA SILVA;

- do 11º D Sup (Brasília-DF), o Cel SV INT [redacted] ALZEIR COSTA DOS SANTOS;

- do 1º B Log Sl (Boa Vista-RR), o Ten Cel INF [redacted] ADEMIR RODRIGUES OLIVEIRA;

- do 2º B Log (Campinas-SP), o Ten Cel INF [redacted] NORBERTO VILAS BÔAS HENNEMANN;

- do 3º B Log (Bagé-RS), o Ten Cel CAV [redacted] CARLOS FRIEDRICH KASPER;

- do 5º B Log (Curitiba-PR), o Maj QMB [redacted] JOELSON SUZENA ROSA;

- do 9º B Log (Santiago-RS), o Ten Cel INF [redacted] THALES FERREIRA SILVA;

- do 10º B Log (Alegrete-RS), o Ten Cel INF [redacted] JULIO CESAR AGUIAR SIQUEIRA;

- do 15º B Log (Cascavel-PR), o Ten Cel ART [redacted] GUILHERME VENTURI GIANNOTTI;

- do 17º B Log L - Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF [redacted] PETRÔNIO DE CASTRO PEREIRA;

- do 17º B Log Sl (Porto Velho-RO), o Ten Cel INF [redacted] ARTHUR SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA;

- do 23º B Log Sl (Marabá-PA), o Ten Cel INF [redacted] ALEXANDRE MEDEIROS TORRES;

- do 25º B Log (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Maj CAV [redacted] BRUNO CORÉ FARIA;

- do 27º B Log (Curitiba-PR), o Ten Cel INF [redacted] MARCOS SILVA ALMEIDA;

- do 1º BAC (Goiânia-GO), o Ten Cel INF [redacted] KAUÊ MENEZES CHAGAS;

- do B Ap Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV [redacted] JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO;

- do 1º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel INF [redacted] FABIANO ROCHA DA SILVEIRA;

- do 2º B Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel CAV [redacted] CRISTIAN FERNANDO LOMBARDI DOS SANTOS;

- do 4º B Av Ex (Manaus-AM), o Ten Cel INF [redacted] RODRIGO SCHARDOSIM VALÉRIO IAMIN;

- do B Mnt Sup Av Ex (Taubaté-SP), o Ten Cel ART [redacted] MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTINHO DA SILVA;

- do Nu 4º B Intlg Mil (Manaus-AM), o Ten Cel INF [redacted] PAULO EUSTÁQUIO DOS SANTOS JUNIOR;

- da EsIE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF [redacted] RODRIGO COSTA FEDOZZI;

- da EsEFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF [redacted] GUILHERME BOTTREL CARVALHO;

- do CPOR / R (Recife-PE), o Ten Cel INF [redacted] MARCO AURÉLIO BEZERRA DE ARAÚJO;

- da BIBLIEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART [redacted] MARCOS WALFRIDO RICARTE FIGUEIREDO;

- do MNMSGM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF [redacted] NEMUEL DE ALMEIDA RAMOS;

- do CMC (Salvador-BA), o Ten Cel QMB [redacted] JOSÉ AUGUSTO MARÇÃO;

- do Pq R Mnt / 10ª RM (Fortaleza-CE), o Ten Cel QMB [redacted] RUI CÉSAR DIAS DA SILVA;

- da CRO / 1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Maj QEM FC [redacted] FREDERICO HOPFINGER LEITE;

- da CRO / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM FC [redacted] FABIANO QUEIROZ DE SOUZA;

- da CRO / 9ª RM (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM FC [redacted] KELMO LINS BRAGA;

- da CRO / 11ª RM (Brasília-DF), o Ten Cel QEM FC [redacted] MARCUS VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES;

- da CRO / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QEM EL [redacted] HERON ALVES DOS SANTOS;

- do 1º CGEO (Porto Alegre-RS), o Ten Cel QEM Cart [redacted] GABRIEL DRESCH;

- do 4º CGEO (Manaus-AM), o Ten Cel QEM Cart [redacted] DANIEL DA COSTA E SILVA;

- da B Adm Ap/8ª RM (Belém-PA), o Cel CAV [redacted] LUCIANO SILVEIRA DE SOUZA;

- da B Adm Ap Ibirapuera (São Paulo-SP), o Cel INF [redacted] MARCO ANTÔNIO CHAVES SCHLOTTGEN;

- da B Adm Ap/CMP (Brasília-DF), o Ten Cel INF [redacted] WAGNER BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO;

- da B Adm Ap/1ª RM (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART [redacted] EDUARDO VIEIRA DE LIMA;

- da B Ap R Sorocaba (Sorocaba-SP), o Ten Cel ART [redacted] ANDRE ZANELLA NETO;

- da B Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel ENG [redacted] BRUNO TADEU BEZERRA PAIVA;

- da B Adm Gu João Pessoa (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF [redacted] JOSÉ ALVES JÚNIOR;

- da B Adm Gu Natal (Natal-RN), o Cel COM [redacted] FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAUJO JÚNIOR;

- da B Adm Gu SM (Santa Maria-RS), o Cel CAV [redacted] DÉLCIO DE DEUS GULART;

- do 9º B Sau (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF [redacted] MURILO JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do H Ge BELEM (Belém-PA), o Cel MED [redacted] ANGELO BARLETTA NETO;

- do H Ge JUIZ DE FORA (Juiz de Fora-MG), a Ten Cel MED [redacted] ANDRÉIA MARTINELLI SOBREIRA;

- do H Ge SALVADOR (Salvador-BA), a Ten Cel MED [redacted] ISABEL CRISTINA CUNHA DELGADO;

- do H Ge Sta Maria (Santa Maria-RS), a Ten Cel MED [redacted] ENEIDA PIRES TEIXEIRA;

- do H Gu BAGE (Bagé-RS), o Ten Cel FARM [redacted] RENATO VINICIUS AGOSTINI;

- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM [redacted] MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;

- do H Gu MARABA (Marabá-PA), a Ten Cel MED [redacted] ANA CLÁUDIA MENDES MORAIS SILVA DANTAS;

- do H M R (Resende-RJ), a Ten Cel MED [redacted] RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS SCHMIDT;

- da Pclin MN (Niterói-RJ), o Ten Cel DENT [redacted] RODRIGO PAZ SILVA;

- da Pclin MPA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED [redacted] FERNANDO RAMIRES GOUVEIA ALVES;

- do CIBSB (Rosário do Sul-RS), o Cel CAV [redacted] EVANDRO MISSAGIA FERNANDES;

- do CIG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel CAV [redacted] LEANDRO VIEIRA CHELMINSKI;

- do CIJF / CEAC (Juiz de Fora-MG), o Cel ART [redacted] CRISTIANO MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS;

- do CIMH (Três Barras-SC), o Ten Cel ART [redacted] GUILHERME MACIEL DORNELLES; e

- do CISM (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV [redacted] MÁRCIO ANTÔNIO VOLPI DA SILVA.

GEN EX TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

AUTORIZAÇÃO DE GOVERNANÇA

CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025
NUMERO ÚNICO DE PROCESSO: 64269.003033/2025-18
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

1. Nos termos da autorização de governança exigida pela portaria normativa n° 26/GM/MD, de 16 abril 16 c/c com a portaria n° 1.603, de 25 set 18, que estabelece as competências para autorizar celebração de contratos administrativos, tomado por parâmetros valores, no âmbito do Ministério da Defesa, referente à chamada pública n° 2/2025, declaro que caso seja necessário celebrar contrato acima do valor limite estabelecido, submeterei à autoridade superior competente para autorização.

Boa Vista, RR, 07 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
Data: 08/07/2025 11:42:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC
Cmt C Fron RORAIMA/ 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ATO DE RECONHECIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Reconheço o Chamamento Público, fundamentada na Lei 14.628, de 20 de julho de 2023. Número Único de Processo (NUP) nº 64269.003033/2025-18, Dispensa de Licitação nº 02/2025 a fim de adquirir alimento com base na agricultura familiar.

> "Art. 4. O Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal poderá adquirir, dispensada a licitação, os alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores de que trata o art. 5º desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisito: " (Lei nº 14.628/23).

2. A Dispensa de licitação se fundamenta no dispositivo da norma legal capitulado no Art. 4 da Lei 14.628/23, para aquisição de alimentos de agricultores e/ou organizações familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 4 da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no art. 3 do Decreto nº 11.802, de 28 novembro de 2023, e na Resolução GGPAA nº 08, publicada no DOU de 30 de julho de 2024.

Boa Vista/RR, 07 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
Data: 08/07/2025 11:42:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC
OD Cmdo Fron Roraima/ 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
NUMERO ÚNICO DE PROCESSO: 64269.003033/2025-18
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Os materiais oriundos da chamada pública n° 02/2025, cujo objeto é a registro de preços com vistas à futura e eventual **Aquisição de Gêneros alimentícios,** visando atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, **se enquadram na classificação de atividades de custeio**, nos termos do Art. 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022.

Nos termos da autorização de governança exigida pela Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que estabeleceu normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, referente à chamada pública nº 02/2025, declaro que caso seja necessário celebrar contrato acima do valor limite estabelecido, submeterei à autoridade superior competente para autorização.

Boa Vista, RR, 07 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
Data: 08/07/2025 11:42:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR – TC
Cmt C Fron Roraima/ 7º BIS

Em consequência:
- Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 111471, de 25 de junho de 2025, da(o) BAdm)

10) Mudança de nome de guerra - autorização

Foi autorizado a mudança do nome de guerra, para fins de atualização no Banco de Dados do SiCaPEx.

De: Sd EP WILSON **ANDREW** OLIVEIRA DE OLIVEIRA - 2ª CIA FUZ SL

Para: Sd EP WILSON **ANDREW OLIVEIRA** DE OLIVEIRA - 2ª CIA FUZ SL

Sd EP 0701 WILSON **ANDREW OLIVEIRA** DE OLIVEIRA- 2ª CIA FUZ SL

Em consequência:
- S1, Cmt SU, operador SiCaPEx e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 111487, de 25 de junho de 2025, da(o) S1)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PAGAMENTO DE PESSOAL

Pasta de Habilitação à Pensão Militar - verificação

Realizou a conferência de sua respectiva Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM) e Declaração de Beneficiários em 25 de junho de 2025, de acordo com as inciso II Art 2º e inciso II Art 27 das Normas Para Exame de Pagamento de Pessoal (EB90-N-02-001), da Pasta de Habilitação à Pensão Civil, da Pasta de Habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal Permanente e Continuada (PHREPMPC) e da Declaração de Beneficiários de militares e civis da ativa, militares e civis inativos, pensionistas militares e anistiados políticos militares ou seus dependentes habilitados (EB 30-N-50.012), aprovadas pela Port Nr 175-DGP, de 12 AGO 14 (BE Nr 34/14).

Asp Inf GABRIEL LIMA DE PAIVA **ALMEIDA** - 3ª CIA FUZ SL
3º Sgt Mat **RUBEN** ROZA **MARIANO** IALDO - CIA C AP

Os interessados tomem conhecimento e providência decorrentes.

(Nota nº 111492, de 25 de junho de 2025, da(o) Cmdo)

b. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - designação

Foram designados para compor a Comissão de Licitação do Batalhão, a partir do dia 1º de janeiro de 2025, os seguintes militares:

1º Ten OCT BRUNO ROSAS **TAKATANI** - B ADM
- Chefe da Seção de Aquisição Licitações e Contratos
1º Sgt Int JOÃO **VANDER** SILVA - B ADM
- 1º Adjunto

1º Sgt Inf LUIZ CARLOS GUARABUCO **JÚNIOR** - B ADM
- 2º Adjunto
2º Sgt Inf GABRIEL DE CARVALHO **SPINELIS** - B ADM
- 1º Secretário da Comissão
3º Sgt INT **L**EONARDO **PEREIRA** DA SILVA - B ADM
- 2º Secretário da Comissão

Em consequência:
- Ordenador de Despesas, Comandante do Batalhão, Fiscal administrativo e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 111505, de 25 de junho de 2025, da(o) Cmdo)

c. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prorrogação de Prazo

Foi prorrogado por 20 (vinte) dias, a contar de 16 de junho de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao processo administrativo instaurado pela Portaria Nr 04 - Salc, de 10 de março de 2025, em atenção à solicitação contida no DIEx nº 02 - Processo Administrativo 04, 64269.001116/2025-06, de 11 de junho de 2025, de acordo com o art. 49, art. 50,VIII, e art. 67 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

1º Sgt Sau **RODRIGO** JOSÉ RIBEIRO ALEXANDRE - CIA C AP
2º Sgt Inf ANDRÉ LUIS **MACHADO** GOMES - CIA C AP

Em consequência:
- Comissão e demais interessados tomem conhecimento e providência.

(Nota nº 111473, de 25 de junho de 2025, da(o) Cmdo)

Foi prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de maio de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao processo administrativo instaurado pela Portaria Nr 01 - Salc, de 10 de março de 2025, em atenção à solicitação contida no DIEx nº 03 - Processo Administrativo 03, 64269.001116/2025-64, de 14 de maio de 2025, de acordo com o art. 49, art. 50,VIII, e art. 67 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

2º Sgt Inf MARIO CESAR **JANUÁRIO** - CIA C AP
2º Sgt Inf **GLYDSON** DE OLIVEIRA GEREMIAS - CIA ESP FRON

Em consequência:
- Comissão e demais interessados tomem conhecimento e providência.

(Nota nº 111474, de 25 de junho de 2025, da(o) Cmdo)

Foi prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de maio de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos atinentes ao processo administrativo instaurado pela Portaria Nr 05 - Salc, de 10 de março de 2025, em atenção à solicitação contida no DIEx nº 01 - Processo Administrativo 05, 64269.001116/2025-22, de 14 de maio de 2025, de acordo com o art. 49, art. 50,VIII, e art. 67 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Fase Interna

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 –COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls./ SEI)
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	-
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?	SIM	-
2.1 O objeto requisitado está contemplado no plano anual, de acordo com decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?	SIM	-
3. Foram elaboradas e juntado ao processo os estudos Técnicos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES 40/2020?	SIM	-
○ **3.1 Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7° da IN SEGES 40/2020?** ○ **3.2 A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7° da IN SEGES/ME n° 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?**	SIM	-
○ **3.3 Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?**	RESPOSTA	-
4. Há termo de referência ou projeto básico elaborado pelo setor requisitante?	SIM	-
4.1 O documento contendo as especificações e a quantidade estimada do bem observou as	SIM	-

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Fase Interna

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 –COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls./ SEI)
diretrizes do art. 40 da Lei 14.133/21?		
4.2 Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de termo de referência ou Projeto básico da Advocacia Geral da União? (Enunciado n° 6 do manual de boas práticas construtivas).	SIM	
4.2.1 Foram Justificadas e destacadas visualmente, no processo eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	SIM	-
5. Encontram-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	Não se aplica	-
5.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	Não se aplica	-
6. Houve consulta ao "guia nacional de licitações sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?	SIM	-
7. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?	SIM	-
8. Foi realizado ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto a ser contratada baseado em critérios aceitáveis observando-se a IN SEGES/ME n° 65/2021?	SIM	-
8.1 A metodologia de obtenção do preço de referência foi esclarecida e devidamente justificada?	SIM	-
8.2 Foi juntada a tabela comparativa dos preços obtidos e datada e assinada pelo	SIM	-

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Fase Interna

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 –COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls./ SEI)
servidor responsável pela pesquisa, para fins de subsidiar a análise crítica dos preços coletados?		
9. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3° do decreto 10.193/2019?	Não se aplica	-
10. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?	Não se aplica	-
10.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	Não se aplica	-
11. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumento contratuais da advocacia – geral da união? (Enunciado n° 6 do manual de boas práticas consultivas).	SIM	-
11.1 Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Não se aplica	-

Documento assinado digitalmente
gov.br LEONARDO PEREIRA DA SILVA
Data: 08/07/2025 14:26:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO PEREIRA DA SILVA – 3º Sgt
Aux da SALC

Edital 9/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco/1920)

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

Chamada Pública nº02/2025 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimento familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V do art. 3° do Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução GGPAA Nº 30, de julho de 2024.

O Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede na Av. General Sampaio, SMMR, s/n, CEP 69308-150, Treze de Setembro, inscrita no CNPJ sob o nº [redacted], representado neste ato pelo Tenente Coronel DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei 14.628/2023, e na Resolução GGPAANº 8 /2024, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimento familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2023, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o ano de 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda no dia da Sessão Pública.

ABERTURA DOS ENVELOPES

Dia: 04 **de setembro de 2025**

Horário: 10h30min (horário de Brasília)

Local: Auditório do Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva, à Av. Gen. Sampaio, SMMR, s/n, CEP 69308-150, Treze de Setembro. No dia, solicitar ao Setor de Relações Públicas – RP, do Batalhão, que os encaminhe para o auditório, para abertura das propostas desta Chamada Pública.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF. DE SELVA	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	08/07/2025 11:47 (v 3.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64269.003033/2025-18

1. Objeto

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	5220	15,77	82.319,40
2	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, BETERRABA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	25660	9,51	243.941,07
3	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	10760	36,39	391.556,40
	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA				

4	TIPO, CEBOLA BRANCA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	34920	7,94	277.148,40
5	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, CENOURA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	34440	8,74	301.120,40
6	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, LARANJA PERA. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	32920	14,15	465.927,73
7	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, LIMÃO TAHITI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	18340	5,85	107.289,00
8	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MAÇÃ FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e íntegra.	Kg	24592	13,14	323.220,85
9	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MACAXEIRA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	19600	4,30	84.214,67
10	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MAMÃO PAPAIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	7920	5,55	43.956,00
11	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MANGA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	4720	12,99	61.297,07

12	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MARACUJÁ. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	4080	12,13	49.490,40
13	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MELANCIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	98800	3,24	319.782,67
14	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MELÃO. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	34800	6,52	226.896,00
15	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MILHO VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	12620	2,23	28.100,53
16	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MAXIXE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3260	12,58	41.021,67
17	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, PEPINO. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	18400	5,22	95.986,67
18	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	11700	12,13	141.921,00
	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA				

19	TIPO, PIMENTÃO AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	6200	26,26	162.791,33
20	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	6200	26,28	162.956,67
21	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, QUIABO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	2920	12,97	37.882,13
22	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO VERDE. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	38700	7,73	299.280,00
23	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	15800	8,89	140.409,33
24	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, TOMATE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	39920	12,13	484.229,60
25	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, ALFACE TIPO LISA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	10920	24,30	265.319,60

26	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BANANA COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	9400	12,13	114.022,00
27	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BANANA PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	33400	10,11	337.674,00
28	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BATATA INGLESA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	72800	9,63	700.821,33
29	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BATATA DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	13120	8,54	112.044,80
30	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BERINJELA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3020	12,13	36.632,60
31	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, CHEIRO VERDE.	Kg	8060	24,23	195.266,93
32	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, CHUCHU. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	8580	18,85	161.733,00
33	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, COUVE-FLOR. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	3260	32,35	105.450,13
34	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, COUVE. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	9020	24,22	218.464,40
	FRUTA/LEGUME				

35	/VERDURA IN NATURA, TIPO ABACAXI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	31800	9,58	304.750,00
36	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, TIPO ABÓBORA JACARÉ. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	10020	6,31	63.259,60
37	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, TIPO ABOBRINHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	3260	12,59	41.032,53
38	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, RÚCULA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	2720	22,22	60.429,33
39	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, TIPO INHAME. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	4920	14,81	72.865,20
40	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM	Kg	1674	17,02	28.491,48
41	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA ESPÉCIE VERMELHA	Kg	1450	32,45	47.052,50
42	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE VERDE (EMPACOTADO)	Kg	3840	25,25	96.972,80
43	FEIJÃO TIPO CORDA (EMPACOTADO)	Kg	3840	28,31	108.697,60
44	FEIJÃO TIPO 1, TIPO FRADINHO	Kg	7600	8,73	66.373,33
45	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM	Kg	1450	18,85	27.332,50
46	CARNE DE FRANGO , TIPO INTEIRO, RESFRIADO	Kg	14500	15,01	217.693,33
47	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAÇÃO	emb 500g	3840	8,75	33.600,00

	TAPIOCA GRUPO SECA, TIPO 1				
48	MEL DE ABELHA. Apresentação tipo bisnaga, embalagem de 300 gramas.	frasco 300g	9100	15,82	143.962,00
49	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA. Apresentação peça inteira, prazo de validade 4 meses.	Kg	3680	85,92	316.197,87
50	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, TIPO MUSSARELA. Prazo de validade 120 dias, apresentação peça inteira.	Kg	39000	49,52	1.931.280,00
51	OVOS DE GALINHA FRESCO. Apresentação embalagem de 30 unidades, conservados e sem rachaduras.	Bandeja com 30 unidades	32600	28,96	944.096,00
52	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Apresentação em garrafa de 900g, conservado e dentro do prazo de validade	emb 900 g	24200	12,62	305.323,33
53	PRESUNTO MAGRO COZIDO. Obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio	Kg	35800	27,29	977.101,33
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	30032	14,81	444.773,92
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	36400	15,01	546.485,33
56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	14,00	416.067,04
	POLPA DE FRUTA				

57	NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	37400	15,01	561.498,67
58	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	13,62	404.578,40
59	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	15,64	464.794,72
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	12,99	385.859,84
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	32712	16,76	548.253,12
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente	saco kg	29712	16,58	492.724,00
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	16600	32,35	536.954,67

2. Preço

3.1 A definição dos preços observou o art. 8º da Resolução GGPAA Nº 8, de 2024.

- "I - o preço de aquisição a ser pago ao beneficiário fornecedor ou a suas organizações pelos alimentos terá como referência o preço médio pesquisado em, no mínimo, três mercados varejistas em âmbito local, incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega em local definido na chamada pública;"

3.2 O valor máximo global estimado para esta chamada pública é de **R$ 17.408.668,24** (dezessete milhões, quatrocentos e oito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

3.3 Não serão aceitas propostas de venda com preços superiores ao preço estabelecido para cada item.

3. Fonte de Recurso

2.1 Recursos provenientes da Ação 212B – OUTROS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS, MILITARES E SEUS DEPENDENTES, Plano Orçamentário 06 – ALIMENTAÇÃO DE MILITARES EM RANCHO - UG 160352 - PTRES 171397 – ND – 33.90.30 – Material de Consumo, PI E6SUPLJA1QR e recursos provenientes do Comando Logístico – COLOG (16504), PTRES nº 088961, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30, FONTE DB RECURSOS: 0100000000 PI E6SUPIJA1QR.

4. Habilitação do Fornecedor

4.1. Os beneficiários fornecedores deverão apresentar em Envelope os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Os Beneficiários Fornecedores:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

2. Extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, ativa;

3. Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar com assinatura do agricultor participante;

4. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda; e

5. Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

II- As Organizações Formais Fornecedoras:

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

2. Extrato da DAP Jurídica ou CAF para associações e cooperativas, ativa;

3. Prova de regularidade com a Receita Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

5. Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal;

6. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados /cooperados;

7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

III - Demais grupos fornecedores:

1. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF

2. Extrato da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar participante, ativa;

3. Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes;

4. Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e

5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores e agricultoras participantes da proposta de venda.

5. Critérios de Priorização das propostas

5.1. O gestor deve informar a decisão de priorização por algum público de acordo com a Resolução GGPAA Nº 8/2024. Em caso positivo, deve ficar claro qual será a forma de classificação dos interessados, levando-se em conta o atendimento ao público prioritário.

5.2 **Para a seleção**, as propostas de venda habilitadas devem ser classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade pelos órgãos e entidade compradoras:

I - projetos de fornecedores do próprio município;

II - projetos das regiões geográficas imediatas;

III - projetos das regiões geográficas intermediárias;

IV - projetos da mesma Unidade da Federação (UF); e

V - projetos de outras Ufs.

Parágrafo único. Para organizações fornecedoras da agricultura familiar, o município considerado será aquele em que houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs válidas integrantes da CAF jurídica.

5.3. **Para a aquisição dos alimentos**, os órgãos ou entidades compradoras deverão priorizar os seguintes grupos de beneficiários fornecedores:

I - inscritos no CadÚnico;

II - povos indígenas;

III - povos e comunidades tradicionais;

IV - assentados da reforma agrária;

V - pescadores;

VI - negros;

VII- mulheres;

VIII - jovens entre 18 e 29 anos;

IX - fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;

§1º Para o cálculo de prioridade, deverá ser considerado o número ou porcentagem de beneficiários fornecedores elencados em cada um dos grupos, o qual será informado pela organização fornecedora.

§2º Devem ser priorizadas organizações cujos beneficiários fornecedores enquadrem-se em mais de um grupo, conforme número ou porcentagem informada pela organização fornecedora.

§ 3º No caso de empate entre organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de associados e cooperados que se enquadrem nestes grupos.

§ 4º No caso de empate entre as demais organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados e cooperados, conforme CAF jurídica.

§ 5º No caso de persistência do empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderse-á optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas

6. Das Amostras dos produtos

6.1. Após a fase de habilitação, a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos poderá solicitar amostras dos itens licitados, a serem entregues na Av. General Sampaio, s/n, CEP 69308-150, Treze de setembro, no Setor de Aprovisionamento, do dia a definir após a cessão pública, no horário de 08h00 às 16h00, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes se necessário.

7. Local de Entrega dos Produtos

7.1. Os alimentos deverão ser entregues conforme necessidades eventuais de cada Organização Militar participante, nas quantidades, dia e horário (comercial) solicitados conforme necessidade de cada um dos 5 (cinco) Setores de Aprovisionamento, com previsão de solicitação semanal, nos seguintes endereços:

Órgão Gerenciador

7.1.1. COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, Av. General Sampaio, SMMR, s/n, CEP 69308-150, Treze de Setembro, Setor de Aprovisionamento.

Órgão Participante

7.1.2. 1° BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA, Av. General Sampaio, s/n, CEP 69308-150, Treze de Setembro, Setor de Aprovisionamento.

Órgão Participante

7.1.3. 6° BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, Av. Capitão Enê Garcez, n° 1037, CEP: 69034-000, Mecejana, Setor de Aprovisionamento.

Órgão Participante

7.1.4. FORÇA TAREFA HUMANITÁRIA OPERAÇÃO ACOLHIDA, R. Floriano Peixoto, nº 221, CEP 69301 320, Centro, Setor de Aprovisionamento da FT.

Órgão Participante

7.1.5. 1º BATALHÃO DE LOGÍSTICA DE SELVA, Av. General Sampaio, s/n, CEP 69308-510, Treze de Setembro, Setor de Aprovisionamento.

7.2. Qualquer alteração no lugar de entrega a Organização Militar deverá entrar em contato com o fornecedor pelo menos 24 (horas) antes para que possa informa o novo local de entrega.

7.3. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido, atestado pela respectiva nota de empenho, nos endereços citados acima.

7.4. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.5. Os hortifrutigranjeiros deverão ser fornecidos frescos, conforme a seguir: não imaturos e com aroma característico da espécie; produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aromas, sabores e odores estranhos; ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência e que facilitem a proliferação de bactérias putrefativas (rachaduras, perfurações e cortes); devem estar livres de enfermidades e isentos de insetos, moluscos e larvas; não devem conter corpos estranhos aderentes à superfície externa, terra, bolor ou mucosidade (“textura gosmenta”) ou umidade externa anormal.

7.6. Os hortifrutigranjeiros deverão ser entregues em embalagem/recipiente atóxica, limpa e íntegra, de superfície impermeável e de cor clara, ou outras superfícies e cores permitidas pelo órgão fiscalizador competente. Serão objeto de devolução as mercadorias que não apresentarem indicação de procedência ou data de validade, bem como estejam fora da validade ou prestes a vencer. Serão consideradas mercadorias “prestes a vencer” aquelas que estejam dentro do prazo de validade, mas fora do primeiro terço de seus prazos de validade no momento da entrega.

7.6.1. Para os produtos embalados e rótulados devem ser observadas as regras constantes de rotulagem nutricional (RDC no 429, de 8 de outubro de 2020, da ANVISA e e Instrução Normativa no 75, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA), as relativas a aditivos para materiais plásticos (RDC no 326, de 03 de dezembro de 2019, da ANVISA) e a proibição do uso industrial de embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados (Lei no 9.832/1999).

7.7. Os alimento de origem animal e vegetal deverão ser entregues atendendo ao disposto na legislação da ANVISA/MS e MAPA, apresentando, no que couber, as exigência contidas no nº 4 (I-d / II-g / III-c) deste instrumento, bem como respeitar os termos da RDC 27/2010.

7.7.1. Para os produtos de origem animal o estabelecimento deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

7.7.2. Quanto aos aditivos alimentares, os gêneros alimentícios devem observar a RDC no 239, de 26 de julho de 2018, da ANVISA;

7.8. Somente admitir-se-á prorrogação de prazo para entrega do produto licitado quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos dispositivos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, devendo ser adotado o procedimento previsto no dispositivo legal, mediante solicitação expressa.

7.9. O recebimento dos gêneros será efetuado de segunda-feira a quinta-feira de 9:30 a 11:00 e de 13:30 às 16:30 e sexta-feira de 8:00 a 11:00. Ocorrendo feriado municipal, estadual, federal ou militar na data da entrega, esta deverá ser reajustada, podendo ser antecipada ou retardada, conforme a necessidade.

7.10. Prazos de Recebimento

7.10.1. O recebimento provisório acontecerá no momento da entrega do material no Setor de Aprovisionamento.

7.10.2. O recebimento definitivo ficará a cargo do Setor de Aprovisionamento e acontecerá em até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

7.10.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não for procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.10.4 Se as especificações dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 3 (três) dias, ou este deverá demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis

8. Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em até 5(cinco) dias úteis após a última entrega do mês, por meio de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

8.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

8.4 Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a

ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários (art. 13, Decreto nº 7.775/2012).

9. Da Impugnação e Pedido de Esclarecimento

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc7bis@gmail.com ou no Comando de Fronteira Roraima / 7° BIS, Av. General Sampaio, SMMR, s/n, CEP 69308-150, Treze de Setembro, Seção de Licitações e Contratos (SALC).

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. Dos Recursos Administrativos

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação, devendo ser encaminhado pelos seguintes meios: salc7bis@gmail.com ou no Comando de Fronteira Roraima / 7° BIS, Av. General Sampaio, SMMR, s/n, CEP 69308-150, Treze de Setembro, Seção de Licitações e Contratos (SALC).

10.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da datada intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento

11. Disposições Gerais

11.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron Roraima/ 7° BIS, no horário de 09:30 às 11:30, de segunda a sexta-feira, ou através dos sítios eletrônicos do órgão comprador e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

11.2. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária.

11.3. Os gêneros alimentícios adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores, observando que os gêneros alimentícios in natura, processados, beneficia do sou industrializado, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações são considerados produção própria destes fornecedores.

11.4. Os beneficiários fornecedores podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de gêneros alimentícios beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato.

11.5. Os valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores correspondem aos preços de aquisição de cada gênero alimentício, compatíveis com os vigentes no mercado varejista local e discriminados nesta chamada pública.

11.6. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF por ano civil, por órgão comprador, previsto no Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023.

11.6. 1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar é de até R$ 30.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

11.7. O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

11.7.1 O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.000.000,00, por Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou CAF Pessoa Jurídica, respeitados os limites por unidade familiar.

12. Anexos.

12.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.1.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

12.1.2 APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

12.1.4 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL);

12.1.5 ANEXO IV– DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS;

12.1.6 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS;

12.1.7 ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES;

12.1.8 ANEXO VII - CONTRATO;

12.1.9 ANEXO VIII - PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR;

12.1.10 ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DOATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOSASSOCIADOS;

12.1.11. ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.12. ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/07/2025 às 11:47:54.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

CHAMADA PÚBLICA 02/2025

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR (média) Em R$	VALOR TOTAL EM R$
1	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	5220	15,77	82.319,40
2	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, BETERRABA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	25660	9,51	243.941,07
3	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	10760	36,39	391.556,40
4	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CEBOLA BRANCA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	34920	7,94	277.148,40
5	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CENOURA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	34440	8,74	301.120,40

6	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LARANJA PERA. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	32920	14,15	465.927,73
7	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LIMÃO TAHITI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	18340	5,85	107.289,00
8	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAÇÃ FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e íntegra.	Kg	24592	13,14	323.220,85
9	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MACAXEIRA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	19600	4,30	84.214,67
10	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAMÃO PAPAIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	7920	5,55	43.956,00
11	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MANGA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	4720	12,99	61.297,07
12	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MARACUJÁ. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	4080	12,13	49.490,40
13	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELANCIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	98800	3,24	319.782,67
14	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELÃO. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	34800	6,52	226.896,00

15	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MILHO VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	12620	2,23	28.100,53
16	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAXIXE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3260	12,58	41.021,67
17	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PEPINO. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	18400	5,22	95.986,67
18	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	11700	12,13	141.921,00
19	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	6200	26,26	162.791,33
20	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	6200	26,28	162.956,67
21	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, QUIABO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	2920	12,97	37.882,13
22	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO VERDE. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	38700	7,73	299.280,00

23	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	15800	8,89	140.409,33
24	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, TOMATE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	39920	12,13	484.229,60
25	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, ALFACE TIPO LISA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	10920	24,30	265.319,60
26	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	9400	12,13	114.022,00
27	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	33400	10,11	337.674,00
28	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA INGLESA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	72800	9,63	700.821,33
29	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	13120	8,54	112.044,80
30	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BERINJELA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3020	12,13	36.632,60
31	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHEIRO VERDE.	Kg	8060	24,23	195.266,93
32	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHUCHU. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	8580	18,85	161.733,00
33	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE-FLOR. Deve apresentar-se limpa, tenra e	Kg	3260	32,35	105.450,13

	não murcha, com folhas íntegras.				
34	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	9020	24,22	218.464,40
35	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABACAXI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	31800	9,58	304.750,00
36	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABÓBORA JACARÉ. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	10020	6,31	63.259,60
37	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABOBRINHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	3260	12,59	41.032,53
38	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, RÚCULA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	2720	22,22	60.429,33
39	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO INHAME. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	4920	14,81	72.865,20
40	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM	Kg	1674	17,02	28.491,48
41	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA ESPÉCIE VERMELHA	Kg	1450	32,45	47.052,50
42	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE VERDE (EMPACOTADO)	Kg	3840	25,25	96.972,80
43	FEIJÃO TIPO CORDA (EMPACOTADO)	Kg	3840	28,31	108.697,60
44	FEIJÃO TIPO 1, TIPO FRADINHO	Kg	7600	8,73	66.373,33
45	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM	Kg	1450	18,85	27.332,50
46	CARNE DE FRANGO , TIPO INTEIRO, RESFRIADO	Kg	14500	15,01	217.693,33
47	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAÇÃO TAPIOCA GRUPO SECA, TIPO 1	emb 500g	3840	8,75	33.600,00
48	MEL DE ABELHA. Apresentação tipo bisnaga, embalagem de 300 gramas.	frasco 300g	9100	15,82	143.962,00

49	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA. Apresentação peça inteira, prazo de validade 4 meses.	Kg	3680	85,92	316.197,87
50	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, TIPO MUSSARELA. Prazo de validade 120 dias, apresentação peça inteira.	Kg	39000	49,52	1.931.280,00
51	OVOS DE GALINHA FRESCO. Apresentação embalagem de 30 unidades, conservados e sem rachaduras.	Bandeja com 30 unidades	32600	28,96	944.096,00
52	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Apresentação em garrafa de 900g, conservado e dentro do prazo de validade	emb 900 g	24200	12,62	305.323,33
53	PRESUNTO MAGRO COZIDO. Obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio	Kg	35800	27,29	977.101,33
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	30032	14,81	444.773,92
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	36400	15,01	546.485,33
56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	14,00	416.067,04
57	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	37400	15,01	561.498,67
58	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	13,62	404.578,40
59	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	15,64	464.794,72
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	12,99	385.859,84
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	32712	16,76	548.253,12

62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente	saco kg	29712	16,58	492.724,00
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	16600	32,35	536.954,67
				TOTAL	**R$ 17.408.668,24**

1.1. Não há quantidade mínima por pedido, pois as quantidades de cada item a serem solicitadas serão de acordo com as demandas dos Batalhões.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, sendo prevista em Edital na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ 17.408.668,24 (dezessete milhões quatrocentos e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: [redacted]-0-000252/2024;
II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
III) Id do item no PCA: 1267
IV) Classe/Grupo: 8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES;
V) Identificador da Futura Contratação: 160352-90050/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. 1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

a) Só será admitida a participação e oferta de produtos de agricultores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006;

b) Os produtos devem estar adequados de acordo com os regulamentos vigentes (MAPA/Anvisa);

c) Deverá ser garantido o percentual mínimo de 50% de mulheres como fornecedoras.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5. 1. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 10 (dez) dias corridos, contados do(a) emissão do recebimento da Nota de Empenho, conforme pedido do setor requisitante, com aproximadamente 2 (duas) entregas por semana.

5. 2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o beneficiário ou organização fornecedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. 3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

- ÓRGÃO GERENCIADOR – Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, no Setor de Aprovisionamento, situado na Guarnição de Boa Vista-RR, na Av. General Sampaio S/NR, Quadra I, Bairro Treze de Setembro, Setor Militar Marechal Rondon (SMMR), CEP: 69308-150;
- ÓRGÃO PARTICIPANTE - 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Setor de Aprovisionamento, situado na Guarnição de Boa Vista-RR, Avenida, R. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515;
- ÓRGÃO PARTICIPANTE - Unidade Gestora Executora Operação Acolhida, no Setor de Aprovisionamento da Operação Acolhida, situado na Guarnição de Boa Vista-RR, R. Floriano Peixoto 221- Centro, Boa Vista - RR, 69301320;
- ÓRGÃO PARTICIPANTE - 6º Batalhão de Engenharia de Construção, no Setor de Aprovisionamento, situado na Guarnição de Boa Vista-RR, Av Capitão Ene Garcêz 1037, Boa Vista, RR, 69301-161.E
- ÓRGÃO PARTICIPANTE - 1° Batalhão Logístico de Selva no Setor de Aprovisionamento, situado na Guarnição de Boa Vista-RR Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-150

6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6. 1. Não haverá garantia contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7. 1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7. 2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7. 3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7. 4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7. 5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7. 7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7. 9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7. 10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7. 11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7. 12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do beneficiário ou organização fornecedora junto ao SICAF.

7. 13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo PREÇO MÉDIO

8.2 Forma de fornecimento:

8.2.1 O fornecimento do objeto será PARCELADO

9.3 Exigências de habilitação:

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor; 9.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público

de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; 9.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.4.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.4.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

8.6.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.6.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. 9.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Boa Vista – RR, 17 de junho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
Data: 18/06/2025 14:18:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR - TC

Responsável pela contratação direta

gov.br Documento assinado digitalmente
EVARISTO DA SILVA LANDIVAR
Data: 18/06/2025 11:32:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR – 2°TEN

Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATEUS GONCALVES
Data: 17/06/2025 16:20:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATEUS GONÇALVES – 3°SGT

Equipe de Apoio

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOAO ALBERTO RAMOS FELIX
Data: 18/06/2025 11:09:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO ALBERTO RAMOS FELIX – 3°SGT

Equipe de Apoio

Estudo Técnico Preliminar 86/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.003033/2025-18

2. Descrição da necessidade

2.1 Este expediente refere-se à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios por meio do Programa de Aquisição de Alimentos, com o objetivo de atender às necessidades alimentares do Comando de Fronteira Roraima/7° Batalhão de Infantaria de Selva, incluindo seus Pelotões Especiais de Fronteira, durante o período de 12 (doze) meses. Além disso, a aquisição visa suprir as demandas da 1° Brigada de Infantaria de Selva, do 6° Batalhão de Engenharia de Construção, da Unidade Gestora Executora da Operação Acolhida e do 1° Batalhão Logístico de Selva.

2.2 Os gêneros alimentícios serão provenientes de agricultores familiares, suas organizações e empreendedores familiares rurais, conforme os beneficiários da Lei nº 14.628, de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e RESOLUÇÃO Nº 8, DE 30 DE JULHO DE 2024 - DOU que estabelece o percentual mínimo de 30% dos recursos financeiros do exercício atual destinados à contratação desses fornecedores.

2.3 A contratação tem como objetivo aprimorar a qualidade da alimentação fornecida pela Organização Militar, promovendo uma alimentação saudável, equilibrada e com produtos regionais, além de fomentar o apoio à agricultura familiar e o desenvolvimento local.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	EVARISTO DA SILVA LANDIVAR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. No caso do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), como mencionado em sua consulta anterior, a descrição dos requisitos de contratação se concentra em detalhes técnicos, legais, com o objetivo de garantir que os gêneros alimentícios adquiridos atendam a padrões de qualidade e eficiência.

- Datas, prazos e condições;
- Programação orçamentária e o valor previsto para a realização do objeto;
- Local e forma de apresentação das propostas;
- Quais são os critérios de seleção, pontuação e julgamento;
- A minuta do instrumento que celebrará a parceria;
- Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos de acordo com as características do objeto da parceria.

4.2. Resultados desejados;

4.2.1. Os gêneros alimentícios deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4.2.2. Os itens em desacordo com as especificações constantes serão rejeitados quando do ato da entrega.

4.2.3. As entregas serão realizadas de maneira fracionada e continuada conforme demanda do Setor de Aprovisionamento.

4.2.4. recebimento definitivo ficará a cargo do Setor de Aprovisionamento e acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, onde serão verificados: conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração.

4.2.5. Em caso de itens rejeitados o adjudicatário obriga-se a repor o gênero danificado.

Soluções disponíveis no mercado:

Cooperativa Agropecuária Nova Amazônia - COOPANA		**Produtos disponíveis**
CNPJ: [redacted]	Município: Boa Vista	Verduras/ Hortaliças/Legumes

Cooperativa Agropecuária dos Cinco Polos - COOPERCINCO		**Cooperativa dos Hortifrutigranjeiros de Boa Vista - COOPHORTA**	
CNPJ: 07.895.712 /0001-65	Município: Boa Vista	CNPJ: 05.759.505 /0001-58	Município: Boa Vista
Produtos disponíveis		**Produtos disponíveis**	
Abóbora	Mel de abelha	Abóbora	Verduras/Hortaliças /Legumes
Carne de ave	Milho	Chuchu	Milho
Couve	Pescado	Couve	Polpa de fruta
Frutas	Tomate	Frutas	Tomate
Goma de mandioca	Mandioca/ Macaxeira/ Aipim	Pimenta do reino	Mandioca/ Macaxeira/ Aipim

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisados os editais de contratações efetuados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o objetivo de credenciar grupos informais de agricultores familiares, grupos formais de agricultores familiares e fornecedores individuais rurais para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutis), destinados aos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista-RR.

5.2. Além disso, as contratações são precedidas por uma **chamada pública**, que visa garantir a transparência do processo e a ampla participação de possíveis fornecedores. A chamada pública estabelece critérios para a seleção de fornecedores, com foco na promoção da alimentação saudável nas escolas, o fortalecimento da agricultura familiar local e a aquisição de produtos de qualidade para os estudantes.

- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024
- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 9.530500/2023

5.3. Justificativas para a utilização da Dispensa de Licitação:

5.3.1. A **dispensa de licitação** neste contexto é justificada principalmente pela **necessidade de agilidade**, pela **exigência de produtos específicos da agricultura familiar**, pelo **valor do contrato** (que pode estar dentro dos limites da dispensa) e pela **eficiência administrativa**. Dessa forma, ela se apresenta como a **opção mais vantajosa**, proporcionando **economia de tempo e recursos** sem comprometer a qualidade ou os objetivos do contrato.

5.4. Conclusão:

5.4.1 A **dispensa de licitação** é a **modalidade mais vantajosa** para a administração, uma vez que atende de forma ágil e eficiente à necessidade de fornecimento contínuo e de qualidade de gêneros alimentícios, ao mesmo tempo que promove o apoio à agricultura familiar e à economia local. Com a **formalização de um contrato** direto com os fornecedores selecionados através do **PAA**, a administração não apenas assegura a entrega de alimentos para as unidades militares e grupos de coordenação, mas também cumpre com um importante papel social e econômico, ao incentivar a produção local e fortalecer a rede de pequenos produtores.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A **aquisição de gêneros alimentícios** através do **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, com foco na **agricultura familiar**, para atender às necessidades alimentícias das unidades militares e grupos de coordenação envolvidos na guarnição de Boa Vista, no estado de Roraima. O objetivo é garantir o fornecimento contínuo e adequado de alimentos para as forças armadas e outras unidades, enquanto se fomenta o apoio à produção local e à economia da agricultura familiar. A aquisição ocorrerá ao longo de **12 (doze) meses**, com fornecimento de **Quantitativo de Rancho (QR)**, e está planejada para atender os seguintes grupos:

- **Comando de Fronteira Roraima / 7° Batalhão de Infantaria de Selva (7° BIS) e seus Pelotões Especiais de Fronteira**:

As unidades do Comando de Fronteira Roraima e seus pelotões têm a missão de garantir a segurança e a vigilância das fronteiras no estado de Roraima, sendo essencial o fornecimento contínuo de alimentos para garantir o desempenho das suas atividades logísticas e operacionais.

- **1° Brigada de Infantaria de Selva**:

Uma das principais brigadas do Exército Brasileiro, com atuação estratégica em operações no norte do país. A aquisição de alimentos através do PAA vai garantir o sustento adequado e a mobilidade das tropas, especialmente em regiões de difícil acesso.

- **6° Batalhão de Engenharia de Construção**:

Responsável por trabalhos de engenharia e infraestrutura, como a construção de pontes, estradas e outras obras essenciais para as forças armadas, além do apoio logístico. A alimentação adequada é crucial para o bom desempenho das atividades do batalhão.

- **1° Batalhão Logístico de Selva:**

Responsável pelo apoio logístico e pela execução de tarefas de apoio à mobilização, transporte e distribuição de suprimentos às unidades em operação. A alimentação adequada é fundamental para assegurar o bom funcionamento das suas atividades de apoio e suporte às operações.

- **Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações da Guarnição de Boa Vista**:

Composto por representantes das diferentes unidades militares e responsáveis pelo processo de licitação e controle de compras, este grupo garante a transparência e a regularidade das aquisições alimentícias. O fornecimento contínuo de gêneros alimentícios de qualidade é monitorado e gerido por esse grupo para atender de forma eficiente as necessidades das unidades.

6.2. Através do **PAA**, pequenos produtores rurais, especialmente os **agricultores familiares**, serão os fornecedores diretos de produtos alimentícios (hortifrúti e outros gêneros alimentícios) para as unidades militares mencionadas. O objetivo é assegurar a **qualidade nutricional e frescor dos alimentos**, ao mesmo tempo que proporciona uma **renda estável para os produtores locais**. A solução implica em um sistema de aquisição que facilita o processo de compras governamentais para os agricultores, garantindo que seus produtos sejam adquiridos de forma regular e com base nas necessidades reais das unidades militares.

6.3. Além disso, ao priorizar os fornecedores locais, a solução contribui diretamente para o **fortalecimento da economia regional**, proporcionando uma parceria entre o setor público e a agricultura familiar. A **logística de fornecimento** será organizada de modo a garantir que os alimentos cheguem de forma eficiente às unidades ao longo do ano, respeitando o quantitativo estipulado e as especificidades de cada tipo de gênero alimentício.

6.4. Conclusão

6.4.1. A solução proposta, com a **aquisição de gêneros alimentícios via o PAA** e a **dispensa de licitação**, é a mais **vantajosa** para atender às necessidades alimentícias das unidades militares e grupos de coordenação em Boa Vista. Essa abordagem não só assegura a entrega contínua e de qualidade de alimentos, como também promove o **fortalecimento da economia local**, a **sustentabilidade** e o cumprimento de **políticas públicas** voltadas para o **desenvolvimento da agricultura familiar**.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa de cálculo foi elaborada com base no consumo anual do setor de aprovisionamento, com o objetivo de garantir uma alimentação de qualidade ao longo de 12 meses. Para essa projeção, também foram consideradas as quantidades fornecidas durante a última Chamada Pública de gêneros alimentícios oriundos de agricultores familiares, realizada por esta Organização Militar em **janeiro de 2024**. Contudo, as quantidades adquiridas naquela ocasião não foram suficientes para atender à demanda ao longo do ano, devido à grande necessidade do Batalhão e às operações externas em que esteve envolvido, como as **Operações Ágata, Roraima e Controle** , que exigiram um consumo adicional e contínuo de alimentos para sustentar as tropas em campo e nas regiões de fronteira.

7.2 Além disso, foi necessário considerar a recente **abertura das bases do CFRON Roraima 7 BIS** , localizadas nas áreas de **Waikas** e **Kayanaú**, que demandam uma logística mais robusta para garantir o fornecimento adequado de alimentos. o que implicará em um aumento considerável nas necessidades alimentícias devido à intensificação das operações e permanência de tropas na região.

7.3. Em anexo encontra-se a memória de cálculo, Nota de Empenho e Relatório do Siscofis.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. Com base na pesquisa realizada com varejistas locais e indicado no Mapa Comparativo, o valor médio estimado para a contratação é de R$ 17.408.668,24.

8.2. O mapa comparativo, que apresenta todos os itens detalhados, os orçamentos recebidos, o valor médio e o valor total estimado para a contratação está anexo ao Relatório da Pesquisa de Preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O órgão optou pelo parcelamento da aquisição, tornando-a divisível. Assim, os itens serão licitados separadamente, permitindo que diferentes fornecedores sejam selecionados para fornecer cada item. Esse modelo favorece a competitividade, pois amplia a participação de um maior número de fornecedores, intensificando a competição. Como resultado, a administração pública pode obter benefícios consideráveis, como preços mais vantajosos e melhores condições de fornecimento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem outras contratações que dependam da presente aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Está contratação está alinhada ao Planejamento de Contratação Anual desta Organização Militar.

12. Resultados Pretendidos

12.1. Os resultados esperados com a aquisição de gêneros alimentícios através do Programa de Aquisição de Alimentos e sua implementação no fornecimento às unidades militares de Boa Vista-RR são fundamentais tanto para a eficiência operacional quanto para a qualidade da alimentação dos militares envolvidos nas diversas operações. A seguir, estão descritos os principais resultados pretendidos:

- **Garantia de Alimentação de Qualidade e Suficiente para as Unidades Militares:**
- Satisfação das Necessidades Nutricionais: O principal resultado desejado é garantir que todas as unidades militares envolvidas nas operações de fronteira e missões externas recebam uma alimentação adequada e de alta qualidade durante os 12 meses. Através da contratação de gêneros alimentícios provenientes de agricultores familiares, busca-se promover a saúde e o bem-estar dos militares, assegurando uma nutrição balanceada e a manutenção do bom desempenho nas operações.
- **Atendimento Integral às Operações de Grande Escala:**
- Sustento Durante Operações Prolongadas: Dado o envolvimento das unidades em operações externas como a Operação Ágata, Operação Roraima e Operação Controle, um resultado importante é garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios em quantidade suficiente para atender à demanda aumentada durante esses períodos de alta exigência. A logística eficiente de distribuição deve ser capaz de fornecer alimentos frescos e adequados mesmo em regiões remotas e de difícil acesso.
- **Fortalecimento da Agricultura Familiar e da Economia Local:**
- Fomento à Agricultura Familiar: A contratação de produtos provenientes de agricultores familiares busca incentivar e fortalecer a economia local, promovendo o desenvolvimento sustentável de comunidades agrícolas da região. Isso também favorece a segurança alimentar local, ao garantir que a agricultura familiar seja reconhecida e tenha um papel de destaque nas políticas públicas de fornecimento.
- **Eficácia na Gestão Logística e Administrativa:**
- Otimização da Logística de Fornecimento: Um dos resultados esperados é a eficiência logística, que permita a distribuição regular e pontual dos gêneros alimentícios para as diversas unidades, incluindo as localizadas em áreas isoladas ou de difícil acesso. O

processo de fornecimento, seja ele parcelado ou integral, deve ser otimizado para garantir a entrega no tempo certo, evitando que a alimentação falhe, especialmente durante as operações.

- **Sustentabilidade e Qualidade na Alimentação Militar:**

- Alimentos Frescos e Nutritivos: A intenção é garantir que a alimentação fornecida seja composta por alimentos frescos e nutritivos, promovendo uma dieta equilibrada que atenda às necessidades energéticas e de saúde dos militares durante as suas atividades. A qualidade dos alimentos é um ponto central na entrega das contratações, o que pode ser alcançado com a aquisição de produtos da agricultura familiar, com produção mais próxima e menor tempo de transporte.

- **Cumprimento das Normas e Regulamentos:**

- Atendimento às Exigências Legais: A implementação de uma solução que atenda de forma rigorosa às normas e regulamentos legais relacionados à contratação pública e ao Programa de Aquisição de Alimentos, garantindo que os processos de compra sejam transparentes, eficientes e compatíveis com as diretrizes da Secretaria de Educação e Cultura, além de atender ao interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não foi evidenciada a necessidade de adequação do órgão para referida contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de gêneros alimentícios através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), especialmente com foco na agricultura familiar, pode gerar uma série de impactos ambientais tanto positivos quanto negativos, que precisam ser considerados no planejamento e execução do processo. A seguir, detalho os principais impactos ambientais que podem estar associados a essa iniciativa:

14.2. Impactos Ambientais Positivos:

- **Uso reduzido de agrotóxicos: Agricultura com menor ou nenhum uso de pesticidas sintéticos, reduzindo a contaminação do solo e da água.**

- A aquisição de alimentos da agricultura familiar local pode contribuir para a redução da pegada de carbono associada ao transporte de alimentos. Ao comprar alimentos produzidos localmente, diminui-se a necessidade de transporte de longas distâncias, reduzindo a emissão de gases de efeito estufa (GEE) que são gerados durante o processo de transporte. Promoção da Economia Local:

14.3. Impactos Ambientais Negativos:

- Embora a agricultura familiar tenha, em muitos casos, práticas mais sustentáveis, pode haver o uso de agrotóxicos ou fertilizantes químicos nos processos de produção de alimentos, dependendo das práticas adotadas pelos agricultores. A utilização inadequada desses insumos pode causar contaminação do solo e da água, além de afetar a biodiversidade local.

- A agricultura familiar, dependendo da região e do tipo de cultivo, pode requerer um uso significativo de recursos hídricos, especialmente se não houver práticas adequadas de gestão hídrica. O uso excessivo de água pode comprometer os mananciais locais, afetando a disponibilidade de água para outras atividades.

14.4. Embora a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares possa gerar impactos ambientais positivos, como a promoção de práticas agrícolas sustentáveis e a redução da pegada de carbono, também existem impactos negativos, especialmente em relação ao uso de recursos naturais e à degradação ambiental. É essencial adotar medidas para mitigar esses impactos, garantindo que o processo de fornecimento de alimentos seja não apenas eficiente, mas também ambientalmente responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2 A viabilidade da esta contratação. aquisição de gêneros alimentícios através do Programa de Aquisição de Alimentos para atender às necessidades das unidades militares, considerando a utilização de, foi analisada sob diversos aspectos operacionais, produtos oriundos da agricultura familiar financeiros, logísticos e ambientais. Com base na análise detalhada dos processos e das condições envolvidas, podemos concluir que a proposta é viável, desde que sejam adotadas as medidas de monitoramento e gestão adequadas para garantir a eficiência e sustentabilidade da execução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Responsável pela contratação direta

[redacted] *Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 18:48:01.*

EVARISTO DA SILVA LANDIVAR

Equipe de apoio

[redacted] *Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 13:57:56.*

MATEUS GONCALVES

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 13:48:10.

JOAO ALBERTO RAMOS FELIX

Equipe de apoio

Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 13:59:29.

ANEXO 1

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 1ª BDA INF SL
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

RELATÓRIO DE CONSUMO POR CONTA - 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO / 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Período considerado: De 01/01/2024 até 31/12/2024

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
001-QR	158175	ABACAXI / Tipo: In natura;	Quilograma	1087	R$ 10.137,75
001-ZOO	188298	ABÓBORA / Tipo: In natura;	Quilograma	20	R$ 149,20
249-QR	021865806	ABOBRINHA / IN NATURA	Unidade	6075	R$ 19.292,05
501-QR	188302	ALFACE / Tipo: In natura;	Quilograma	3873	R$ 47.407,54
466-QR	0218655380	ALFACE IN NATURA / HIPROPONIO	Quilograma	305	R$ 3.896,50
008-QR	163888	ALHO / Tipo: In Natura;	Quilograma	100	R$ 1.180,00
011-QR	190291	APRESUNTADO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	100	R$ 1.840,00
135-QR	159683	BANANA / Tipo: In natura;	Quilograma	2220	R$ 16.885,60
470-QR	0218655381	BANANA / -TIPO: PACOVAN	Quilograma	891	R$ 8.034,40
469-QR	19966	BANANA / -TIPO: PRATA	Quilograma	1040	R$ 9.214,40
810-QR	0218653321	BANANADA / -	Unidade	1436	R$ 3.633,60
019-QR	164023	BATATA / Tipo: Doce;	Quilograma	1820	R$ 13.355,00
015-QR	164022	BATATA / Tipo: Inglesa;	Quilograma	100	R$ 365,00
505-QR	0218655871	BATATA MONALISA / -	Quilograma	50	R$ 675,00
023-QR	021865736	BERINJELA / NÃO CADASTRADA, NÃO PERTENCE A CADEIA DE SUPRIMENTO	Quilograma	400	R$ 1.800,00
017-QR	163959	BETERRABA / Tipo: In natura;	Quilograma	9430	R$ 61.185,08
198-QR	119555	CARNE DE FRANGO / -TIPO: CHESTER	Quilograma	400	R$ 6.000,00
027-QR	163990	CEBOLA / Tipo: Amarela;	Quilograma	510	R$ 6.414,00
113-QR	188290	CEBOLINHA / Tipo: Em conserva;	Quilograma	505	R$ 4.474,50
020-QR	159876	CEBOLINHA / Tipo: In natura;	Quilograma	430	R$ 2.752,00
310-QR	16907	CHEIRO VERDE / -IDENTIFICAÇÃO: PLANTA CONDIMENTAR.	Quilograma	140	R$ 3.060,20
260-QR	163877	CHUCHU / Tipo: In natura;	Quilograma	2923	R$ 20.009,05
009 QR	0218655353	COUVE / sekita	Duzia	1860	R$ 20.259,40
196-QR	158178	COUVE-FLOR / Tipo: In natura;	Quilograma	217	R$ 2.140,00
QS-81	158259	FARINHA DE MANDIOCA / Tipo: Mandioca D Água Amarela Média;	Quilograma	800	R$ 4.960,00
057-APRV	119584	FEIJÃO / -TIPO: CORDA	Unidade	1205	R$ 17.229,00
056-APRV	190295	FEIJÃO / Tipo: Fradinho (caupi);	Quilograma	130	R$ 1.751,00
269-QR	158307	GOIABA / Tipo: In natura;	Quilograma	235	R$ 2.350,00
404-QR	0218652733	GOIABA VERMELHA IN NATURA / XX	Unidade	50	R$ 500,00
427-QR	0218654349	GOIABADA / GOIABADA	Unidade	816	R$ 3.335,40
819-QR	0218653350	GRAVIOLA IN NATURA / ---	Unidade	200	R$ 1.600,00
045-QR	159687	LARANJA / Tipo: In natura;	Quilograma	2336	R$ 24.433,96
046-QR	159691	LIMÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	6640	R$ 33.042,20

Nr Ficha	Cod Mat/Proposta	Nome material	Unid Med / Cons	Quantidade	Valor Total
049-QR	021865122	MACAXEIRA IN NATURA / MACAXEIRA IN NATURA	Quilograma	788	R$ 5.803,20
206-QR	158176	MAMÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	2600	R$ 7.800,00
804-QR	163878	MANDIOCA / Tipo: In natura;	Quilograma	4067	R$ 10.167,50
176-QR	0218652944	MANGA/FRUTA / MANGA /NATURAL, ROSA, ESPADA ETC	Unidade	61	R$ 311,10
159883	159883	MANJERICÃO / Tipo: In Natura;	Quilograma	50	R$ 540,00
117-QR	0218653573	MANJERICAO IN NATURA / ---	Unidade	420	R$ 4.536,00
820-QR	0218653351	MARACUJA IN NATURA / FRUTA	Unidade	267	R$ 2.422,80
207-QR	163879	MAXIXE / Tipo: in natura;	Quilograma	400	R$ 2.800,00
131-QR	163900	MELANCIA / Tipo: In natura;	Quilograma	303	R$ 1.515,00
200-QR	163901	MELÃO / Tipo: In natura;	Quilograma	7383	R$ 47.035,50
838-QR	163860	MILHO VERDE / Tipo: Em conserva;	Quilograma	75	R$ 412,50
058-QR	164027	MILHO VERDE / Tipo: In natura;	Quilograma	751	R$ 5.210,50
823-QR	0218653354	MORANGO IN NATURA / FRUTA	Unidade	80	R$ 4.000,00
458-QR	164190	OVO / Tipo: Galinha;	Dúzia	2468	R$ 46.398,40
134-QR	021865621	PALMITO / PALMITO	Unidade	981	R$ 9.319,50
068-QR	163881	PEPINO / Tipo: In natura;	Quilograma	5830	R$ 24.082,00
153-QR	188299	PIMENTA / Tipo: In natura/De cheiro (Murupi doce);	Quilograma	1101	R$ 12.877,50
102-QR	188284	PIMENTA / Tipo: In natura/Malagueta;	Quilograma	22	R$ 622,00
498-QR	163889	PIMENTA / Tipo: In natura;	Quilograma	391	R$ 1.296,05
499-QR	0218655866	PIMENTA OLHO DE PEIXE / REGIONAL	Quilograma	20	R$ 368,00
070-QR	188271	PIMENTÃO / Tipo: Verde;	Quilograma	2915	R$ 36.997,00
274-QR	188588	POLPA DE FRUTA / Sabor: Açaí;	Quilograma	3291	R$ 28.156,25
454-QR	188553	POLPA DE FRUTA / Sabor: Cajá;	Quilograma	350	R$ 2.030,00
075-QR	190031	POLPA DE FRUTA / Sabor: Cupuaçu;	Quilograma	783	R$ 6.143,00
195-QR	190070	POLPA DE FRUTA / Sabor: Graviola;	Quilograma	3265	R$ 26.456,00
077-QR	021865137	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ / POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ	Quilograma	10	R$ 263,00
QS-61	021865843	POLPA TAPEREBA / DE FRUTA	Unidade	250	R$ 1.350,00
481-QR	0218655390	PRESUNTO / SUINO DEFUMADO	Unidade	430	R$ 7.912,00
459-QR	163974	PRESUNTO / Tipo: Tradicional;	Quilograma	5075	R$ 93.875,00
485-QR	0218655733	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA / EXELENCIA	Unidade	250	R$ 4.600,00
079-QR	158171	QUEIJO / Tipo: Mussarela;	Quilograma	1691	R$ 52.281,50
311-QR	163884	QUIABO / Tipo: In natura;	Quilograma	400	R$ 2.000,00
085-QR	159877	REPOLHO / Tipo: In natura;	Quilograma	9716	R$ 56.262,79
484-QR	188347	REPOLHO / Tipo: Roxo;	Quilograma	185	R$ 2.081,00
017-APRV	0218656135	RUCULA / RUCULA	Unidade	670	R$ 5.104,90
142-QR	158360	SALSA / Tipo: In natura;	Quilograma	520	R$ 6.500,00
QS-029	0218653641	SUCO DE CAJU / SUCO DE CAJU	Unidade	600	R$ 14.745,00
343-QR	163902	TANGERINA / Tipo: In natura;	Quilograma	750	R$ 5.025,00
193621	193621	TEMPERO PRONTO / Tipo: Industrializado;	Quilograma	168	R$ 1.702,20
094-QR	158182	TOMATE / Tipo: In Natura;	Quilograma	6716	R$ 46.160,00
322-QR	0218651014	UVA / GLOBE	Unidade	18	R$ 313,20
204-QR	158309	UVA / Tipo: In natura;	Quilograma	84	R$ 1.461,60

VALOR TOTAL GERAL (R$):	942.298,82

JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO - Cap
Fiscal Administrativo

ANEXO 2

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:38
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	776

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228692	1000000000	339030	110407	OCS70032000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/11/2024	Global	64269006071202433	0,0000	3.200,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS CINCO POLOS - CO

Endereço	CEP
ROD RR 342 KM ZERO LOTE SN GALPAOGLEBA MURUP AREA RURAL DE BOA V	69339-899

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ALIMENTAR OS MILITARES DO C FRON RORAIMA/7º BIS DURANTE O EXERCÍCIO DE MOBILIZAÇÃO 2024, PT REQ Nº 101 - APROV, DED 05NOV24, 2024NC001971 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO, DE 01NOV24, DISP Nº 90002/2024, CH PB Nº01/2024 DESTA UG, OEE 10

Local da Entrega
AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar
160352069000220 24 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:55	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:38
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00026 - FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	1.580,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2024	Inclusão	316,00000	5,0000	1.580,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00027 - FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	1.260,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2024	Inclusão	140,00000	9,0000	1.260,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00029 - FRUTA, TIPO BANANA PACOVAN, APRESENTAÇÃO NATURAL	360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2024	Inclusão	40,00000	9,0000	360,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
13/11/2024 19:57:45

Responsável pela Nota de Empenho
LEANDERSON DE MELO MARTINS
***.110.162-**
07/11/2024 11:06:46

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:55	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:37
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	775

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	228692	1000000000	339030	110407	OCS70032000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/11/2024	Global	64269006049202493	0,0000	4.550,56

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA AGROPECUARIA NOVA AMAZONIA - COO

Endereço	CEP
RURAL 526 POLO I AREA RURAL DE BOA V	69339-899

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ALIMENTAR OS MILITARES DO C FRON RORAIMA/7º BIS DURANTE O EXERCÍCIO DE MOBILIZAÇÃO 2024, PT REQ Nº 100 - APROV, DED 05NOV24, 2024NC001971 - ESTADO-MAIOR DO EXERCITO, DE 01NOV24, DISP Nº 90002/2024, CH PB Nº01/2024 DESTA UG, OEE 10

Local da Entrega
AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar
16035206900022024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:55	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:37
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.550,56

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00037 - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	1.635,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2024	Inclusão	150,00000	10,9000	1.635,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00038 - LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA	1.342,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2024	Inclusão	100,00000	13,4200	1.342,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00039 - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM	729,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2024	Inclusão	90,00000	8,1000	729,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00042 - VERDURA IN NATURA*, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REPOLHOVERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	844,56

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2024	Inclusão	72,00000	11,7300	844,56

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
13/11/2024 19:57:45

Responsável pela Nota de Empenho
LEANDERSON DE MELO MARTINS
***.110.162-**
07/11/2024 11:06:05

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:55	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:36
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	735

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	1000000000	339030	70026	SEG GVAEXE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/10/2024	Global	64269005395202454	0,0000	1.510,20

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAI

Endereço	CEP
GLAYCON DE PAIVA 1778 SALA 06 MECEJANA	69303-340

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA / 7° BIS, PT RQST N° 90 - APROV - 02OUT24, 2024NC421534 - COTER - 01OUT24, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90002/2024 (AGRICULTURA FAMILIAR) - UASG 160352, OEE 10

Local da Entrega
AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar
16035206900022024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/10/2024 19:21:52	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:36
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.510,20

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00010 - POLPA DE FRUTA, TIPO CUPUAÇU, APRESENTAÇÃO CONGELADA	520,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/10/2024	Inclusão	18,00000	28,9000	520,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00011 - POLPA DE FRUTA, TIPO GRAVIOLA, APRESENTAÇÃO CONGELADA	464,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/10/2024	Inclusão	16,00000	29,0000	464,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00012 - POLPA DE FRUTA, TIPO MARACUJÁ, APRESENTAÇÃO CONGELADA	526,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/10/2024	Inclusão	20,00000	26,3000	526,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
09/10/2024 19:21:52

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
03/10/2024 11:09:39

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/10/2024 19:21:52	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:34
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	547

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247539	3000000000	339030	110407	OCS70011001

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/07/2024	Global	64269003879202469	0,0000	18.500,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS CINCO POLOS - CO

Endereço	CEP
ROD RR 342 KM ZERO LOTE SN GALPAOGLEBA MURUP AREA RURAL DE BOA V	69339-899

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER NEC. DO 7° BIS - OPERAÇÃO CATRIMANI II
PARTE REQS N° 85- APROV- 03JUL24
2024NC414445 - COTER - 26JUN24 - DI 90002/2024 UASG 160352 UGG - OEE 10

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206900022024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 17:13:47	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00024 - FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.720,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	320,00000	8,5000	2.720,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00026 - FRUTA, TIPO MELANCIA VERMELHA, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.030,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	606,00000	5,0000	3.030,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00027 - FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	300,00000	9,0000	2.700,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00028 - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	2.100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	300,00000	7,0000	2.100,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00029 - FRUTA, TIPO BANANA PACOVAN, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.960,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	440,00000	9,0000	3.960,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00030 - FRUTA, TIPO ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.990,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	420,00000	9,5000	3.990,00

Assinaturas

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 17:13:47	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:34
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Assinaturas

Ordenador de Despesa	**Responsável pela Nota de Empenho**
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.123.037-**	***.458.927-**
15/07/2024 17:13:47	15/07/2024 16:35:30

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 17:13:47	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:33
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	451

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247539	3000000000	339030	110407	OCS70011000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/07/2024	Global	64269002795202416	0,0000	4.446,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA DE APICULTORES DE RORAIMA COOP.RO

Endereço	CEP
ANTONIO EUDES DE SOUZA 451 DISTRITO INDUSTRIAL	69315-232

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER NEC. DO 7° BIS - OPERAÇÃO CATRIMANI II
PARTE REQS N° 66- APROV- 28JUN24
2024NC009326 - COTER - 26JUN24 - DI 90002/2024 UASG 160352 UGG - OEE 10

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

160352069000220 24 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2024 19:32:26	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:33
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.446,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00050 - MEL ABELHA, TIPO 1ª QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 250 ML, APLICAÇÃO USOCULINÁRIO	4.446,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	300,00000	14,8200	4.446,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
17/07/2024 19:32:26

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
16/07/2024 15:10:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2024 19:32:26	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:33
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	548

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247539	3000000000	339030	110407	OCS70011000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/07/2024	Global	64269003766202463	0,0000	28.220,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS CINCO POLOS - CO

Endereço	CEP
ROD RR 342 KM ZERO LOTE SN GALPAOGLEBA MURUP AREA RURAL DE BOA V	69339-899

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER NEC. DO 7° BIS - OPERAÇÃO CATRIMANI II
PARTE REQS N° 65 - APROV- 28JUN24
2024NC009326 - COTER - 26JUN24 - DI 90002/2024 UASG 160352 UGG - OEE 10

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206900022024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 17:13:47	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:33
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	28.220,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00024 - FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.550,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	300,00000	8,5000	2.550,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00027 - FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	12.240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	1.360,00000	9,0000	12.240,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00028 - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	7.140,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	1.020,00000	7,0000	7.140,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00029 - FRUTA, TIPO BANANA PACOVAN, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.060,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	340,00000	9,0000	3.060,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00030 - FRUTA, TIPO ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.230,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/07/2024	Inclusão	340,00000	9,5000	3.230,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
15/07/2024 17:13:47

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
15/07/2024 16:35:30

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 17:13:47	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:32
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	449

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247539	3000000000	339030	110407	OCS70011000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/07/2024	Global	64269003765202419	0,0000	75.725,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA AGROPECUARIA NOVA AMAZONIA - COO

Endereço	CEP
RURAL 526 POLO I AREA RURAL DE BOA V	69339-899

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER NEC. DO 7° BIS - OPERAÇÃO CATRIMANI II
PARTE REQS N° 64 - APROV- 28JUN24
2024NC009307-9359 - COTER - 26JUN24 - DI 90002/2024 UASG 160352 UGG - OEE 10

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206900022024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2024 19:32:26	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	75.725,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00037 - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	14.824,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	1.360,00000	10,9000	14.824,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00038 - LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA	22.814,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	1.700,00000	13,4200	22.814,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00039 - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM	3.645,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	450,00000	8,1000	3.645,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00042 - VERDURA IN NATURA*, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REPOLHOVERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	14.955,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	1.275,00000	11,7300	14.955,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00044 - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	12.049,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	1.360,00000	8,8600	12.049,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00045 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	5.372,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	680,00000	7,9000	5.372,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00047 - CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.064,65

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	85,00000	24,2900	2.064,65

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2024 19:32:26	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:32
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	75.725,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.123.037-**	***.458.927-**
17/07/2024 19:32:26	16/07/2024 15:10:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2024 19:32:26	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:32
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	428

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247539	3000000000	339030	110407	OCS70011000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/07/2024	Global	64269003761202431	0,0000	24.381,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAI

Endereço	CEP
GLAYCON DE PAIVA 1778 SALA 06 MECEJANA	69303-340

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA/7º BIS, PT RQST Nº 63 - APROV - 28JUN24, 2024NC009307 - COTER - 26JUN24, CHAMADA PÚBLICA Nº 90002/2024 - UASG 160352, OEE 10

Local da Entrega
AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

Informação Complementar
16035206900022024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 17:11:37	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	24.381,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.128,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	170,00000	18,4000	3.128,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - FRUTA, TIPO LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO NATURAL	6.768,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	720,00000	9,4000	6.768,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - FRUTA, TIPO MARACUJÁ DOCE, APRESENTAÇÃO NATURAL	936,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	90,00000	10,4000	936,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE	2.788,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	340,00000	8,2000	2.788,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	3.051,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	170,00000	17,9500	3.051,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA	4.029,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	170,00000	23,7000	4.029,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - VERDURA IN NATURA*, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA, TIPO COUVE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	2.057,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	85,00000	24,2000	2.057,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 17:11:37	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:32
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	24.381,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1	1.623,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	85,00000	19,1000	1.623,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
15/07/2024 17:11:37

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
15/07/2024 16:04:53

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 17:11:37	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:31
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	449

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247539	3000000000	339030	110407	OCS70011000

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/07/2024	Global	64269003765202419	0,0000	75.725,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA AGROPECUARIA NOVA AMAZONIA - COO

Endereço	CEP
RURAL 526 POLO I AREA RURAL DE BOA V	69339-899

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER NEC. DO 7° BIS - OPERAÇÃO CATRIMANI II
PARTE REQS N° 64 - APROV- 28JUN24
2024NC009307-9359 - COTER - 26JUN24 - DI 90002/2024 UASG 160352 UGG - OEE 10

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206900022024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2024 19:32:26	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	75.725,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00037 - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	14.824,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	1.360,00000	10,9000	14.824,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00038 - LEGUME IN NATURA, TIPO CEBOLA BRANCA	22.814,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	1.700,00000	13,4200	22.814,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00039 - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM	3.645,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	450,00000	8,1000	3.645,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00042 - VERDURA IN NATURA*, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO REPOLHOVERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	14.955,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	1.275,00000	11,7300	14.955,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00044 - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	12.049,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	1.360,00000	8,8600	12.049,60

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00045 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	5.372,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	680,00000	7,9000	5.372,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00047 - CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.064,65

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/07/2024	Inclusão	85,00000	24,2900	2.064,65

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2024 19:32:26	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:31
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	75.725,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR	JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.123.037-**	***.458.927-**
17/07/2024 19:32:26	16/07/2024 15:10:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	17/07/2024 19:32:26	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:31
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	342

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA1QR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/06/2024	Global	64269003503202454	0,0000	36.157,85

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA AGROPECUARIA NOVA AMAZONIA - COO

Endereço	CEP
RURAL 526 POLO I AREA RURAL DE BOA V	69339-899

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA/7º BIS E SEUS 6 PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA, PT RQST N° 46 - APROV - 17JUN24, 2024NC411823 - COBEX - 13JUN24, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - DISPENSA N° 90002/2024 DESTA UG, OEE 10

Local da Entrega
AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, CFRON-RR 7° BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar
16035206900022024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/06/2024 18:49:17	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:31
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	36.157,85

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00037 - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	14.824,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	1.360,00000	10,9000	14.824,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00039 - LEGUME IN NATURA, TIPO MANDIOCA/ AIPIM	4.860,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	600,00000	8,1000	4.860,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00044 - FRUTA, TIPO BANANA PRATA/ BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO NATURAL	9.037,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	1.020,00000	8,8600	9.037,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00045 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	5.372,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	680,00000	7,9000	5.372,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00047 - CONDIMENTO, TIPO CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.064,65

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	85,00000	24,2900	2.064,65

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
19/06/2024 18:49:17

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
19/06/2024 17:04:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/06/2024 18:49:17	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:30
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	340

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJTRFR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/06/2024	Global	64269003784202466	0,0000	22.713,75

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAI

Endereço	CEP
GLAYCON DE PAIVA 1778 SALA 06 MECEJANA	69303-340

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ALIMENTAR OS MILITARES DO C FRON RORAIMA/7º BIS E SEUS 6 PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA, PT REQ Nº 45- APROV, DE 14JUN24, 2024NC411074/411076 - C OB EX,DE 12JUN24, CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024, DISPENSA Nº 90002/2024 DESTA UG, OEE 10

Local da Entrega
AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar
16035206900022024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/06/2024 18:49:10	Alteração

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	22.713,75

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CONDIMENTO, TIPO PIMENTA DE CHEIRO, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.128,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	170,00000	18,4000	3.128,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - FRUTA, TIPO LIMÃO GALEGO, APRESENTAÇÃO NATURAL	6.768,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	720,00000	9,4000	6.768,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - FRUTA, TIPO MARACUJÁ DOCE, APRESENTAÇÃO NATURAL	936,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	90,00000	10,4000	936,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - LEGUME IN NATURA, TIPO MILHO VERDE	2.788,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	340,00000	8,2000	2.788,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO VERDE	1.525,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	85,00000	17,9500	1.525,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE LISA	3.792,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	160,00000	23,7000	3.792,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - VERDURA IN NATURA*, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA, TIPO COUVE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS.	2.057,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	85,00000	24,2000	2.057,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/06/2024 18:49:10	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:30
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	22.713,75

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - LEGUMINOSA, VARIEDADE FEIJÃO VERDE, TIPO TIPO 1	1.719,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	90,00000	19,1000	1.719,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
19/06/2024 18:49:10

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
19/06/2024 17:04:38

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/06/2024 18:49:10	Alteração

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	339

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJTRFR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/06/2024	Global	64269003482202477	0,0000	25.617,00

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS CINCO POLOS - CO

Endereço	CEP
ROD RR 342 KM ZERO LOTE SN GALPAOGLEBA MURUP AREA RURAL DE BOA V	69339-899

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
203	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	III	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ALIMENTAR OS MILITARES DO C FRON RORAIMA/7º BIS E SEUS 6 PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA, PT REQ Nº 44 - APROV, DE 14JUN24, 2024NC411071/411073/411074 - C OB EX,DE 12JUN24, CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024, DISPENSA Nº 90002/2024 DESTA UG, OEE 10

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206900022024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:50	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:28
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	25.617,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00024 - FRUTA, TIPO LARANJA PERA, APRESENTAÇÃO NATURAL	2.040,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	240,00000	8,5000	2.040,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00027 - FRUTA, TIPO MELÃO AMARELO, APRESENTAÇÃO NATURAL	12.240,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	1.360,00000	9,0000	12.240,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00028 - LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO	5.047,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	721,00000	7,0000	5.047,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00029 - FRUTA, TIPO BANANA PACOVAN, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.060,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	340,00000	9,0000	3.060,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00030 - FRUTA, TIPO ABACAXI PÉROLA, APRESENTAÇÃO NATURAL	3.230,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	340,00000	9,5000	3.230,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
19/06/2024 18:49:10

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
19/06/2024 17:04:38

Versão	Data/Hora	Operação
003	27/12/2024 16:38:50	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:28
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160352	COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
[redacted]	AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217	69308-150

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)32123300

Ano	Tipo	Número
2024	NE	262

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	247539	3000000000	339030	110407	OCS70011001

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/05/2024	Global	64269002884202454	0,0000	1.917,80

Favorecido

Código	Nome
[redacted]	COOPERATIVA AGROPECUARIA NOVA AMAZONIA - COO

Endereço	CEP
RURAL 526 POLO I AREA RURAL DE BOA V	69339-899

Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
201	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.628/2023	4	-	I	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ALIMENTAR OS MILITARES DO C FRON RORAIMA/7º BIS E SEUS 6 PELOTÕES ESPECIAIS DE FRONTEIRA, PT REQ Nº 37 -APROV, DE 14MAI24, 2024NC409678 - COLOG, DE 13MAI24, DISPENSA Nº 90002/2024 DA UASG 160352, OEE 10

Local da Entrega

AV. GENERAL SAMPAIO, S/N, 13 DE SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RONDON, CFRON-RR 7º BIS BOA VISTA-RR

Informação Complementar

16035206900022024 - UASG Minuta: 160352

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/05/2024 11:44:02	Alteração

Data e hora da consulta: 27/01/2025 10:28
Usuário: ***.111.312-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.917,80

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00037 - LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA	21,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/05/2024	Inclusão	2,00000	10,9000	21,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00045 - LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE	1.896,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/05/2024	Inclusão	240,00000	7,9000	1.896,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
LUCIANO MELO DE OLIVEIRA JUNIOR
***.123.037-**
15/05/2024 11:44:01

Responsável pela Nota de Empenho
JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO
***.458.927-**
15/05/2024 10:28:01

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/05/2024 11:44:02	Alteração

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

Eu,_____, CPF nº_____, e DAP ou CAF nº _____, declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Boa Vista, RR, dia de de 202 .

Assinatura.:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

Eu, _____, representante da Cooperativa/Associação, com CNPJ nº_____ e DAP ou CAF Jurídica nº_____ declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP ou CAF e compõem esta cooperativa/associação.

Boa Vista, RR, dia de de 202 .

Assinatura.:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025

Eu, _____, representante do grupo fornecedor, com CPF nº_____ e DAP n°_____ declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem DAP física.

Boa Vista, RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura.:

CONTRATO 53/2025

INFORMAÇÃO GERAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco/1920)

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ANEXO VI

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)..... E

O Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede na Av. General Sampaio, S/Nr, Bairro Treze de Setembro, inscrita no CNPJ sob n.º [redacted], representada neste ato pelo Tenente Coronel Daislan Montenário de Aguiar, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou agricultor individual ou grupo coletivo) com sede na xxx, n.ºxx, em /UF, inscrita no CNPJ sob n.ºxxxx, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos Nº8, de 30 julho de 2024, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02 /2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2025	160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF. DE SELVA	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	08/07/2025 11:49 (v 1.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64269.003033/2025-18

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos da administração pública, (municipal, distrital, estadual ou federal), de acordo como edital da Chamada Pública n.º 02 /2025, o qual é parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 25, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente (Nota de Empenho), sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar, parte integrante deste Instrumento.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar é de até R$ 30.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da

Agricultura Familiar - CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

4.2. O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.000.000,00, por Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou CAF Pessoa Jurídica, respeitados os limites por unidade familiar.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento dos órgãos compradores ou Estados, DF, Municípios, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início da entrega dos gêneros alimentícios se dará no prazo previsto no Edital de Chamada pública.

6.2. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Edital da Chamada pública.

6.3. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente acordado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R$ (xxxxx).

8. CLÁUSULA OITAVA

8.1. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

9. CLÁUSULA NONA

9.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula sexta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Das obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente comas especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

d) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; no total ou em parte, às suas expensas;

e) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital de chamada pública;

g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i) cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

k) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

l) cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido, de acordo com as datas e prazos estipulados para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar;

m) qualquer atraso ou descumprimento do cronograma por parte da CONTRATANTE deverá ser comunicado ao CONTRATADO com antecedência, por escrito, de forma a permitir negociações

para ajustar as datas, desde que tal ajuste seja viável e não cause prejuízos excessivos ao CONTRATADO.

10.2. Das obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) substituir, às suas expensas, em prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

f) cumprir os limites financeiros de participação previstos na alínea b), inciso I, Art. 6º do Decreto nº 11.802/2023 e alínea b), inciso II, Art. 6º do referido Decreto, quando for o caso;

g) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

11.2.1. Moratória de 05% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;

11.2.2. Moratória de 07% (sete por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.2.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

12.2. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Em caso de descumprimento injustificado do cronograma de execução ou da periodicidade dos pedidos por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO terá o direito de notificar a CONTRATANTE por escrito, solicitando a regularização da situação. Caso a CONTRATANTE não tome as medidas necessárias para corrigir os atrasos ou não justifique adequadamente eventuais atrasos, fica a contratante sujeito às penalidades previstas na cláusula décima primeira.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº 02/2025, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos n.º8, de 30 de julho de 2024, pela Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, e pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. ACONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18.1. O prazo de vigência da contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de 31 de dezembro de 2025.

18.2. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19.1. É competente o Foro da Comarca de xxxx para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista, RR, ____ de _____ de 2025.

CONTRATANTE	CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Autoridade competente

[redacted] *Assinou eletronicamente em 08/07/2025 às 11:49:41.*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
ANEXO VII
PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 02/2025					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município:	5. CEP:		
6. Nome do representante legal:	7. CPF:	8. DDD/Fone:			
9. Banco:	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:			
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS:					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					Total agricultor

Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					Total agricultor
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					Total agricultor
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					Total agricultor
Nome:					
CPF:					
Nº DAP ou CAF:					Total agricultor
Total da Proposta					

III - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Total da proposta:				

IV - DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS
V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Representante da Organização Fornecedora:	Fone / Email:
		CPF:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS.

O (A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nºXXXXX, DAP ou CAF jurídica nºXXXXX com sede, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº xxxxxx, CPF nºXXXX, nos termos do Estatuto Social, declara que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R$ xxxx (xxxxxxx) por DAP ou CAF/ANO CIVIL/ ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14 628, de 20 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto n°11.802/2023, e suas alterações e da Resolução GGPAA n° 08, de 30 de julho de 2024, e demais documentos normativos, no que couber.

Boa Vista, RR, _____ de _____ de 2025.

Assinatura.:

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ANEXO IX

TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE COMPRA INSTITUCIONAL

1. Atesto que o (Órgão Comprador) _____, CNPJ _____, localizado (endereço completo) _____ _____, representado (a) pelo(a) Sr(a). (nome do representante do Órgão Comprador) _____, CPF _____, recebeu em ____/____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ da Organização Fornecedora/Agricultor(a) Familiar/Grupo Informal _____ referente a "Edital de Chamada Pública nº 02/2025 Contrato nº XX _____ , os produtos abaixo relacionados:

Produto/Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (R$)	Preço Total (R$)
Total				XXXX
Anexar Notas Fiscais ou recibos válidos				

<table>
<tr><td colspan="2">8. Nestes termos, os itens/produtos entregues estão de acordo com o "Projeto de Venda" e totalizam o valor de R$_____ (_____). Declaro, ainda, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, conforme estabelecido no "Projeto de Venda. Durante o recebimento dos itens/produtos, ocorreram as seguintes situações que gostaríamos de registrar: _____
_____</td></tr>
<tr><td colspan="2">Boa Vista, RR, 202 .</td></tr>
<tr><td colspan="2">ASSINATURAS:</td></tr>
<tr><td>Representante do Órgão Comprador, Cargo e CPF:</td><td>Representante da organização fornecedora ou beneficiário fornecedor, Cargo e CPF:</td></tr>
<tr><td>Representante do Órgão Comprador, Cargo e CPF:</td><td></td></tr>
</table>

Ata de Registro de Preços 11/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2025	160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF. DE SELVA	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	08/07/2025 11:48 (v 1.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64269.003033/2025-18

1. Do objeto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTERIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco / 1920)

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, com sede na Av. General Sampaio, S/Nr, SMMR, Bairro Treze de Setembro na cidade de Boa Vista/Estado de Roraima, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [redacted], neste ato representado pelo Tenente Coronel Daislan Montenário de Aguiar, nomeado(a) pela Portaria C EX nº 730, de 23 de Maio de2024, publicada no DOU de 24 de Maio de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 0130574841, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa de licitação, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 64269.003033/2025-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual é a aquisição e alimentos da agricultura familiar através da chamada pública, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 09/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	*Marca* *(se exigida no edital)*	*Modelo* *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Comando de Fronteira Roraima 7º / Batalhão de Infantaria de Selva.

3.2 Além do gerenciador, São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços; 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Unidade Gestora Executora Operação Acolhida, 6º Batalhão de Engenharia de Construção e 1° Batalhão Logístico de Selva.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisito

4.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023:

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado (s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca* *(se exigida no edital)*	*Modelo* *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

do TR								
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 08/07/2025 às 11:48:52.

SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL 52/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
52/2025	160352-COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF. DE SELVA	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	08/07/2025 11:50 (v 1.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64269.003033/2025-18

1. 1. TIMBRE DA EMPRESA

1.1. Para fins de participação da Chamada pública nº 02/2025, a empresa (_____). ----------_____, CNPJ nº. _____, sediado(a). _____. (ENDEREÇO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 08/07/2025 às 11:50:07.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64269.003033/2025-18

Em 08/07/2025 às 13:49, faço anexar ao presente processo 64269.003033/2025-18, o(s) documento(s): 14 - Justificativa para abertura da licitacao.pdf, 15 - Autorizacao de abertura de lic.pdf, 16 - Bi que Nomeia o OD.pdf, 17 - PORTARIA - C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - PORTARIA - C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.pdf, 18 - Autorizacao de governanca.pdf, 19 - Ato de reconhecimento de dispensa de licitacao.pdf, 20 - Declaracao de atividade de custeio.pdf, 21 - BI da Comissão de licitação.pdf, 22 - Lista de verificacao.pdf, EDITAL Final.pdf.

LEONARDO PEREIRA DA SILVA - 3º Sgt
AUXILIAR 06 DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS BADM DO CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS

Adjudicatário: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA - CNPJ: 23.178.513/0001-92							
item	descrição	und	UGG/UGP	QTD	QTD TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
6	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7° BIS	9000	32.920	R$ 14,15	R$ 465.818,00
			6º BEC	1920			
			1ª BDA INF SL	7000			
			1º B Log SL	6000			
			Op Acolhida	9000			
11	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7° BIS	1200	4.720	R$ 12,99	R$ 61.312,80
			6º BEC	720			
			1ª BDA INF SL	600			
			1º B Log SL	1000			
			Op Acolhida	1200			
20	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas.	Kg	C FRON RR/7° BIS	1400	6.200	R$ 26,28	R$ 162.936,00
			6º BEC	1200			
			1ª BDA INF SL	1200			
			1º B Log SL	1000			
			Op Acolhida	1400			
25	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE LISA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	2400	10.920	R$ 24,30	R$ 265.356,00
			6º BEC	1920			
			1ª BDA INF SL	2000			
			1º B Log SL	2200			
			Op Acolhida	2400			
31	CHEIRO VERDE IN NATURA, NOME CHEIRO VERDE IN - NATURA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	1800	8.060	R$ 24,23	R$ 195.293,80
			6º BEC	960			
			1ª BDA INF SL	2000			
			1º B Log SL	1500			
			Op Acolhida	1800			
32	CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	2800	8.580	R$ 18,85	R$ 161.733,00
			6º BEC	480			
			1ª BDA INF SL	2000			
			1º B Log SL	500			
			Op Acolhida	2800			
35	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA . Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7° BIS	6400	31.800	R$ 9,58	R$ 304.644,00
			6º BEC	7200			
			1ª BDA INF SL	6000			
			1º B Log SL	5800			
			Op Acolhida	6400			
36	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Kg	C FRON RR/7° BIS	2400	10.020	R$ 6,31	R$ 63.226,20
			6º BEC	720			
			1ª BDA INF SL	2500			
			1º B Log SL	2000			
			Op Acolhida	2400			
42	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE VERDE, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO). Apresentação firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	720	3.840	R$ 25,25	R$ 96.960,00
			6º BEC	1000			
			1ª BDA INF SL	800			
			1º B Log SL	600			
			Op Acolhida	720			
VALOR TOTAL							R$ 1.777.279,80

[redacted]

Adjudicatário: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI - CNPJ: 42.820.040/0001-20

item	descrição	und	UGG/UGP	QTD	QTD TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
5	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM. Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	10000	34.440	R$ 8,74	R$ 301.005,60
			6º BEC	1440			
			1ª BDA INF SL	8000			
			1º B Log SL	5000			
			Op Acolhida	10000			
14	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE COMUM. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7° BIS	7200	34.800	R$ 6,52	R$ 226.896,00
			6º BEC	7200			
			1ª BDA INF SL	8000			
			1º B Log SL	5200			
			Op Acolhida	7200			
27	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7° BIS	8400	33.400	R$ 10,11	R$ 337.674,00
			6º BEC	1200			
			1ª BDA INF SL	8000			
			1º B Log SL	7400			
			Op Acolhida	8400			
28	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, ESPÉCIE LISA, NÃO LAVADA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	21000	72.800	R$ 9,63	R$ 701.064,00
			6º BEC	4800			
			1ª BDA INF SL	20000			
			1º B Log SL	17000			
			Op Acolhida	10000			
30	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	720	3.020	R$ 12,13	R$ 36.632,60
			6º BEC	480			
			1ª BDA INF SL	600			
			1º B Log SL	500			
			Op Acolhida	720			
33	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntergras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	720	3.260	R$ 32,35	R$ 105.461,00
			6º BEC	720			
			1ª BDA INF SL	500			
			1º B Log SL	600			
			Op Acolhida	720			
38	VERDURA IN NATURA, TIPO RÚCULA, ESPÉCIE COMUM. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	600	2.720	R$ 22,22	R$ 60.438,40
			6º BEC	720			
			1ª BDA INF SL	400			
			1º B Log SL	400			
			Op Acolhida	600			
44	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO). Apresentação firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	2000	7.600	R$ 8,73	R$ 66.348,00
			6º BEC	1000			
			1ª BDA INF SL	1000			
			1º B Log SL	1600			
			Op Acolhida	2000			
VALOR TOTAL							R$ 1.835.519,60

[redacted]

Adjudicatário: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO PÓLOS - COOPERCINCO CNPJ: 07.895.712/0001-65							
item	descrição	und	UGG/UGP	QTD	QTD TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	VERDURA IN NATURA, TIPO PIMENTA, ESPÉCIE DE CHEIRO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	1200	5.220	R$ 15,77	R$ 82.319,40
			6º BEC	720			
			1ª BDA INF SL	1200			
			1º B Log SL	900			
			Op Acolhida	1200			
4	CEBOLA IN NATURA, NOME CEBOLA IN - NATURA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	10000	34.920	R$ 7,94	R$ 277.264,80
			6º BEC	1920			
			1ª BDA INF SL	8000			
			1º B Log SL	5000			
			Op Acolhida	10000			
7	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAHITI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7° BIS	4800	18.340	R$ 5,85	R$ 107.289,00
			6º BEC	1440			
			1ª BDA INF SL	3500			
			1º B Log SL	3800			
			Op Acolhida	4800			
9	LEGUME IN NATURA, TIPO MACAXEIRA, ESPÉCIE COMUM. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	3600	19.600	R$ 4,30	R$ 84.280,00
			6º BEC	4800			
			1ª BDA INF SL	4000			
			1º B Log SL	3600			
			Op Acolhida	3600			
15	MILHO VERDE IN - NATURA, MILHO VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	C FRON RR/7° BIS	2800	12.620	R$ 2,23	R$ 28.142,60
			6º BEC	1920			
			1ª BDA INF SL	2500			
			1º B Log SL	2600			
			Op Acolhida	2800			
22	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	10900	38.700	R$ 7,73	R$ 299.151,00
			6º BEC	1200			
			1ª BDA INF SL	10000			
			1º B Log SL	8600			
			Op Acolhida	8000			
34	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	C FRON RR/7° BIS	1800	9.020	R$ 24,22	R$ 218.464,40
			6º BEC	1920			
			1ª BDA INF SL	2000			
			1º B Log SL	1500			
			Op Acolhida	1800			
40	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAR	Kg	C FRON RR/7° BIS	420	1.674	R$ 17,02	R$ 28.491,48
			6º BEC	384			
			1ª BDA INF SL	100			
			1º B Log SL	350			
			Op Acolhida	420			
48	MEL ABELHA, NOME MEL DE ABELHA. Apresentação em pote próprio para alimentos, natural, puro, sem conservantes e aditivos.	Frasco 300g	C FRON RR/7° BIS	2400	9.100	R$ 15,82	R$ 143.962,00
			6º BEC	700			
			1ª BDA INF SL	1800			
			1º B Log SL	1800			
			Op Acolhida	2400			
VALOR TOTAL							R$ 1.269.364,68

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Adjudicatário: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DO ESTADO RORAIMA - AAGRIPRORR/RR - CNPJ: 07.377.008/0001-10							
item	descrição	und	UGG/UGP	QTD	QTD TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
3	LEGUME IN NATURA, TIPO ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	3300	10.760	R$ 36,39	R$ 391.556,40
			6º BEC	960			
			1ª BDA INF SL	2000			
			1º B Log SL	1200			
			Op Acolhida	3300			
12	FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7° BIS	1000	4.080	R$ 12,13	R$ 49.490,40
			6º BEC	480			
			1ª BDA INF SL	600			
			1º B Log SL	1000			
			Op Acolhida	1000			
39	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	1200	4.920	R$ 14,81	R$ 72.865,20
			6º BEC	720			
			1ª BDA INF SL	1000			
			1º B Log SL	800			
			Op Acolhida	1200			
41	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA, ESPÉCIE VERMELHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	400	1.450	R$ 32,45	R$ 47.052,50
			6º BEC	150			
			1ª BDA INF SL	200			
			1º B Log SL	300			
			Op Acolhida	400			
49	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, Apresentação Peça Inteira, Prazo Validade 4 meses	Kg	C FRON RR/7° BIS	720	3.680	R$ 85,92	R$ 316.185,60
			6º BEC	720			
			1ª BDA INF SL	800			
			1º B Log SL	720			
			Op Acolhida	720			
50	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, TIPO MUSSARELA. Prazo de validade 120 dias, apresentação peça inteira.	Kg	C FRON RR/7° BIS	9000	39.000	R$ 49,52	R$ 1.931.280,00
			6º BEC	4000			
			1ª BDA INF SL	8000			
			1º B Log SL	9000			
			Op Acolhida	9000			
52	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Apresentação em garrafas de 900g, conservado e dentro do prazo de validade.	Emb 900g	C FRON RR/7° BIS	5400	24.200	R$ 12,62	R$ 305.404,00
			6º BEC	2000			
			1ª BDA INF SL	6000			
			1º B Log SL	5400			
			Op Acolhida	5400			
53	PRESUNTO MAGRO E COZIDO – OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO	Kg	C FRON RR/7° BIS	8400	35.800	R$ 27,29	R$ 976.982,00
			6º BEC	4000			
			1ª BDA INF SL	8000			
			1º B Log SL	7000			
			Op Acolhida	8400			
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade com a legislação sanitária e vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° BIS	7616	30.032	R$ 14,81	R$ 444.773,92
			6º BEC	2400			
			1ª BDA INF SL	5000			
			1º B Log SL	7400			
			Op Acolhida	7616			
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° BIS	12000	36.400	R$ 15,01	R$ 546.364,00
			6º BEC	2400			
			1ª BDA INF SL	8000			
			1º B Log SL	10000			
			Op Acolhida	4000			
57	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° BIS	9000	37.400	R$ 15,01	R$ 561.374,00
			6º BEC	2400			
			1ª BDA INF SL	8000			
			1º B Log SL	9000			
			Op Acolhida	9000			
59	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° BIS	7656	29.712	R$ 15,64	R$ 464.695,68
			6º BEC	2400			
			1ª BDA INF SL	5000			
			1º B Log SL	7000			
			Op Acolhida	7656			
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° BIS	7656	32.712	R$ 16,76	R$ 548.253,12
			6º BEC	2400			
			1ª BDA INF SL	5000			
			1º B Log SL	10000			
			Op Acolhida	7656			
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° BIS	7656	29.712	R$ 16,58	R$ 492.624,96
			6º BEC	2400			
			1ª BDA INF SL	5000			
			1º B Log SL	7000			
			Op Acolhida	7656			
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° BIS	4200	16.600	R$ 32,35	R$ 537.010,00
			6º BEC	2400			
			1ª BDA INF SL	2000			
			1º B Log SL	3800			
			Op Acolhida	4200			
VALOR TOTAL							R$ 7.685.911,78

[redacted]

Adjudicatário: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA - CNPJ: 05.759.505/0001-58							
item	descrição	und	UGG/UGP	QTD	QTD TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
10	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO PAPAIA, fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado	Kg	C FRON RR/7° BIS	1800	7.920	R$ 5,55	R$ 43.956,00
			6º BEC	720			
			1ª BDA INF SL	2000			
			1º B Log SL	1600			
			Op Acolhida	1800			
13	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7° BIS	32000	98.800	R$ 3,24	R$ 320.112,00
			6º BEC	16800			
			1ª BDA INF SL	25000			
			1º B Log SL	20000			
			Op Acolhida	5000			
21	LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	720	2.920	R$ 12,97	R$ 37.872,40
			6º BEC	380			
			1ª BDA INF SL	600			
			1º B Log SL	500			
			Op Acolhida	720			
23	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	4200	15.800	R$ 8,89	R$ 140.462,00
			6º BEC	1200			
			1ª BDA INF SL	3000			
			1º B Log SL	3200			
			Op Acolhida	4200			
24	FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE ESPECIAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	10000	39.920	R$ 12,13	R$ 484.229,60
			6º BEC	1920			
			1ª BDA INF SL	10000			
			1º B Log SL	8000			
			Op Acolhida	10000			
29	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	3200	13.120	R$ 8,54	R$ 112.044,80
			6º BEC	720			
			1ª BDA INF SL	3000			
			1º B Log SL	3000			
			Op Acolhida	3200			
37	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA, ESPÉCIE BRASILEIRA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	720	3.260	R$ 12,59	R$ 41.043,40
			6º BEC	720			
			1ª BDA INF SL	600			
			1º B Log SL	500			
			Op Acolhida	720			
43	FEIJÃO, TIPO CORDA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO). Apresentação firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	720	3.840	R$ 28,31	R$ 108.710,40
			6º BEC	1000			
			1ª BDA INF SL	800			
			1º B Log SL	600			
			Op Acolhida	720			
47	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1.	Bem 500g	C FRON RR/7° BIS	720	3.840	R$ 8,75	R$ 33.600,00
			6º BEC	600			
			1ª BDA INF SL	800			
			1º B Log SL	1000			
			Op Acolhida	720			
VALOR TOTAL							R$ 1.322.030,60

[redacted]

ANEXO I

Adjudicatário: COOPERATIVA DE APICULTORES DE RORAIMA – COOP RORAIMEL- CNPJ: 43.216.760/0001-43

item	descrição	und	UGG/UGP	QTD	QTD TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
2	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	9000	25.660	R$ 9,51	R$ 244.026,60
			6º BEC	960			
			1ª BDA INF SL	6000			
			1º B Log SL	700			
			Op Acolhida	9000			
8	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e íntegra.	Kg	C FRON RR/7° BIS	6000	24.592	R$ 13,14	R$ 323.138,88
			6º BEC	2592			
			1ª BDA INF SL	5000			
			1º B Log SL	5000			
			Op Acolhida	6000			
16	LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE, ESPÉCIE COMUM. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	720	3.260	R$ 12,58	R$ 41.010,80
			6º BEC	720			
			1ª BDA INF SL	600			
			1º B Log SL	500			
			Op Acolhida	720			
17	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° BIS	4200	18.400	R$ 5,22	R$ 96.048,00
			6º BEC	1200			
			1ª BDA INF SL	5000			
			1º B Log SL	3800			
			Op Acolhida	4200			
18	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	C FRON RR/7° BIS	2800	11.700	R$ 12,13	R$ 141.921,00
			6º BEC	1200			
			1ª BDA INF SL	2500			
			1º B Log SL	2400			
			Op Acolhida	2800			
19	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas.	Kg	C FRON RR/7° BIS	1400	6.200	R$ 26,26	R$ 162.812,00
			6º BEC	1200			
			1ª BDA INF SL	1200			
			1º B Log SL	1000			
			Op Acolhida	1400			
26	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	C FRON RR/7° BIS	2400	9.400	R$ 12,13	R$ 114.022,00
			6º BEC	600			
			1ª BDA INF SL	2000			
			1º B Log SL	2000			
			Op Acolhida	2400			
45	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° BIS	400	1.450	R$ 18,85	R$ 27.332,50
			6º BEC	150			
			1ª BDA INF SL	200			
			1º B Log SL	300			
			Op Acolhida	400			
46	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO. Apresentação embalado e fresco.	Kg	C FRON RR/7° BIS	3000	14.500	R$ 15,01	R$ 217.645,00
			6º BEC	3000			
			1ª BDA INF SL	2500			
			1º B Log SL	3000			
			Op Acolhida	3000			
51	OVO DE GALINHA FRESCO. Apresentação embalagem de 30 unidades, conservados e sem rachaduras.	Bandeja 30 und	C FRON RR/7° BIS	7200	32.600	R$ 28,96	R$ 944.096,00
			6º BEC	3000			
			1ª BDA INF SL	8000			
			1º B Log SL	7200			
			Op Acolhida	7200			

[redacted]

56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° BIS	7656	29.712	R$ 14,00	R$ 415.968,00
			6º BEC	2400			
			1ª BDA INF SL	5000			
			1º B Log SL	7000			
			Op Acolhida	7656			
58	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° BIS	7656	29.712	R$ 13,62	R$ 404.677,44
			6º BEC	2400			
			1ª BDA INF SL	5000			
			1º B Log SL	7000			
			Op Acolhida	7656			
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° BIS	7656	29.712	R$ 12,99	R$ 385.958,88
			6º BEC	2400			
			1ª BDA INF SL	5000			
			1º B Log SL	7000			
			Op Acolhida	7656			
VALOR TOTAL							**R$ 3.518.657,10**

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ATA DA REUNIÃO PARA HABILITAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DOS LICITANTES

Ata da reunião realizada às nove horas e trinta minutos (horário local) do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala de guerra do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva, referente à fase de habilitação dos licitantes, referente à Chamada Pública número dois, de dois mil e vinte e cinco, do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva.

Presentes os seguintes servidores: **BRUNO ROSAS TAKATANI** – 1° Ten, Presidente,1º adjunto **LUIZ CARLOS GUARABUCO JUNIOR** – 1º Sgt, 2º adjunto e **JONATRHAS DANTAS MARQUES -** 2° Sgt, 2º secretário e responsável pela parte interna desta chamada pública – **LEONARDO PEREIRA DA SILVA** 3º Sgt, 1º secretário **GABRIEL DE CARVALHO SPINELIS** - 2° Sgt, membros da Comissão de Licitação.

Atendendo à Chamada Pública número dois, apresentaram suas documentações para fins de julgamento as seguintes Cooperativas/Organização:

- COOPERATIVA DE APICULTORES DE RORAIMA – COOP RORAIMEL- CNPJ: [redacted].
- COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA - CNPJ: [redacted].
- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DO ESTADO RORAIMA - AAGRIPRORR/RR - CNPJ: [redacted].
- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO PÓLOS - COOPERCINCO CNPJ: 07.895.712/0001-65.
- COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE BORBA - COOPBOR - CNPJ: -[redacted].
- COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI - CNPJ: [redacted].
- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA - CNPJ: [redacted].
- COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZONIA I – COOPNOVA – CNPJ: [redacted].
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTA DO BARUANA – APROB – CNPJ:[redacted].

[redacted]

Foi aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Licitação, o qual informou que o seu objetivo era a habilitação dos licitantes referente ao certame supracitado.

Inicialmente, procedeu-se à leitura da Chamada Pública pelo sargento Junior, com todos os esclarecimentos necessários. Logo após, foi realizada a consulta da documentação obrigatória para habilitação dos mesmos. A seguir, foram rubricadas, folha por folha, pela Comissão de Licitação e demais presentes todas as documentações apresentadas.

Após todos assinarem as documentações o Presidente da Comissão de Licitação perguntou se havia alguma intenção de recurso referente à fase de habilitação, tendo apenas breves perguntas dos representantes, referente a data de emissão da DAF da cooperativa COOPBOR pois a mesma estava com a data de 2024, e nenhum representante legal das cooperativas presentes quis entrar com recurso contra a COOPBOR, o Presidente da comissão perguntou então se poderia passar à fase de julgamento da s propostas, que seria a leitura das propostas, onde obteve a resposta positiva de todos os licitantes e logo após prosseguiu para a fase de julgamento da s propostas.

O Presidente da Comissão deu início a fase de julgamento da s propostas, a qual ocorreu conforme previa o Edital, seguindo a ordem de priorização dos agricultores participantes, sendo lidas pelo Presidente da Comissão enquanto 2º secretário fazia o registro no Mapa Comparativo, o qual tinha sua tela duplicada no datashow, conforme os itens iam sendo contemplados.

Informo que nenhum item ficou sem receber proposta.

- COOPERATIVA DE APICULTORES DE RORAIMA – COOP RORAIMEL- CNPJ: [redacted]anhou os itens: **2, 8 ,16, 17, 18, 19, 26, 45, 46, 51, 56, 58 e 60.**

- COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA - CNPJ: 0[redacted]anhou os itens: **10, 13, 21, 23, 24, 29, 37, 43 e 47.**

- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DO ESTADO RORAIMA - AAGRIPRORR/RR - CNPJ: 0[redacted]ganhou os itens: **3, 12, 39, 41, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 61, 62 e 63.**

- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO PÓLOS - COOPERCINCO CNPJ: 07.895.712/0001-65, ganhou os itens: **1, 4, 7, 9, 15, 22, 34, 40 e 48.**

- COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI - CNPJ: 4[redacted]anhou os itens: **5, 14, 27, 28, 30, 33, 38 e 44**

- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA - CNPJ: [redacted]ganhou os itens: **6, 11, 20, 25, 31, 32, 35, 36 e 42.**

Finalizando a fase de disputa, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou se havia alguma intenção de recurso referente à fase de disputa, nenhum representante das cooperativas questiono a fase de julgamento das propostas.

Foi solicitado pelo Presidente da Comissão que os representantes viessem na terça-feira do dia nove de setembro assinar os documentos restantes, destaco que foi acordado entre todos representantes de cooperativas presentes tal ato tendo aceitação de

[redacted]

TODOS. Sendo assim, é dada por encerrada essa fase da licitação e nada mais havendo às 15:00h (quinze) foi dada por encerrada a reunião.

Na terça-feira os representantes assinarão os mapas de adjudicação e homologação a ata de reunião. Após isso será encaminhada para autoridade competente o termo para Homologação.

Boa Vista- RR, de 04 de setembro de 2025.

[redacted]

BRUNO ROSAS TAKATANI – 1° Ten
Presidente da Comissão de Licitação

[redacted]

LUIZ CARLOS GUARABUCO JUNIOR – 1° Sgt
Adjunto da Comissão de Licitação

[redacted]

JONATRHAS DANTAS MARQUES - 2° Sgt
Adjunto da Comissão de Licitação

[redacted]

GABRIEL DE CARVALHO SPINELIS - 2º Sgt
Secretário da Comissão de Licitação

[redacted]

LEONARDO PEREIRA DA SILVA - 3° Sgt
Secretário da Comissão de Licitação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco/1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

ERRATA

CHAMADA PÚBLICA N° 02/2025
NUMERO ÚNICO DE PROCESSO N° 64269.003033/2025-18
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: A finalidade da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos**.**

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	5220	15,77	82.319,40
2	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, BETERRABA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	25660	9,51	243.941,07
3	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	10760	36,39	391.556,40

4	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, CEBOLA BRANCA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	34920	7,94	277.148,40
5	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, CENOURA. Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão	Kg	34440	8,74	301.120,40
6	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, LARANJA PERA. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	32920	14,15	465.927,73
7	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, LIMÃO TAHITI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	18340	5,85	107.289,00
8	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MAÇÃ FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e íntegra	Kg	24592	13,14	323.220,85
9	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MACAXEIRA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	19600	4,30	84.214,67
10	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MAMÃO PAPAIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra	Kg	7920	5,55	43.956,00

11	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MANGA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra	Kg	4720	12,99	61.297,07
12	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MARACUJÁ. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	4080	12,13	49.490,40
13	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MELANCIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra	Kg	98800	3,24	319.782,67
14	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MELÃO. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	34800	6,52	226.896,00
15	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MILHO VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos	Kg	12620	2,23	28.100,53
16	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MAXIXE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3260	12,58	41.021,67
17	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, PEPINO. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	18400	5,22	95.986,67

18	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	11700	12,13	141.921,00
19	FRUTA/LEGUME TIPO, PIMENTÃO AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. /VERDURA IN NATURA	Kg	6200	26,26	162.791,33
20	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	6200	26,28	162.956,67
21	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, QUIABO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	2920	12,97	37.882,13
22	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO VERDE. Deve apresentar se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	38700	7,73	299.280,00

23	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	15800	8,89	140.409,33
24	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, TOMATE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão	Kg	39920	12,13	484.229,60
25	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, ALFACE TIPO LISA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	10920	24,30	265.319,60
26	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BANANA COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	9400	12,13	114.022,00
27	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BANANA PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	33400	10,11	337.674,00
28	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BATATA INGLESA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	72800	9,63	700.821,33
29	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BATATA DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	13120	8,54	112.044,80
30	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BERINJELA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3020	12,13	36.632,60
31	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, CHEIRO VERDE	Kg	8060	24,23	195.266,93

32	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, CHUCHU. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	8580	18,85	161.733,00
33	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, COUVE-FLOR. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras	Kg	3260	32,35	105.450,13
34	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, COUVE. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	9020	24,22	218.464,40
35	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, TIPO ABACAXI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	31800	9,58	304.750,00
36	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, TIPO ABÓBORA JACARÉ. Apresentação madura, firme e sem rachaduras	Kg	10020	6,31	63.259,60
37	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, TIPO ABOBRINHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	3260	12,59	41.032,53
38	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, RÚCULA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	2720	22,22	60.429,33
39	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, TIPO INHAME. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	4920	14,81	72.865,20
40	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM	Kg	1674	17,02	28.491,48
41	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA ESPÉCIE VERMELHA	Kg	1450	32,45	47.052,50

42	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE VERDE (EMPACOTADO)	Kg	3840	25,25	96.972,80
43	FEIJÃO TIPO CORDA (EMPACOTADO)	Kg	3840	28,31	108.697,60
44	FEIJÃO TIPO 1, TIPO FRADINHO	Kg	7600	8,73	66.373,33
45	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM	Kg	1450	18,85	27.332,50
46	CARNE DE FRANGO, TIPO INTEIRO, RESFRIADO	Kg	14500	15,01	217.693,33
47	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAÇÃO TAPIOCA GRUPO SECA, TIPO 1	emb 500g	3840	8,75	33.600,00
48	MEL DE ABELHA. Apresentação tipo bisnaga, embalagem de 300 gramas.	frasco 300g	9100	15,82	143.962,00
49	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA. Apresentação peça inteira, prazo de validade 4 meses.	Kg	3680	85,92	316.197,87
50	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, TIPO MUSSARELA. Prazo de validade 120 dias, apresentação peça inteira.	Kg	39000	49,52	1.931.280,00
51	OVOS DE GALINHA FRESCO. Apresentação embalagem de 30 unidades, conservados e sem rachaduras.	Bandeja com 30 unidades	32600	28,96	944.096,00
52	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Apresentação em garrafa de 900g, conservado e dentro do prazo de validade	emb 900 g	24200	12,62	305.323,33
53	PRESUNTO MAGRO COZIDO. Obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio	Kg	35800	27,29	977.101,33

54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	30032	14,81	444.773,92
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	36400	15,01	546.485,33
56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	14	416.067,04
57	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	37400	15,01	561.498,67
58	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	13,62	404.578,40
59	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	15,64	464.794,72
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	12,99	385.859,84
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente	saco kg	32712	16,76	548.253,12
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente	saco kg	29712	16,58	492.724,00

63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	16600	32,35	536.954,67

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	5220	15,77	82.319,40
2	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, BETERRABA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	25660	9,51	244.026,60
3	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	10760	36,39	391.556,40
4	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, CEBOLA BRANCA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	34920	7,94	277.264,80
5	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, CENOURA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão	Kg	34440	8,74	301.005,60

6	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, LARANJA PERA. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	32920	14,15	465.818,00
7	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, LIMÃO TAHITI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	18340	5,85	107.289,00
8	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MAÇÃ FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e íntegra	Kg	24592	13,14	323.138,88
9	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MACAXEIRA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	19600	4,30	84.280,00
10	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MAMÃO PAPAIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra	Kg	7920	5,55	43.956,00
11	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MANGA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra	Kg	4720	12,99	61.312,80
12	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MARACUJÁ. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	4080	12,13	49.490,40

13	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MELANCIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra	Kg	98800	3,24	320.112,00
14	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MELÃO. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	34800	6,52	226.896,00
15	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MILHO VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos	Kg	12620	2,23	28.142,60
16	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, MAXIXE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3260	12,58	41.010,80
17	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, PEPINO. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	18400	5,22	96.048,00
18	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	11700	12,13	141.921,00

19	FRUTA/LEGUME TIPO, PIMENTÃO AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas. /VERDURA IN NATURA	Kg	6200	26,26	162.812,00
20	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	6200	26,28	162.936,00
21	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, QUIABO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	2920	12,97	37.872,40
22	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO VERDE. Deve apresentar se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	38700	7,73	299.151,00
23	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	15800	8,89	140.462,00
24	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA TIPO, TOMATE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão	Kg	39920	12,13	484.229,60

25	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, ALFACE TIPO LISA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	10920	24,30	265.356,00
26	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BANANA COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	9400	12,13	114.022,00
27	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BANANA PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	33400	10,11	337.674,00
28	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BATATA INGLESA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	72800	9,63	701.064,00
29	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BATATA DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	13120	8,54	112.044,80
30	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, BERINJELA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3020	12,13	36.632,60
31	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, CHEIRO VERDE	Kg	8060	24,23	195.293,80
32	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, CHUCHU. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	8580	18,85	161.733,00
33	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, COUVE-FLOR. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras	Kg	3260	32,35	105.461,00

34	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, COUVE. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	9020	24,22	218.464,40
35	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, TIPO ABACAXI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	31800	9,58	304.644,00
36	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, TIPO ABÓBORA JACARÉ. Apresentação madura, firme e sem rachaduras	Kg	10020	6,31	63.226,20
37	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, TIPO ABOBRINHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	3260	12,59	41.043,40
38	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, RÚCULA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	2720	22,22	60.438,40
39	FRUTA/LEGUME /VERDURA IN NATURA, TIPO INHAME. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	4920	14,81	72.865,20
40	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM	Kg	1674	17,02	28.491,48
41	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA ESPÉCIE VERMELHA	Kg	1450	32,45	47.052,50
42	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE VERDE (EMPACOTADO)	Kg	3840	25,25	96.960,00
43	FEIJÃO TIPO CORDA (EMPACOTADO)	Kg	3840	28,31	108.710,40
44	FEIJÃO TIPO 1, TIPO FRADINHO	Kg	7600	8,73	66.348,00
45	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM	Kg	1450	18,85	27.332,50

46	CARNE DE FRANGO , TIPO INTEIRO, RESFRIADO	Kg	14500	15,01	217.645,00
47	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAÇÃO TAPIOCA GRUPO SECA, TIPO 1	emb 500g	3840	8,75	33.600,00
48	MEL DE ABELHA. Apresentação tipo bisnaga, embalagem de 300 gramas.	frasco 300g	9100	15,82	143.962,00
49	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA. Apresentação peça inteira, prazo de validade 4 meses.	Kg	3680	85,92	316.185,60
50	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, TIPO MUSSARELA. Prazo de validade 120 dias, apresentação peça inteira.	Kg	39000	49,52	1.931.280,00
51	OVOS DE GALINHA FRESCO. Apresentação embalagem de 30 unidades, conservados e sem rachaduras.	Bandeja com 30 unidades	32600	28,96	944.096,00
52	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Apresentação em garrafa de 900g, conservado e dentro do prazo de validade	emb 900 g	24200	12,62	305.404,00
53	PRESUNTO MAGRO COZIDO. Obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio	Kg	35800	27,29	976.982,00
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	30032	14,81	444.773,92
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	36400	15,01	546.364,00

56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	14,00	415.968,00
57	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	37400	15,01	561.374,00
58	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	13,62	404.677,44
59	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	15,64	464.695,68
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	29712	12,99	385.958,88
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente	saco kg	32712	16,76	548.253,12
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente	saco kg	29712	16,58	492.624,96
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	16600	32,35	537.010,00

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Mapa Comparativo nº 001/SALC - da Disputa Examinadas em Reunião do dia 04 de Setembro de 2025.

Nº Ord	Item	Und	UGG e UGP	QDT	QDT TOTAL	Preço Unt	Valor Total	COOPANA	AAGRIPRORR	RORAIMEL	COOPCINCO	COOPHORTA	COOPERMAI	COOPBORBA	COOPNOVA	APROB
1	VERDURA IN NATURA, TIPO PIMENTA, ESPÉCIE DE CHEIRO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	1200	5.220	R$ 15,77	R$ 82.319,40				x					
			8º BEC	720												
			1º BDA INF SL	1200												
			1º B Log SL	900												
			Op Acolhida	1200												
2	LEGUME IN NATURA, TIPO BETERRABA, ESPÉCIE COMUM. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	9000	25.060	R$ 9,51	R$ 244.026,60			x						
			8º BEC	960												
			1º BDA INF SL	6000												
			1º B Log SL	700												
			Op Acolhida	9000												
3	LEGUME IN NATURA, TIPO ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	3300	10.780	R$ 36,39	R$ 391.556,40		x							
			8º BEC	960												
			1º BDA INF SL	2000												
			1º B Log SL	1200												
			Op Acolhida	3300												
4	CEBOLA IN NATURA, NOME CEBOLA IN - NATURA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	10000	34.920	R$ 7,94	R$ 277.264,80				x					
			8º BEC	1920												
			1º BDA INF SL	8000												
			1º B Log SL	5000												
			Op Acolhida	10000												
5	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, ESPÉCIE COMUM. Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	10000	34.440	R$ 8,74	R$ 301.005,60						x			
			8º BEC	1440												
			1º BDA INF SL	8000												
			1º B Log SL	5000												
			Op Acolhida	10000												
6	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e integra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	9000	32.920	R$ 14,15	R$ 465.818,00	x								
			8º BEC	1920												
			1º BDA INF SL	7000												
			1º B Log SL	6000												
			Op Acolhida	9000												
7	FRUTA IN NATURA, TIPO LIMÃO, ESPÉCIE TAHITI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e integra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	4800	18.340	R$ 5,85	R$ 107.289,00				x					
			8º BEC	1440												
			1º BDA INF SL	3500												
			1º B Log SL	3800												
			Op Acolhida	4800												
8	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e integra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	6000	24.592	R$ 13,14	R$ 323.138,88			x						
			8º BEC	2592												
			1º BDA INF SL	5000												
			1º B Log SL	5000												
			Op Acolhida	6000												
9	LEGUME IN NATURA, TIPO MACAXEIRA, ESPÉCIE COMUM. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7º BIS	3600	19.600	R$ 4,30	R$ 84.280,00				x					
			8º BEC	4800												
			1º BDA INF SL	4000												
			1º B Log SL	3600												
			Op Acolhida	3600												
10	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO PAPAIA, fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado	Kg	C FRON RR/7º BIS	1800	7.920	R$ 5,55	R$ 43.956,00					x				
			8º BEC	720												
			1º BDA INF SL	2000												
			1º B Log SL	1600												
			Op Acolhida	1800												
11	FRUTA IN NATURA, TIPO MANGA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e integra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	1200	4.720	R$ 12,99	R$ 61.312,80	x								
			8º BEC	720												
			1º BDA INF SL	600												
			1º B Log SL	1000												
			Op Acolhida	1200												
12	FRUTA IN NATURA, TIPO MARACUJÁ. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e integra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	1000	4.080	R$ 12,13	R$ 49.490,40		x							
			8º BEC	480												
			1º BDA INF SL	600												
			1º B Log SL	1000												
			Op Acolhida	1000												
13	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e integra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	32000	98.800	R$ 3,24	R$ 320.112,00					x				
			8º BEC	16800												
			1º BDA INF SL	25000												
			1º B Log SL	20000												
			Op Acolhida	5000												
14	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE COMUM. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e integra.	Kg	C FRON RR/7º BIS	7200	34.800	R$ 6,52	R$ 226.896,00						x			
			8º BEC	7200												
			1º BDA INF SL	8000												
			1º B Log SL	5200												
			Op Acolhida	7200												
15	MILHO VERDE IN - NATURA, MILHO VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	C FRON RR/7º BIS	2800	12.920	R$ 2,23	R$ 28.142,60				x					
			8º BEC	1920												
			1º BDA INF SL	2500												
			1º B Log SL	2600												
			Op Acolhida	2800												

[redacted]

Este documento é peça do processo 64269.003033/2025-18

16	LEGUME IN NATURA, TIPO MAXIXE, ESPÉCIE COMUM. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° SIS	720	3.280	R$ 12,58	R$ 41.010,80			x						
			6º SEC	720												
			1º BDA INF SL	600												
			1º B Log SL	500												
			Op Acolhida	720												
17	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° SIS	4200	18.400	R$ 5,22	R$ 96.048,00			x						
			6º SEC	1200												
			1º BDA INF SL	5000												
			1º B Log SL	3800												
			Op Acolhida	4200												
18	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	C FRON RR/7° SIS	2800	11.700	R$ 12,13	R$ 141.921,00			x						
			6º SEC	1200												
			1º BDA INF SL	2500												
			1º B Log SL	2400												
			Op Acolhida	2800												
19	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas.		C FRON RR/7° SIS	1400	6.200	R$ 26,26	R$ 162.812,00			x						
			6º SEC	1200												
			1º BDA INF SL	1200												
			1º B Log SL	1000												
			Op Acolhida	1400												
20	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTÃO, ESPÉCIE VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas.	Kg	C FRON RR/7° SIS	1400	6.200	R$ 26,28	R$ 162.936,00	x								
			6º SEC	1200												
			1º BDA INF SL	1200												
			1º B Log SL	1000												
			Op Acolhida	1400												
21	LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° SIS	720	2.920	R$ 12,97	R$ 37.872,40					x				
			6º SEC	380												
			1º BDA INF SL	600												
			1º B Log SL	500												
			Op Acolhida	720												
22	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas integras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	10900	38.700	R$ 7,73	R$ 299.151,00				x					
			6º SEC	1200												
			1º BDA INF SL	10000												
			1º B Log SL	8800												
			Op Acolhida	8000												
23	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO, ESPÉCIE ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas integras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	4200	15.800	R$ 8,89	R$ 140.462,00					x				
			6º SEC	1200												
			1º BDA INF SL	3000												
			1º B Log SL	3200												
			Op Acolhida	4200												
24	FRUTA IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE ESPECIAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° SIS	10000	39.920	R$ 12,13	R$ 484.229,60					x				
			6º SEC	1920												
			1º BDA INF SL	10000												
			1º B Log SL	8000												
			Op Acolhida	10000												
25	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE LISA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas integras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	2400	10.920	R$ 24,30	R$ 265.356,00	x								
			6º SEC	1920												
			1º BDA INF SL	2000												
			1º B Log SL	2200												
			Op Acolhida	2400												
26	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e integra.	Kg	C FRON RR/7° SIS	2400	9.400	R$ 12,13	R$ 114.022,00			x						
			6º SEC	600												
			1º BDA INF SL	2000												
			1º B Log SL	2000												
			Op Acolhida	2400												
27	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e integra.	Kg	C FRON RR/7° SIS	8400	33.400	R$ 10,11	R$ 337.674,00						x			
			6º SEC	1200												
			1º BDA INF SL	8000												
			1º B Log SL	7400												
			Op Acolhida	8400												
28	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA, ESPÉCIE LISA, NÃO LAVADA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° SIS	21000	72.800	R$ 9,63	R$ 701.064,00						x			
			6º SEC	4800												
			1º BDA INF SL	20000												
			1º B Log SL	17000												
			Op Acolhida	10000												
29	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° SIS	3200	13.120	R$ 8,54	R$ 112.044,80					x				
			6º SEC	720												
			1º BDA INF SL	3000												
			1º B Log SL	3000												
			Op Acolhida	3200												
30	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° SIS	720	3.020	R$ 12,13	R$ 36.632,60						x			
			6º SEC	480												
			1º BDA INF SL	600												
			1º B Log SL	500												
			Op Acolhida	720												
31	CHEIRO VERDE IN NATURA, NOME CHEIRO VERDE IN - NATURA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas integras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	1800	8.080	R$ 24,23	R$ 195.293,60	x								
			6º SEC	960												
			1º BDA INF SL	2000												
			1º B Log SL	1500												
			Op Acolhida	1800												
32	CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	C FRON RR/7° SIS	2800	8.680	R$ 18,85	R$ 161.733,00	x								
			6º SEC	480												
			1º BDA INF SL	2000												
			1º B Log SL	500												
			Op Acolhida	2800												

Este documento é peça do processo 64269.003033/2025-18

33	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE-FLOR. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas integras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	720	3.200	R$ 32,35	R$ 105.461,00						x			
			6° SEC	720												
			1° SDA INF SL	500												
			1° S Log SL	600												
			Op Acolhida	720												
34	VERDURA IN NATURA, TIPO COUVE, ESPÉCIE COMUM/MANTEIGA. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	C FRON RR/7° SIS	1800	9.020	R$ 24,22	R$ 218.464,40				x					
			6° SEC	1920												
			1° SDA INF SL	2000												
			1° S Log SL	1500												
			Op Acolhida	1800												
35	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA . Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e integra.	Kg	C FRON RR/7° SIS	6400	31.800	R$ 9,58	R$ 304.644,00	x								
			6° SEC	7200												
			1° SDA INF SL	6000												
			1° S Log SL	5800												
			Op Acolhida	6400												
36	LEGUME IN NATURA, TIPO ABÓBORA, ESPÉCIE COMUM, TAMANHO MÉDIO A GRANDE. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	2400	10.020	R$ 6,31	R$ 63.226,20	x								
			6° SEC	720												
			1° SDA INF SL	2500												
			1° S Log SL	2000												
			Op Acolhida	2400												
37	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA, ESPÉCIE BRASILEIRA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	720	3.380	R$ 12,59	R$ 41.043,40					x				
			6° SEC	720												
			1° SDA INF SL	600												
			1° S Log SL	500												
			Op Acolhida	720												
38	VERDURA IN NATURA, TIPO RÚCULA, ESPÉCIE COMUM. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas integras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	600	2.720	R$ 22,22	R$ 60.438,40						x			
			6° SEC	720												
			1° SDA INF SL	400												
			1° S Log SL	400												
			Op Acolhida	600												
39	LEGUME IN NATURA, TIPO INHAME, ESPÉCIE COMUM. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	1200	4.920	R$ 14,81	R$ 72.865,20		x							
			6° SEC	720												
			1° SDA INF SL	1000												
			1° S Log SL	800												
			Op Acolhida	1200												
40	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO ALIMENTAR	Kg	C FRON RR/7° SIS	420	1.674	R$ 17,02	R$ 28.491,48				x					
			6° SEC	384												
			1° SDA INF SL	100												
			1° S Log SL	350												
			Op Acolhida	420												
41	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA, ESPÉCIE VERMELHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	400	1.450	R$ 32,46	R$ 47.052,50		x							
			6° SEC	150												
			1° SDA INF SL	200												
			1° S Log SL	300												
			Op Acolhida	400												
42	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE VERDE, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO). Apresentação firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	720	3.840	R$ 25,25	R$ 96.960,00	x								
			6° SEC	1000												
			1° SDA INF SL	800												
			1° S Log SL	800												
			Op Acolhida	720												
43	FEIJÃO, TIPO CORDA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO). Apresentação firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	720	3.840	R$ 28,31	R$ 108.710,40					x				
			6° SEC	1000												
			1° SDA INF SL	800												
			1° S Log SL	600												
			Op Acolhida	720												
44	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE FRADINHO, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO). Apresentação firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	2000	7.600	R$ 8,73	R$ 66.348,00						x			
			6° SEC	1000												
			1° SDA INF SL	1000												
			1° S Log SL	1600												
			Op Acolhida	2000												
45	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	C FRON RR/7° SIS	400	1.460	R$ 18,86	R$ 27.332,50			x						
			6° SEC	150												
			1° SDA INF SL	200												
			1° S Log SL	300												
			Op Acolhida	400												
46	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADO. Apresentação embalado e fresco.	Kg	C FRON RR/7° SIS	3000	14.600	R$ 15,01	R$ 217.646,00			x						
			6° SEC	3000												
			1° SDA INF SL	2500												
			1° S Log SL	3000												
			Op Acolhida	3000												
47	FARINHA MANDIOCA, APRESENTAÇÃO TAPIOCA, TIPO GRUPO SECA, TIPO 1.	Sem 500g	C FRON RR/7° SIS	720	3.840	R$ 8,75	R$ 33.600,00					x				
			6° SEC	600												
			1° SDA INF SL	800												
			1° S Log SL	1000												
			Op Acolhida	720												
48	MEL ABELHA, NOME MEL DE ABELHA. Apresentação em pote próprio para alimentos, natural, puro, sem conservantes e aditivos.	Frasco 300g	C FRON RR/7° SIS	2400	9.100	R$ 15,82	R$ 143.962,00				x					
			6° SEC	700												
			1° SDA INF SL	1800												
			1° S Log SL	1800												
			Op Acolhida	2400												

[redacted]

Este documento é peça do processo 64269.003033/2025-18

49	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, Apresentação Peça Inteira, Prazo Validade 4 meses	Kg	C FRON RR/7° SIS	720	3.680	R$ 85,92	R$ 316.185,60		x								
			6º BEC	720													
			1º BDA INF SL	800													
			1º B Log SL	720													
			Op Acolhida	720													
50	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, TIPO MUSSARELA. Prazo de validade 120 dias, apresentação peça inteira.	Kg	C FRON RR/7° SIS	9000	38.000	R$ 49,52	R$ 1.931.280,00		x								
			6º BEC	4000													
			1º BDA INF SL	8000													
			1º B Log SL	9000													
			Op Acolhida	9000													
51	OVO DE GALINHA FRESCO. Apresentação embalagem de 30 unidades, conservados e sem racheduras.	Bandeja 30 und	C FRON RR/7° SIS	7200	32.600	R$ 28,96	R$ 944.096,00			x							
			6º BEC	3000													
			1º BDA INF SL	8000													
			1º B Log SL	7200													
			Op Acolhida	7200													
52	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Apresentação em garrafas de 900g, conservado e dentro do prazo de validade.	Emb 900g	C FRON RR/7° SIS	5400	24.200	R$ 12,62	R$ 305.404,00		x								
			6º BEC	2000													
			1º BDA INF SL	6000													
			1º B Log SL	5400													
			Op Acolhida	5400													
53	PRESUNTO MAGRO E COZIDO – OBTIDO DE PERNIL OU OUTRA PARTE DE SUÍNO SADIO	Kg	C FRON RR/7° SIS	8400	35.800	R$ 27,29	R$ 976.982,00		x								
			6º BEC	4000													
			1º BDA INF SL	8000													
			1º B Log SL	7000													
			Op Acolhida	8400													
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade com a legislação sanitária e vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° SIS	7616	30.032	R$ 14,81	R$ 444.773,92		x								
			6º BEC	2400													
			1º BDA INF SL	5000													
			1º B Log SL	7400													
			Op Acolhida	7616													
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° SIS	12000	36.400	R$ 15,01	R$ 546.364,00		x								
			6º BEC	2400													
			1º BDA INF SL	8000													
			1º B Log SL	10000													
			Op Acolhida	4000													
56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° SIS	7656	29.712	R$ 14,00	R$ 415.968,00			x							
			6º BEC	2400													
			1º BDA INF SL	5000													
			1º B Log SL	7000													
			Op Acolhida	7656													
57	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° SIS	9000	37.400	R$ 15,01	R$ 561.374,00		x								
			6º BEC	2400													
			1º BDA INF SL	8000													
			1º B Log SL	8000													
			Op Acolhida	9000													
58	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° SIS	7656	29.712	R$ 13,62	R$ 404.677,44			x							
			6º BEC	2400													
			1º BDA INF SL	5000													
			1º B Log SL	7000													
			Op Acolhida	7656													
59	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° SIS	7656	29.712	R$ 15,64	R$ 464.695,68		x								
			6º BEC	2400													
			1º BDA INF SL	5000													
			1º B Log SL	7000													
			Op Acolhida	7656													
60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° SIS	7656	29.712	R$ 12,99	R$ 385.958,88			x							
			6º BEC	2400													
			1º BDA INF SL	5000													
			1º B Log SL	7000													
			Op Acolhida	7656													
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° SIS	7656	32.712	R$ 16,76	R$ 548.253,12		x								
			6º BEC	2400													
			1º BDA INF SL	5000													
			1º B Log SL	10000													
			Op Acolhida	7656													
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° SIS	7656	29.712	R$ 16,58	R$ 492.624,96		x								
			6º BEC	2400													
			1º BDA INF SL	5000													
			1º B Log SL	7000													
			Op Acolhida	7656													
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	Saco Kg	C FRON RR/7° SIS	4200	16.600	R$ 32,35	R$ 537.010,00		x								
			6º BEC	2400													
			1º BDA INF SL	2000													
			1º B Log SL	3600													
			Op Acolhida	4200													

[redacted]

Adjunto

[redacted]

Adjunto

[redacted]

[redacted]

[redacted]

Este documento é peça do processo 64269.003033/2025-18

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de trabalho, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou-qualquer outro.

Boa Vista, RR, 0[redacted]

Este documento é p[redacted] de 813

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de trabalho, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou-qualquer outro.

Boa Vista, RR, 04 de setembro 2025.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de trabalho, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou-qualquer outro.

Boa Vista, RR, 0[redacted]

[redacted]

Este documento é p[redacted] de 813

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de trabalho, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou-qualquer outro.

Boa Vista, RR, 04 de setembro 2025.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de trabalho, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou-qualquer outro.

Boa Vista, RR, 0[redacted]

[redacted]

Este documento é p[redacted] de 813

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de trabalho, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou-qualquer outro.

Boa Vista, RR, 0[redacted]

[redacted]

Este documento é p[redacted] de 813

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de trabalho, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou-qualquer outro.

Boa Vista, RR, 0[redacted]

[redacted]

Este documento é p[redacted] de 813

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de trabalho, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou-qualquer outro.

Boa Vista, RR, 0[redacted]

[redacted]

Este documento é p[redacted] de 813

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de trabalho, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou-qualquer outro.

Boa Vista, RR, 04 de setembro 2025.

[redacted]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Neste ato, e para todos os fins de direito, autorizo o uso da minha imagem e voz para fins de trabalho, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens.

As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na internet e em outras mídias futuras.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos a minha imagem e voz ou-qualquer outro.

Boa Vista, RR, 0[redacted]

[redacted]

Este documento é p[redacted] de 813